



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 176

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			45
Poder Executivo.....	1	19	
Casa Civil.....		19	45
Secretaria de Estado de Governo.....			45
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	20	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	24	46
Secretaria de Estado de Educação.....	8	30	53
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		30	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	31	53
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		35	56
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	37	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	38	57
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		39	58
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		39	58
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.	14	40	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		40	59
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	15	40	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		42	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		42	74
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	15		75
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	15	42	75
Secretaria de Estado de Turismo.....	15	43	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	16	43	75
Controladoria-Geral.....	17	44	
Defensoria Pública.....	18	44	77
Procuradoria-Geral.....		44	
Ineditorial.....			84

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 44.965, DE 18 DE SETEMBRO 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00090-00015662/2023-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de setembro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	50.000.000		50.000.000	
2023AC00342				TOTAL	50.000.000	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						50.000.000
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 019654 0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PLE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	1500.100	41.000.000	41.000.000
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 019655 0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	1500.100	9.000.000	9.000.000
2023AC00342					TOTAL	50.000.000

#### DECRETO Nº 44.966, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 74.882.770,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a", e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00080-00188557/2023-70 e 00113-00012011/2023-79, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 74.882.770,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de setembro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.500.000
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 023804 0056 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BELA VISTA	14	44.90.51	0	1501.183	1.500.000	
					TOTAL	1.500.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						73.382.770
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015588 0001 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1550.103	53.542.770	
					TOTAL	53.542.770
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	19.840.000	
					TOTAL	19.840.000
					TOTAL	73.382.770

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.500.000
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118 0001 (*** CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.183	1.500.000	
					TOTAL	1.500.000
					TOTAL	1.500.000

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						73.382.770
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015588 0001 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1500.100	18.106.916	
					TOTAL	18.106.916
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.733.084	
					TOTAL	1.733.084
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1550.103	45.000.000	
					TOTAL	45.000.000
12.365.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004852 9535 TRANSPORTE DE ALUNOS- EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1550.103	8.542.770	
					TOTAL	8.542.770
					TOTAL	73.382.770

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 178/2023

Recorrente: HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT. Advogado: ALINE BARANDAS. OAB/PR Nº 71.036. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, irredignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020886/2021-00, pertinente ao Auto de Infração nº 6715/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI66649763), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15/06/2023 (doc. SEI115285388). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 179/2023

Recorrente: MAGAZINE LUIZA S.A - SOLIDÁRIA A HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT. Advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS. OAB/SP Nº 274.642. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. MAGAZINE LUIZA S.A - SOLIDÁRIA A HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, irsignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020886/2021-00, pertinente ao Auto de Infração nº 6715/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI116548968), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/06/2023 (doc. SEI116548965). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 68/2023

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado(a): PEDRO AFONSO FABRI DEMARTINI. OAB/SP 289.131. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irsignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 139/2022 (Acórdão nº 70/2023 - doc. SEI 109573543), processo fiscal nº 00040-00015664/2021-67, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 119794348, fl. 19), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/08/2023 (doc. SEI 119794347). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 79/2023

Recorrente: PONTE ALTA LOCADORA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00003889/2022-51 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 32 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, que cassou o Ato Declaratório nº 004/2019 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, que suspendia a exigibilidade do ITBI na transmissão de bens imóveis incorporados ao patrimônio da pessoa jurídica em operação de integralização de capital social, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 112026095). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 83/2023

Recorrente: TORRES AGROPECUARIA LTDA. Advogado: MARCELA BRITO SIMÕES. OAB/DF 50.210. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00007401/2023-59 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 114361725). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

## PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

26/09/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, por videoconferência, conforme Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 26 de setembro de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00005635/2023-61, Tributo ICMS, RJV 57/2023, Recorrente PEDRO PAULO DE MONTALVÃO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

## 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 04034-00003308/2023-75, Tributo ICMS, RJV 43/2023, Recorrente ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Advogado Guilherme Guitolini OAB/ES 18.436, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

c) Processo nº 0040-004393/2012, Tributo ICMS, RE 13/2022, Recorrente NATURA COSMÉTICOS S.A, Advogados José Maurício Machado OAB/SP 50.385 e Daniel Lacasa Maya OAB/DF 24.675, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo n. 00040-00020884/2022-93, Tributo ISS, ED 12/2023, Embargante SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS- HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, Advogada Luísa Gomes Gonçalves OAB/SP 465.538, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

e) Processo n. 00040-00012306/2022-83, Tributo ICMS, RJV 95/2022, Recorrente CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogado Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/RJ 112.310, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) Processo n. 0040-000106/2010, Tributo ICMS, RE 90/2019 e RNP 003/2019, Recorrentes e Recorridas GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Sacha Calmon Navarro Coelho OAB/DF 20.118, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

g) Processo n. 0128-001227/2015, Tributo ICMS, ED 19/2023, Embargante NELSON GUIMARÃES DE FARIAS-ME, Advogado Willer Tomaz de Souza OAB/DF 32.023, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

## Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

## PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

28/09/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, por videoconferência, conforme

Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 28 de setembro de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

a) Processo nº 00040-00055516/2018-80, Tributo ICMS, RE 007/2022, Recorrente BASE ATACADISTA LTDA, Advogada Ana Cláudia da Silva Feitoza OAB/GO 17.419, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU)

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

b) Processo nº 04034-00001305/2023-05, Tributo IPVA, RJV 13/2023, Recorrente POLIANA MARIA PEREIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

c) Processo n. 04034-00007780/2023-87, Tributo ICMS, RJV 67/2023, Recorrente JOSÉ MAGNO CHAVES BARROS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo n. 00040-00063661/2018-34, Tributo ICMS, RENP 13/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida NATURA COSMÉTICOS S., Advogado Daniel Lacasa Maya OAB/DF 24.675, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo n. 0040-001122/2015, Tributo ICMS, RENP 14/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida MAISBARATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Rodrigo Gabriel Alarcon OAB/DF 52.825, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

f) Processo n. 04034-00000445/2022-77, Tributo ITBI, RJV 21/2023, Recorrente MONTENEGRO CIMA PARTICIPAÇÕES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

g) Processo n. 0040-001124/2015, Tributo ICMS, RE 59/2021, Recorrente MAISBARATO - COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, Advogado Rodrigo Gabriel Alarcon OAB/DF 52.825, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2023  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA**  
25/09/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF, sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de setembro de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo nº 00040-00015642/2021-05, Tributo ICMS, RV 157/2022, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogada Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885, Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, e João Paulo Velkis Bio OAB/SP 434.417, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo n. 00040-00007325/2021-15, Tributo ICMS, RV 29/2023, Recorrente KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., Advogado Clayton Pereira da Silva

OAB/SP 303.159, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo n. 00040-00022280/2019-86, Tributo ICMS, RV 62/2021, Recorrente FM2 PRODUÇÕES EIRELI, Advogado Frederico Batista dos Santos Medeiros OAB/GO 30.857, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

d) Processo n. 00040-00001907/2021-80, Tributo ICMS, RV 165/2022, Recorrente A C DA SILVA EIRELI, Advogada Rejane Cardozo de Brito OAB/GO 38.718, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

e) Processo nº 00040-00030310/2021-42, Tributo ICMS, RV 168/2022, Recorrente GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogada Fabiana Bettamio Vivone OAB/SP 216.360, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2023  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA**  
27/09/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF, sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de setembro de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo nº 0128-001342/2015, Tributo ICMS, ED 004/2020, Embargante COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS, Advogado Fernando Loeser OAB/SP 120.084, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

b) Processo n. 00040-00066749/2018-16, Tributo ICMS, RV 32/2022, Recorrente IDEAL LOGÍSTICA EIRELI, Advogado Luiz Melo Filho OAB/DF 17.143, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

c) Processo n. 00040-00058205/2018-72, Tributo ICMS, REN 19/2022, Recorrente CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, Advogado Germano Cesar de Oliveira Cardoso OAB/DF 28.493, Nathaniel Victor Monteiro de Lima OAB/DF 39.473, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo nº 0040-001833/2017, Tributo ICMS, REN 004/2022 e RV 157/2019, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Advogado Jacques Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 00040-00030154/2020-39, Tributo ICMS, RV 237/2022, Recorrente ISOPRENE ARTIGOS EM NEOPRENE E SIMILARES LTDA, Advogado Carlos Rogério Moreno de Tillio OAB/GO 29.324, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

## Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2023  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
25/09/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de setembro de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA PROSSEGUIMENTO O DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-003784/2016, Tributo ICMS, REN 006/2019 e RV 36/2019, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e FCA FIAT CHRISLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado João Dácio Rolin OAB/DF 1941-A, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

b) Processo nº 0040-001535/2015, Tributo ICMS, RV 407/2018, Recorrente MADEIREIRA FLORESTAL LTDA EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

## 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00034855/2019-11, Tributo ITCD , RV 109/2021 , Recorrente VINICIUS DE FREITAS SOARES (JOSÉ DIVINO GONÇALVES SOARES), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo n. 0040-002133/2016 , Tributo ICMS, RV 89/2019, Recorrente LUCIA PONTE AGUIAR , Advogada Raquel Fernandes Coutinho OAB/DF 30.693, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida , Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo n. 00040-00009590/2020-49, Tributo ICMS, REN 98/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA, Advogado Iure de Castro Silva OAB/GO 29.493 Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

## Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2023  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
27/09/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de setembro de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00060916/2018-15, Tributo ICMS, RV 219/2019, Recorrente P&R ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

b) Processo nº 00040-00001295/2019-19 (0040.000.045/2018), Tributo ICMS, RV 50/2019, Recorrente BASE ATACADISTA LTDA, Advogada Ana Cláudia da Silva Feitoza OAB/GO 17.419, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

## 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0040-001922/2017, Tributo ICMS, RV 85/2019, Recorrente RIO LINHAS AEREAS S.A., Advogado Anders Frank Schattenberg OAB/PR 18.770, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

d) Processo nº 0040-002210/2014, Tributo ICMS , RV 44/2020, Recorrente SUMÓ SAM - CULINÁRIA INTERNACIONAL LTDA , Advogado Camilo Spíndola Silva OAB/DF 16.070, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

e) Processo n. 00040-00000240/2019-83, Tributo ICMS , RV 70/2022, Recorrente COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS CANTEIROS LTDA , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

## Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2023  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA Nº 592, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00056-00002746/2023-15, 00110-00002171/2023-94, 04026-00024868/2023-44, 00080-00208750/2023-34 e 00080-00188143/2023-41, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I e II.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						693.231	
12.368.6221.3982 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR							
Ref. 021030 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	1550.103	693.231	693.231	
							693.231
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						181.675	
04.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018676 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	1500.100	181.675	181.675	
							181.675
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						5.000	
14.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018796 0044 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNAP-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	1899.220	5.000	5.000	
							5.000
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						9.400	
06.421.6217.2727 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF							
Ref. 020791 0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	1500.100	9.400	9.400	
							9.400
2023AC00335						TOTAL	889.306

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						693.231	
12.368.6221.3982 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR							
Ref. 021030 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.92	0	1550.103	693.231	693.231	
							693.231
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						181.675	
04.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018676 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.91.93	0	1500.100	181.675	181.675	
							181.675
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						5.000	
14.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							

Ref. 018796 0044 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1899.220	5.000	5.000	
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						9.400	
06.421.6217.2727 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF							
Ref. 020791 0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	9.400	9.400	
2023AC00335						TOTAL	889.306

EXTRATO DA DECISÃO Nº 04, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 255 a 258 da Lei Complementar nº 840/2011, e diante da Instrução Probatória contida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00002-00005547/2019-63, decide:

- a) Acolher o Relatório Circunstanciado nº 1/2022 - CACI/GAB/CPAR-PAD-Nº50-2019 apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CACI Nº 50 de 09/08/2019, bem como aprovar o Juízo de Admissibilidade nº 005/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/ATCE, adotando seus fundamentos;
- b) Arquivar os autos de nº 00002-00005547/2019-63, nos termos do art. 244, § 1º, inciso III c/c o § 2º e o art. 207, inciso II, todos da Lei Complementar distrital nº 840/2011.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

#### INSTRUÇÃO Nº 35, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Regulamentar a concessão, o pagamento de diárias e a emissão de passagens no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF.

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Beneficiário ou passageiro, que em caráter eventual ou transitório, a serviço, se afastar para outra localidade do território nacional, fará jus à percepção de diárias e/ou passagens, nos percentuais e na forma do Decreto 39.573 de 26 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O afastamento a que se refere o caput, se dará mediante dispensa de ponto, de servidor ou empregado para comparecer à congresso, conferência ou reunião similar, cuja finalidade seja de interesse da Administração Pública Distrital, observadas as seguintes condições:

1. A dispensa de ponto corresponderá ao período de duração do respectivo evento e, quando necessário, ao de deslocamento do servidor.
2. A solicitação de dispensa de ponto será instruída com parecer prévio e conclusivo pelo órgão de lotação do servidor.
3. O servidor ou empregado fica obrigado a apresentar, após a participação no evento, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução, considera-se:

- I- Beneficiário ou passageiro: o servidor, o empregado do Quadro Permanente em Extinção, o colaborador ou colaborador eventual que receberá passagem ou diária concedidas pelo IPEDF;
- II- Colaborador: pessoa física sem vínculo funcional com o IPEDF, mas vinculada à Administração Pública;
- III- Colaborador eventual: pessoa física sem vínculo funcional com a Administração Pública;
- IV- Agenciamento de viagem: é a prestação de serviço que compreende reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea por agência de viagem;
- V- Passagem aérea: compreende o trecho de ida e o de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação;
- VI- Trecho: compreende o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existir conexão ou ser utilizada mais de uma companhia aérea;
- VII- Requisição de Passagem Aérea-RPA: é o documento que representa um agenciamento de viagem, a ser emitido pelo IPEDF, que autoriza agência de viagem a realizar emissão de passagem aérea. A RPA será emitida por beneficiário e conterá o trecho de ida e o de volta ou somente um dos trechos;
- VIII- seguro de assistência em viagem internacional: compreende a cobertura para acidente ou enfermidade, incluindo despesa médico hospitalar, reembolso farmacêutico e odontológico, bem como traslado e repatriamento em caso de acidente, doença ou morte em viagem ao exterior.

## CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Art. 4º O procedimento para concessão das diárias e passagens será realizado via SEI/GDF, ou por outro sistema que vier a substituí-lo.

§ 1º - Compete a Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP a padronização dos formulários de instrução do requerimento de diária e/ou passagem;

§ 2º - Compete a Gerência de Execução Financeira, unidade orgânica de execução efetuar, controlar e conferir o pagamento das despesas a que se refere esta Instrução.

§ 3º - Compete a Unidade de Controle Interno – UCI a análise da documentação necessária e da regularidade do procedimento de concessão de diárias e passagem.

Art. 5º Compete ao Ordenador de Despesa a autorização da despesa relativa à concessão da diária e passagem.

§ 1º As despesas relativas ao pagamento de taxas para a emissão do passaporte ou visto, são de responsabilidade do beneficiário.

§ 2º Em situações em que o deslocamento justificar a necessidade de franquia de bagagem superior à franquia mínima de bagagem de mão, bem como a de porão, o valor deverá ser incluído no custo da emissão da passagem.

Art. 6º O ato de concessão de diárias e passagens deverá observar formulários específicos no SEI/GDF:

I - Preenchimento de documentos específicos como regra geral e para o colaborador eventual:

1. Formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagens a Serviço;
2. Estimativa de Gastos de Diárias;
3. Estimativa de Cotação de Passagens;
4. Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
5. Formulário de Restituição/Ressarcimento de Valores;
6. Relatório de Viagem.
7. Requerimento - Dispensa de Ponto

Art. 7º As proposições de diárias e as passagens devem conter a anuência da Presidência ou Diretoria responsável de lotação do servidor, observados os valores consignados no Anexo I do Decreto nº 39.573 de 26 de dezembro de 2018.

§ 1º A publicidade dos atos de concessão de diárias dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

§ 2º Diante de alteração de viagem, no interesse da administração, o beneficiário fará jus, também, às diárias correspondentes ao período excedente no caso de retorno adiado, observadas as exigências constantes dos artigos 5º e 29, do Decreto nº 39.573 de 26 de dezembro de 2018.

## CAPÍTULO III DAS DIÁRIAS

Art. 8º A concessão de diária fica condicionada à existência de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Os valores das diárias serão pagos mediante a publicação de ato autorizativo no Diário Oficial.

Art. 9º O colaborador eventual, que se deslocar à sede do IPEDF, no desempenho de suas funções, fará jus à percepção de diárias de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº 39.573 de 26 de dezembro de 2018, e os valores fixados no Anexo I.

§ 1º As diárias de que trata o caput deverão ser formalizadas pelo proponente, após prévia admissibilidade da Presidência ou da Diretoria de lotação do requerente.

§ 2º Compete ao proponente responsável por formalizar os documentos do colaborador eventual, no SEI/GDF, orientá-lo quanto à documentação e aos procedimentos necessários à viagem e à prestação de contas.

Art. 10. A apresentação dos cálculos de diária nacional ou internacional, deverá observar os seguintes critérios:

- I - 1 diária: por dia de afastamento com pernoite;
- II - Acréscimo de 1/2 diária: em relação ao dia do retorno à sede;
- III - 1/2 diária: quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- IV - 1 diária nacional: em afastamento para o exterior, que exija pernoite em território nacional, fora da sede;
- V - 1 diária 35% da diária do cargo efetivo equivalente (parcela única): afastamentos para mais de uma cidade de destino dentro do mesmo Estado, sem uso de transporte oficial.

§ 1º As solicitações de diárias abrangendo sábado, domingo e feriado devem ser justificadas pelo proponente e submetida à aprovação específica da Presidência.

§ 2º Quando a viagem abranger mais de uma localidade de destino adotar-se-á a diária aplicável à localidade onde houver o pernoite.

Art. 11. A concessão de diárias não será devida cumulativamente com qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título.

§ 1º Devem ser deduzidos dos cálculos de diárias valores proporcionais relativos à percepção de auxílio-alimentação, auxílio transporte, e hospedagem em estabelecimento oficial, nos seguintes termos:

- I - Deduzir-se-á 50% da diária no caso de hospedagem em estabelecimento oficial;
- II - Deduzir-se-á 1/22 avos do auxílio alimentação percebido pelo servidor de 30% de cada diária;
- III - Deduzir-se-á 1/22 avos do auxílio transporte percebido pelo servidor de 20% de cada diária.

§ 2º Ocorrendo a necessidade de o beneficiário permanecer no destino além da data ou horários programados, para tratar de interesses particulares, sem ônus para o erário, deverá justificar no relatório de viagem.

Art. 12. O pedido para concessão de diárias deve ser encaminhado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do evento.

§ 1º Situações excepcionais, que impossibilitem o cumprimento do prazo acima, devem ser justificadas para a chefia imediata e aprovadas pela Presidência ou Diretoria do proponente.

§ 2º Quando colaborador eventual, as situações excepcionais que impossibilitem o cumprimento do prazo acima, devem ser justificadas e aprovadas pela Presidência.

Art. 13. Nas viagens internacionais aplicam-se as regras previstas no Decreto nº 39.573 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 14. As diárias devem ser pagas antecipadamente, de uma só vez, até 02 (dois) dias úteis antes do afastamento, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações e a critério da autoridade concedente:

I - Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo Presidência, as diárias podem ser processadas em período concomitante ou posterior ao afastamento;

II - Quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, podem ser pagas parceladamente em até 2 vezes.

Parágrafo único. Quando do cancelamento de uma viagem, após efetuado o pagamento das diárias, o valor deverá ser ressarcido, integralmente, em até 72 horas.

Art. 15. A reserva da hospedagem é de responsabilidade do beneficiário.

## CAPÍTULO IV DAS PASSAGENS

Art. 16. O beneficiário que se afastar da sede, a serviço, em caráter eventual ou transitório, sem prejuízo da diária, faz jus ao recebimento de passagem, nas seguintes modalidades de transporte:

- I - aéreo;
- II - terrestre; e
- III - outro meio justificável.

Art. 17. Na aquisição de passagens deve-se observar o menor preço dentre os disponíveis no mercado, preferencialmente em voos diretos, inclusive decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas, escolhendo dentre elas a mais vantajosa para a Administração Pública, observada a compatibilidade com a programação da viagem.

Art. 18. O pedido de aquisição de passagens deve ser encaminhado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do evento.

§ 1º Situações excepcionais e que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no caput devem ser justificadas para a chefia imediata do servidor e aprovadas pela Presidência ou Diretoria responsável.

Art. 19. As passagens devem ser adquiridas para data e hora compatíveis com o início e término do evento ou atividade a ser desenvolvida.

Art. 20. Se for necessária a alteração, no interesse do serviço, do deslocamento para mais de um destino, fora da sede, que não tenha sido previsto ou requerido na autorização inicial, o beneficiário deve solicitar a aquisição de passagens extras à chefia imediata em tempo hábil para sua emissão.

Art. 21. O pedido de alteração de passagens deve ser encaminhado ao setor responsável, caso acarrete aumento no valor da passagem, deve ser devidamente justificado pelo beneficiário, motivando-o com a especificação de data, local e horário, autorizado pelo Ordenador de Despesa.

Art. 22. As despesas relativas a multas, aumentos e diferenças tarifárias, taxas extras, dentre outras que decorram do descumprimento de datas e horários constantes dos bilhetes de passagens já emitidos devem ser pagas pelo beneficiário, se, por motivos estritamente particulares, der causa as alterações.

Art. 23. A aquisição de passagens terrestres para viagem a serviço observará ao disposto neste artigo.

§ 1º O bilhete deverá ser adquirido em classe convencional, em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originar a demanda.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo beneficiário, o ordenador de despesa poderá autorizar viagem em outra classe.

§ 3º As eventuais mudanças, por interesse pessoal, que possam acarretar multa ou mudança no valor final do bilhete serão custeadas pelo beneficiário.

## CAPÍTULO V DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Art. 24. Em todos os casos de deslocamento previstos nesta Instrução, o beneficiário deverá apresentar o Relatório de Viagem no prazo de 05 (cinco) dias subsequentes ao retorno à sede, por meio do preenchimento dos dados relativos à viagem em formulário específico do SEI.

§ 1º A falta de prestação de contas, no prazo previsto neste artigo, é passível de apuração de infração disciplinar, além de óbice a nova autorização de deslocamento, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas.

§ 2º O Relatório de Viagem deverá conter:

- I - Documento comprobatório de embarque, havendo emissão de passagem;
- II - Cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares;

§ 3º Caso necessário, poderão ser solicitados ao beneficiário documentos complementares pela chefia imediata ou pelo ordenador de despesa para a prestação de contas.

Art. 25. São hipóteses de restituição de valores, recebidos antecipadamente, a título de diária, de passagem ou outros adiantamentos, no prazo de 2 (dois) dias úteis:

- I - Quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada, os valores serão restituídos em sua totalidade;
- II - Quando de alteração de viagem, o setor responsável pela análise do relatório de viagem, irá aferir a necessidade de restituição, bem como notificar o beneficiário.

Art. 26. O relatório de viagem é de inteira responsabilidade do proponente e/ou beneficiário.

Parágrafo único. Nas hipóteses de viagens de colaboradores eventuais, são responsáveis, solidariamente, pelo relatório a que se refere o caput o proponente do órgão ou entidade solicitante, responsável pela realização da viagem.

Art. 27. O descumprimento do disposto neste Capítulo sujeitará o beneficiário ao ressarcimento integral das despesas, sem prejuízo de outras sanções legais.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O ordenador de despesas e o beneficiário de passagem e diária respondem solidariamente por ato praticado em desacordo com o disposto nesta Instrução.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 30. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

#### ANEXO

Metodologia para o cálculo das diárias

#### LEGENDA

VD = valor bruto da diária

AL = valor do auxílio alimentação

AT = valor do auxílio transporte

VP = Valor da diária a Pagar

1. Se a hospedagem for em REDE HOTELEIRA COMUM

• A diária corresponderá a soma dos seguintes percentuais:

• 50% - Referente a etapa de hospedagem

• 30% de VD – (AL/22) – etapa para alimentação

• 20% de VD – (AT/22) – etapa de transporte

2. Se a hospedagem for em ESTABELECIMENTO OFICIAL

• A diária corresponderá a soma dos seguintes percentuais:

• Não há direito aos 50% da etapa de hospedagem

• 30% de VD – (AL/22)

• 20% de VD – (AT/22)

O Valor da diária a Pagar (VP) será multiplicado pela quantidade de dias, observando-se:

I - 1 diária: por dia de afastamento com pernoite;

II - acréscimo de 1/2 diária: em relação ao dia do retorno à sede;

III - 1/2 diária: quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

IV - 1 diária nacional: em afastamento para o exterior, que exija pernoite em território nacional, fora da sede;

V - 1 diária 35% da diária do cargo efetivo equivalente (parcela única): afastamentos para mais de uma cidade de destino dentro do mesmo Estado, sem uso de transporte oficial.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.353, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 665, de 31 de maio de 2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.078, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 163/2020, ofertado pela 15ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 116977068 do processo SEI nº 00060-00075289/2018-34, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.079, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Sindicância nº 013/2022, ofertado pela 29ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 118961897 do processo SEI nº 00060-00004870/2022-58, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.080, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 127/2022, ofertado pela 17ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 117983918 do processo SEI nº 00060-00261629/2019-29, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 18 SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB)

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB).

I - OBJETO: Realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020;

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023;

III - Programas de Trabalho e Descrição:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	103	41.795.654,00
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	103	3.204.346,00
TOTAL				45.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Substituto

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília



## PORTARIA Nº 961, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 301/2023-CEDF, de 29 de agosto de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00243972/2021-31, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Dom Bosco, situado no SHIGS Quadra 702, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 33.583.592/0013-04, mantido pela Inspecção São João Bosco, registrada no CNPJ sob o nº 33.583.591/0001-70, com sede na Avenida 31 de março, nº 435, Belo Horizonte - Minas Gerais, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do referido Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 962, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 302/2023-CEDF, de 5 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00135263/2020-01, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de julho de 2031, o Colégio Mão Amiga João Paulo II, situado na Quadra 3, Lote 1, Área Especial, Paranoá, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Everest Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ sob o nº 00.119.925/0001-56, com sede no SHIS QI 19, Chácara 18, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 963, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 303/2023-CEDF, de 5 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00026322/2021-23, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2031, a Escola Nossa Senhora do Filermo, situada na SGAN 908, Conjunto B, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Cruz de Malta, inscrita no CNPJ sob o nº 00.436.790/0001-52, com sede no SEPQ QD 507, Bloco C, Lote 3/Parte, Brasília - Distrito Federal, para continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de estudantes da Educação Infantil - Creche.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 964, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 304/2023-CEDF, de 5 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação

Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00122526/2021-94, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, a Escola Ponta de Lápis, situada na QR 1-A, Conjunto RE, Lote 1, Candangolândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional Águs Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.680.118/0001-21, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 7º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de estudantes da Educação Infantil - Creche.

Art. 8º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer.

Art. 9º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 965, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 305/2023-CEDF, de 5 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-000227395/2022-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio Adventista de Águas Claras, situado na Avenida Sibipiruna, Lotes 24, 26 e 28 Sul, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, registrado no CNPJ sob o nº 60.833.910/0001-87, com sede na EQRSW 7/8, Lote 2, Sala 5, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica das instituições educacionais da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal, quais sejam: Escola Adventista do Guará, Colégio Adventista da Asa Sul, Colégio Adventista de Taguatinga, Colégio Adventista de Planaltina, Colégio Adventista do Gama, Colégio Adventista de Águas Claras, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar das instituições educacionais da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal.

Art. 6º Validar os atos praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 8º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 9º Advertir o Colégio Adventista de Águas Claras pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 966, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 306/2023-CEDF, de 5 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00191877/2019-21, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, a Bambulú Berçário e Escola, situada no SHA Conjunto 6, Chácara 26/27, Lote 4, Águas Claras - Distrito Federal, mantido por Bambulú Educação Infantil e Fundamental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.208.512/0001-20, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2019 até a data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 8º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 9º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 967, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 307/2023-CEDF, de 5 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00287847/2022-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta de Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, no Colégio Doman Brasil, situado no SHCN EQ 313/314, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido por W. N. Gonzalez, registrado no CNPJ sob o nº 24.970.036/0001-66, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 968, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 300/2023-CEDF, de 29 de agosto de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica conjunta com a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos 00080-00072943/2020-06 e 00080-00039148/2021-89, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio, eixo tecnológico Segurança, de oferta presencial, do Centro Educacional CCI Sênior, situado na QN 401, Conjunto D, Lotes 1 e 2, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional CCI Sênior Ltda, registrada no CNPJ sob o nº 07.303.439/0001-32, com sede no mesmo endereço, e pela Sociedade Educacional Tecc CCI Eireli, registrada no CNPJ sob o nº 36.168.916/0001-00, com sede na QN 401, Conjunto D, Lote 3, Samambaia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar o curso Técnico em Hospedagem, eixo tecnológico Hospedagem, Turismo e Lazer, de oferta presencial.

Art. 3º Autorizar o curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, eixo tecnológico Informação e Comunicação, de oferta presencial.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio, ora autorizado, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo III do citado Parecer.

Art. 7º Aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Hospedagem, ora autorizado, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo IV do mencionado Parecer.

Art. 8º Aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, ora autorizado, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo V do referido Parecer.

Art. 9º Validar os atos escolares praticados pela instituição, referentes aos cursos técnicos ora autorizados, a contar de 19 de junho de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 10. Determinar a inclusão dos cursos Técnico em Hospedagem, eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, Técnico em Programação de Jogos Digitais, eixo tecnológico Informação e Comunicação, Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio, eixo tecnológico Segurança, de oferta presencial, ora autorizados, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC), para fins de validade nacional.

Art. 11. Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00026322/2021-23. INTERESSADO: ESCOLA NOSSA SENHORA DO FILERMO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00026322/2021-23, HOMOLOGO o PARECER Nº 303/2023-CEDF, de 5 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) reconduzir, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2031, a Escola Nossa Senhora do Filermo, situada no SGAN 908, Conjunto B, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Cruz de Malta, inscrita no CNPJ sob o nº 00.436.790/0001-52, com sede no SEPN QD 507, Bloco C, Lote 3/Parte, Brasília - Distrito Federal, para continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- e) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de estudantes da Educação Infantil - Creche.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00122526/2021-94. INTERESSADO: ESCOLA PONTA DE LÁPIS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00122526/2021-94, HOMOLOGO o PARECER Nº 304/2023-CEDF, de 5 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, a Escola Ponta de Lápis, situada na QR 1-A, Conjunto RE, Lote 1, Candangolândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional Águs Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.680.118/0001-21, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- g) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de estudantes da Educação Infantil, Creche;
- h) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- i) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00135263/2020-01. INTERESSADO: COLÉGIO MÃO AMIGA JOÃO PAULO II.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00135263/2020-01, HOMOLOGO o PARECER Nº 302/2023-CEDF, de 5 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de julho de 2031, o Colégio Mão Amiga João Paulo II, situado na Quadra 3, Lote 1, Área Especial, Paranoá, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Everest Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ sob o nº 00.119.925/0001-56, com sede no SHIS QJ 19, Chácara 18, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, para continuidade da oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00191877/2019-21. INTERESSADO: BAMBULUÁ BERÇÁRIO E ESCOLA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00191877/2019-21, HOMOLOGO o PARECER Nº 306/2023-CEDF, de 5 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, a Bambulúá Berçário e Escola, situada no SHA Conjunto 6, Chácara 26/27, Lote 4, Águas Claras - Distrito Federal, mantido por Bambulúá Educação Infantil e Fundamental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.208.512/0001-20, com sede no mesmo endereço;
- autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2019 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche;
- advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00227395/2022-11. INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA DE ÁGUAS CLARAS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00227395/2022-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 305/2023-CEDF, de 5 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio Adventista de Águas Claras, situado na Avenida Sibipiruna, Lotes 24, 26 e 28 Sul, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, registrado no CNPJ sob o nº 60.833.910/0001 - 87, com sede na EQRSW 7/8, Lote 2, Sala 5, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal;
- autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- aprovar a Proposta Pedagógica das instituições educacionais da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal, quais sejam: Escola Adventista do Guarã, Colégio Adventista da Asa Sul, Colégio Adventista de Taguatinga, Colégio Adventista de Planaltina, Colégio Adventista do Gama, Colégio Adventista de Águas Claras, incluindo

os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;

- aprovar o Regimento Escolar das instituições educacionais da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal;
- validar os atos praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche;
- advertir o Colégio Adventista de Águas Claras, pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00243972/2021-31. INTERESSADO: COLÉGIO DOM BOSCO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00243972/2021-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 301/2023-CEDF, de 29 de agosto de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Dom Bosco, situado no SHIGS Quadra 702, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 33.583.592/0013-04, mantido pela Inspeção São João Bosco, registrada no CNPJ sob o nº 33.583.591/0001-70, com sede na Avenida 31 de março, nº 435, Belo Horizonte - Minas Gerais, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00287847/2022-14. INTERESSADO: COLÉGIO DOMAN BRASIL.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00287847/2022-14, HOMOLOGO o PARECER Nº 307/2023-CEDF, de 5 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 ano de idade, no Colégio Doman Brasil, situado no SHCN EQ 313/314, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido por W. N. Gonzalez, registrado no CNPJ sob o nº 24.970.036/0001-66, com sede no mesmo endereço;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 18 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00072943/2020-06 e 00080-00039148/2021-89. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL CCI SÊNIOR.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00072943/2020-06 e 00080-00039148/2021-89, HOMOLOGO o PARECER Nº 300/2023-CEDF, de 29 de agosto de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica conjunta com a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

- a) autorizar o curso Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio, eixo tecnológico Segurança, de oferta presencial, do Centro Educacional CCI Sênior, situado na QN 401, Conjunto D, Lotes 1 e 2, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional CCI Sênior Ltda, registrada no CNPJ sob o nº 07.303.439/0001-32, com sede no mesmo endereço, e pela Sociedade Educacional Tecs CCI Eireli, registrada no CNPJ sob o nº 36.168.916/0001-00, com sede na QN 401, Conjunto D, Lote 3, Samambaia, Brasília - Distrito Federal;
- b) autorizar o curso Técnico em Hospedagem, eixo tecnológico Hospedagem, Turismo e Lazer, de oferta presencial;
- c) autorizar o curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, eixo tecnológico Informação e Comunicação, de oferta presencial;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio, ora autorizado, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo III do citado Parecer;
- g) aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Hospedagem, ora autorizado, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo IV do citado Parecer;
- h) aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, ora autorizado, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo V do citado Parecer;
- i) validar os atos escolares praticados pela instituição, referentes aos cursos técnicos ora autorizados, a contar de 19 de junho de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer;
- j) determinar a inclusão dos cursos Técnico em Hospedagem, eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, Técnico em Programação de Jogos Digitais, eixo tecnológico Informação e Comunicação, Técnico em Prevenção e Combate a Incêndio, eixo tecnológico Segurança, de oferta presencial, ora autorizados, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC), para fins de validade nacional;
- k) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 273 da Resolução nº 2/2020-CEDF (e suas alterações) e, ainda, o contido no Processo 00080-00160592/2023-24, resolve:

Art. 1º Advertir o Unicanto Supletivo, situado na QN 5A, Conj. 2, Lote 10, Térreo, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Unicanto Supletivo Ltda, CNPJ nº 05.241.836/0001-00, em razão da verificação de irregularidades no funcionamento da instituição educacional e da supervisão escolar realizada pela equipe da SEEDF, em agosto de 2023, identificar outras incorreções em relação a vida escolar dos estudantes, conforme os dossiês que foram disponibilizados para análise.

Art. 2º Suspender a emissão de todo tipo de documentação escolar referente à conclusão de curso de estudante do Unicanto Supletivo, situado na QN 5A, Conj. 2, Lote 10, Térreo, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Suspender novas matrículas no Unicanto Supletivo, situado na QN 5A, Conj. 2, Lote 10, Térreo, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 273 da Resolução nº 2/2020-CEDF (e suas alterações) e, ainda, o contido no Processo 00080-00167985/2023-69, resolve:

Art. 1º Advertir o Centro Brasileiro Integrado de Educação - CBIE, situado na Quadra 104, Lote 17, Loja 1, Salas 101, 102, 201 e 202, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantido por Centro Brasileiro de Educação Integrado - CBEEI Ltda., CNPJ nº 08.587.20/0001-07, em razão da verificação de irregularidades no funcionamento da instituição educacional e da supervisão escolar realizada pela equipe da SEEDF, em agosto de 2023, identificar outras incorreções em relação a vida escolar dos estudantes, conforme os dossiês que foram disponibilizados para análise.

Art. 2º Suspender a emissão de todo tipo de documentação escolar referente à conclusão de curso de estudante do Centro Brasileiro Integrado de Educação - CBIE, situado na

Quadra 104, Lote 17, Loja 1, Salas 101, 102, 201 e 202, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Suspender novas matrículas no Centro Brasileiro Integrado de Educação - CBIE, situado na Quadra 104, Lote 17, Loja 1, Salas 101, 102, 201 e 202, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00191815/2022-14, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Colégio Pódion, do: SHCGN 712, Conjunto B, Parte, 2º Andar, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, para: SGAN 913 Conjunto A, Parte A, B, C, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora atual, ITA - Instituto de Tecnologia da Aprovação Ltda., CNPJ nº 11.053.460/0001-02, do: SHCGN 712, Conjunto B, Parte, 2º Andar, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, para: SGAN 913 Conjunto A, Parte A, B, C, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Aprimoramento das Normas e Protocolos Relacionados às Manifestações Públicas - CTAMP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o disposto nos arts. 13, caput, e 16, da Portaria SSP/DF nº 56, de 28 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Técnico de Aprimoramento das Normas e Protocolos Relacionados às Manifestações Públicas - CTAMP, criado pelo art. 13 da Portaria SSP/DF nº 56, de 28 de março de 2023, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO DE APRIMORAMENTO DAS  
NORMAS E PROTOCOLOS RELACIONADOS ÀS MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS -  
CTAMP

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º O Comitê Técnico de Aprimoramento das Normas e Protocolos Relacionados às Manifestações Públicas - CTAMP, criado no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF pelo art. 13 da Portaria SSP/DF nº 56, de 28 de março de 2023, é instância de natureza consultiva e propositiva para o aperfeiçoamento das normas e protocolos relacionados à atuação integrada dos órgãos e entidades do sistema de segurança pública do Distrito Federal e das Instituições, Organizações e Agências - IOAs em reuniões e manifestações públicas no Distrito Federal.

Parágrafo único. As ações do CTAMP deverão estar relacionadas com o disposto na Portaria SSP/DF nº 56, de 28 de março de 2023, e na legislação em vigor.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O CTAMP tem por finalidade o constante aprimoramento das normas distritais e protocolos de atuação integrada relacionados a reuniões e manifestações públicas em face das evoluções de técnicas de atuação, mudanças legislativas e entendimentos judiciais de repercussão geral sobre o tema, a fim de satisfazer às necessidades práticas, contribuir para a clareza e a segurança jurídicas e respeitar e concretizar permanentemente as exigências do Estado Democrático de Direito.

Art. 3º Compete ao CTAMP:

I - propor o aperfeiçoamento e a atualização das normas e protocolos relacionados à atuação integrada dos órgãos e entidades integrantes do sistema de segurança pública do Distrito Federal e das IOAs em reuniões e manifestações públicas no Distrito Federal;

II - receber e encaminhar propostas e demandas relacionadas à atuação integrada dos órgãos e entidades integrantes do sistema de segurança pública do Distrito Federal e das IOAs em reuniões e manifestações públicas no Distrito Federal;

III - propor a formalização de acordos de cooperação técnica, portarias conjuntas ou outros instrumentos equivalentes sobre protocolos de ações revisados de forma a efetivar o interesse comum pactuado e garantir a atuação conjunta dos envolvidos; e

IV - responder as consultas relacionadas aos temas de sua competência que forem apresentadas pelos órgãos e entidades integrantes.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CTAMP será composto por um membro titular e o respectivo suplente, com poder de decisão, indicados pelos dirigentes máximos dos seguintes órgãos e entidade:

- I - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que o coordenará;
- II - Polícia Militar do Distrito Federal;
- III - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- IV - Polícia Civil do Distrito Federal;
- V - Departamento de Trânsito do Distrito Federal; e
- VI - Casa Militar do Distrito Federal.

§ 1º Participarão como integrantes técnico-consultivos do CTAMP o Subsecretário de Operações Integradas e o Subsecretário de Inteligência da SSP/DF.

§ 2º Outras IOAs distritais ou federais poderão ser convidadas pelo Coordenador para participação nas reuniões ou grupos de trabalho;

§ 3º A substituição de membro titular ou suplente deverá ser formalizada por ato do dirigente máximo do órgão ou entidade, acompanhada de justificativa.

Art. 5º Os órgãos e entidade indicarão seus representantes no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação desta Portaria, por ofício remetido pelo respectivo dirigente máximo ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, mencionando o presente ato.

Parágrafo único. A indicação deverá contemplar os seguintes dados:

- I - nome completo;
- II - número de matrícula;
- III - cargo e função;
- IV - unidade SEI/GDF de assinatura;
- V - número de telefone funcional; e
- VI - endereço de correio eletrônico funcional.

#### Seção I

##### Da Coordenação e das Atribuições do Coordenador

Art. 6º O CTAMP será coordenado pelo Secretário Executivo de Segurança Pública, podendo, excepcionalmente, ser designado servidor de nível estratégico da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em caso de impossibilidade do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Art. 7º São atribuições do Coordenador:

- I - coordenar os trabalhos do CTAMP, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento Interno e a legislação em vigor;
- II - estabelecer o cronograma e a pauta das reuniões, submetendo-os ao conhecimento prévio dos membros;
- III - convidar IOAs distritais ou federais para participação nas reuniões ou grupos de trabalho;
- IV - apresentar aos membros proposta de alteração deste Regimento Interno; e
- V - praticar os demais atos previstos em lei, regulamento ou neste Regimento Interno e desempenhar outras atribuições inerentes à função.

#### Seção II

##### Da Secretaria Executiva

Art. 8º A Secretaria Executiva do CTAMP será exercida pela Assessoria Executiva da Secretaria Executiva de Segurança Pública, que auxiliará o Coordenador desempenhando as incumbências estabelecidas neste Regimento Interno, além das seguintes atribuições:

- I - elaborar as atas das reuniões e demais documentos oficiais;
- II - organizar a pauta, encaminhar as convocações e assessorar as reuniões;
- III - solicitar informações, documentos e o assessoramento dos órgãos e entidade componentes do CTAMP;
- IV - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados nas reuniões do CTAMP, para o fim de processamento e sugestão de inclusão na pauta;
- V - transmitir a todos os membros cópia de documentos e prazos a serem cumpridos;
- VI - manter os membros informados das reuniões e das pautas;
- VII - garantir a organização das rotinas administrativas do CTAMP, bem como levantar e sistematizar informações que subsidiem o Coordenador, os membros e grupos de trabalhos na tomada de decisões; e
- VIII - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Coordenador.

#### Seção III

##### Dos Membros

Art. 9º Os membros indicados serão formalmente designados por ato do Coordenador do CTAMP, publicado em boletim interno.

Art. 10. São direitos dos membros: frequentar as reuniões, fazer uso da palavra, votar e solicitar desligamento de suas funções ou atividades no colegiado, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 11. Os membros designados poderão ser destituídos por:

- I - solicitação pessoal, a qual será encaminhada ao respectivo dirigente máximo;
- II - ausência injustificada a 3 reuniões ordinárias consecutivas; e

III - desligamento do órgão ou entidade do Poder Público representado no comitê.

Parágrafo único. Serão justificadas, mediante comprovação, as ausências relativas a:

- I - gozo de férias regulamentares;
- II - viagens a serviço;
- III - licenças previstas em lei; e
- IV - serviços obrigatórios por lei.

### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. O CTAMP reúne-se, ordinariamente, uma vez por bimestre, sendo possível a reunião em caráter extraordinário por convocação do Coordenador.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão, sempre que possível, de forma presencial.

Art. 13. A convocação para as reuniões e o encaminhamento dos documentos serão realizados, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal – SEI/GDF, com antecedência às reuniões, contendo a pauta e os documentos a serem discutidos, sempre que possível.

Art. 14. Para o funcionamento do CTAMP é exigido quórum correspondente, no mínimo, à maioria simples de seus membros, incluído o Coordenador.

Art. 15. Das reuniões serão elaboradas atas, que poderão ser publicadas no boletim interno, desde que não contenha material de acesso restrito, informação sujeita a sigilo legal, documento preparatório, dado pessoal ou informações que possam prejudicar o andamento dos trabalhos antes de sua conclusão final.

§ 1º As atas deverão retratar as discussões e deliberações relacionadas com as matérias objeto da pauta, abstendo-se de registrar comentários ou discussões que não guardem correlação com os assuntos da pauta.

§ 2º A aprovação e a assinatura da ata, após a reunião, será realizada digitalmente pelo Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal – SEI/GDF.

§ 3º Após a aprovação de todos os presentes, a ata será encaminhada para publicação na forma do caput.

Art. 16. As deliberações serão adotadas por maioria simples de votos, assegurado ao Coordenador o voto de desempate.

Art. 17. O CTAMP poderá deliberar, observado o quórum de maioria simples de membros, sobre a criação de Grupos de Trabalho de natureza temporária para o desempenho de atividades específicas e com prazo determinado.

Parágrafo único. A proposta de criação de Grupos de Trabalho deverá indicar os integrantes, a coordenação, o objetivo e o prazo de atuação.

Art. 18. Ato do Coordenador poderá dispor sobre a vedação de divulgação de assuntos e deliberações do CTAMP nos casos que demandarem sigilo ou restrição a material de acesso restrito.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A participação no CTAMP e nos Grupos de Trabalho que vierem a ser criados é considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 20. O CTAMP funcionará no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que proverá local apropriado para as reuniões e demais condições necessárias ao seu funcionamento.

Art. 21. Deverá ser observado o quórum de maioria absoluta para proposição de alteração deste Regimento Interno.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no cumprimento deste Regimento Interno serão solucionados pelo Coordenador.

Art. 23. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

### CHEFIA DE GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, subdelega à Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete, as competências delegadas previstas no inciso I, do art. 3º, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para despachar processos internos no âmbito do Gabinete e subscrever ofícios destinados a pessoas físicas e servidores de órgãos e entidades da administração pública em geral, excetuados os atos de caráter personalíssimo de competência do Secretário de Estado de Segurança Pública e os expedientes destinados a dirigentes máximos de órgãos e entidades da administração pública em geral.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

#### INSTRUÇÃO Nº 51, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº

42.318/2021, com fundamento no artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00061789/2023-52, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 46/2023, publicada no DODF nº 165, em 30 de agosto de 2023, que determinou a aplicação da penalidade de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias à ECV - ACACIA EMPRESA CREDENCIADA DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 41.914.168 0001-90, situada em ST SHVP Rua 3 Chácara 90 Lote 01, por violação ao art. 79, IV da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Restituir o prazo à Recorrente para apresentação de alegações finais, na forma do art. 92 da Instrução nº 17/2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DOS SANTOS ROZENWALD

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 229, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os inc. I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 83, de 14 de maio de 2021, publicada na Edição nº 93, de 19/05/2021, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, atual dispositivo regulamentador que disciplina a exploração publicitária nos veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 da Portaria retromencionada, que preveem a fixação do valor mínimo referencial das peças publicitárias nos veículos do STPC/DF após pesquisa de mercado realizada pela Subsecretaria de Administração-Geral da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 117, de 6 de agosto de 2021, publicada na Edição nº 149, de 9 de agosto de 2021, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, que prevê a atualização anual do valor mínimo mensal, por veículo, para as peças de publicidade e mídias no STPC/DF, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, mediante a publicação de ato normativo específico;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção do Erário Público, em razão da parte cabível ao Distrito Federal da arrecadação decorrente da exploração publicitária de espaços situados nos veículos do STPC/DF, prevista nos contratos de concessão do Serviço Básico - SB do STPC/DF, sem prejuízo da livre pactuação realizada no âmbito do direito privado, entre os operadores, empresas de publicidade e (ou) terceiros; resolve:

Art. 1º Atualizar e fixar o valor mínimo mensal, por veículo, de R\$ 45,33 (quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), para as peças de publicidade e mídias no STPC/DF, para os novos contratos a serem celebrados pelas operadoras a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será atualizado, anualmente, a partir da data de publicação desta Portaria, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, mediante a publicação de ato normativo específico, conforme preceitua o § 2º do art. 10 da Portaria nº 83, de 14 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 142, de 04 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 170, de 11 de setembro de 2023, página 46, ONDE SE LÊ: "...símbolo CPE-03...", LEIA-SE "...símbolo CPE-02...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 900, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 4/2023 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD459-22, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00026166/2020-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 69, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00039977/2023-36, reconduzida por meio da Portaria nº 63, de 11 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Gestão de Riscos, prevista no Decreto nº 37.302/2016, bem como o Programa de Integridade, previsto no Decreto nº 39.736/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, bem como o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Gestão de Riscos, prevista no Decreto nº 37.302/2016, bem como o Programa de Integridade previsto no Decreto nº 39.736/2019.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do Grupo de Trabalho serão submetidos à apreciação do Gabinete da Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade, para análise e aprovação.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I – promover debates sobre os temas e sobre as legislações de regência, bem como realizar diagnósticos;
- II - estabelecer escopo, contexto e critérios referentes à gestão de riscos da Secretaria;
- III - identificar, analisar e avaliar os riscos do escopo estabelecido;
- IV - avaliar e estabelecer os controles necessários e o tratamento dos riscos identificados;
- V - elaborar plano de ação referente aos riscos identificados;
- VI – elaborar estudos com a indicação de medidas voltadas à prevenção, à detecção, ao monitoramento, ao controle e à repressão de condutas ilícitas e antiéticas;
- VII – equacionar iniciativas voltadas à criação de cultura que encoraje a conduta ética e a aderência à integridade;
- VIII – propor arranjos normativos, institucionais e organizacionais, com o objetivo de disseminar políticas e mecanismos de prevenção e combate à corrupção; e
- IX – elaborar relatório final, consolidando os estudos e levantamentos empreendidos à implantação da Gestão de Riscos e do Programa de Integridade no âmbito da SEAC/DF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - pelo(a) Secretário Executivo de Atendimento à Comunidade, que o Coordenará;
- II - pelo(a) Chefe de Gabinete, que auxiliará na coordenação dos trabalhos;
- III - pelo(a) Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IV - pelo(a) Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;
- V - pelo(a) Chefe da Unidade de Controle Interno.
- VI - pelo(a) Subsecretário(a) de Administração Geral;
- VII - pelo(a) Subsecretário(a) de Atendimento à Comunidade;

VIII - pelo(a) Subsecretário(a) de Tecnologias Sociais;  
Art. 4º Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, preferencialmente, de forma presencial.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado por 15 (quinze) dias, uma única vez.

Art. 6º Revogam-se as disposições da Portaria nº 52, de 28 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 230, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 183, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 6/2023 - FAC Brasília Multicultural II do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 183, de 28 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

I - Grupo 01: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO CANTO na seguinte linha: 1.1 - Gama; Santa Maria e Park way - Módulo I:

a) DANIELA CORREA BRAGA, CPF Nº 02\*.\*\*\* \*56-41;

b) EDWARD CHARLES RODRIGUES FÃO, CPF Nº 74\*.\*\*\* \*69-87; e

c) JURACY OLIVEIRA CRUZ, MATRÍCULA Nº 172103-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2023

Com base no Parecer Referencial nº 10/2020 - PGDF/PGCONS (120073355), na Declaração Disponibilidade Orçamentária - Despesa SECEC/SUAG (122196723), na Declaração de Adequação Instrumentos Orçamentários SECEC/SUAG (122197358), na Declaração Não Afetação Metas Resultado - Recursos SECEC/SUAG (122198210) e nas justificativas constantes dos autos, AUTORIZO a realização da despesa, bem como a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto, para a "Contratação de empresa especializada em serralheria para execução de projeto de mobiliário de exposição, em atendimento à exposição "Aos ventos que hão de vir", mostra curadora pela pesquisadora Fernanda Lopes, a ser inaugurada no Museu Nacional da República em 15 de dezembro de 2023 e futuras exposições deste equipamento" conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos (120075020).

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 103ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 04 de julho de 2023, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	325	R\$ 6.999.949,68

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização dos Jogos Escolares Brasileiros JEB'S 2023, em Brasília/DF, pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, no valor total de R\$ 6.999.949,68 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 89/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003415/2021-85. Autuado (a): VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA  
Objeto: Auto de Infração nº 09469/2021. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto, em razão da intempestividade. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pela autuada em 14/08/2023, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento BR488335325BR (121393285), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 01/09/2023, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89, pois para ser conhecido, o recurso deveria ter sido apresentado até o dia 21/08/2023. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Altera o art. 17, da Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2023, que institui ato normativo setorial para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSC, celebradas no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XIV, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 17, da Portaria nº 05, de 26 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O Plano de Trabalho será elaborado pela OSC com base no roteiro previsto no Anexo I, e deverá garantir acessibilidade e igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, mediante rampas de acesso a todas as áreas do evento, reservando espaços livres à frente do palco, quando houver, bem como a disponibilização de tradutor e intérpretes da Libras, com projeção simultânea quando houver telão.

Parágrafo único. A acessibilidade de que trata o caput não se restringe aos itens lá citados e deve garantir a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, em todos os espaços do evento."

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar as irregularidades apontadas no processo SEI nº 160-000863/2001.

Art. 2º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -CPPAD-da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, reinstituída pela Portaria nº 184 de 18/11/2021, publicada no DODF nº 216 pg.69 de 19.11.2021, para conduzir os procedimentos determinados no parágrafo anterior.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Os membros da Comissão devem observar os termos do art. 233, da LC nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre homologação de cartas consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.

O COORDENADOR SUPLENTE DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004 nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, realizada em 12/09/2023, por meio presencial na EXPOABRA 2023-PQEAT S/N, Parque Granja do Torto - Sala 01 do Tatersal Joaquim Roriz, CEP: 70636-100, Brasília-DF e, considerando que os Conselheiros presentes na reunião analisaram a legalidade, a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO e que as suas decisões foram pautadas de acordo com os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos, resolve:

1. CLAUDIO EDUARDO CAMPOS, Protocolo Digital 100113.0014179/2023, CPF 537.\*\*\*.\*\*\*-15, Barro Alto-GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 2.136.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.136.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 2. JESSICA PEREIRA CHAIM, Protocolo Digital 100113.0014080/2023, CPF 031.\*\*\*.\*\*\*-58, Niquelândia-GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 850.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 850.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 3. RN TRANSPORTADORA LTDA, Protocolo Digital 100113.0013832/2023, CNPJ 23.\*\*\*.\*\*\*-14, Niquelândia-GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 980.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 980.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 4. TARSISSIO SCHNORR, Protocolo Digital 100113.0013597/2023, CPF 476.\*\*\*.\*\*\*-34, Cristalina-GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 3.060.000,00, Recursos Próprios R\$ 340.000,00,

Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 3.400.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 5. PNEUS MACHADO AUTO CENTER, Protocolo Digital 100113.0013542/2023, CNPJ 05.\*\*\*.\*\*\*-34, Formosa-GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 650.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 650.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 6. CARLOS AUGUSTO MENDES FALCO, Protocolo Digital 100113.0013399/2023, CPF 320.\*\*\*.\*\*\*-20, Alvorada do Norte-GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 3.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 3.000.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 7. INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA, Protocolo Digital 100113.0013339/2023, CNPJ 02.\*\*\*.\*\*\*-22, Brasília-DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.513.420,00, Recursos Próprios R\$ 648.622,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.162.042,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 8. FERRÃO TRANSPORTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0013155/2023, CNPJ 02.\*\*\*.\*\*\*-49, Niquelândia-GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.752.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.752.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 9. OLICIO ALVES DE OLIVEIRA, Protocolo Digital 100113.0013153/2023, CPF 182.\*\*\*.\*\*\*-68, Flores de Goiás -GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 2.325.870,00, Recursos Próprios R\$ 258.430,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.584.300,00. O empresário se fez presente virtualmente na reunião. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 10. JOSE AFFONSO OTTONI CANDIDO JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0013074/2023, CPF 724.\*\*\*.\*\*\*-34, Brasília-DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 17.020.086,57, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 17.020.086,57. Conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias sugeriu análise da carta para final da reunião. A instituição financeira Banco do Brasil buscou contato com o empresário que participou virtualmente da reunião. Após os esclarecimentos necessários a carta consulta que a priori se encontrava em diligência, foi submetida novamente para aprovação. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 11. HODH ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Protocolo Digital 100113.0013058/2023, CNPJ 22.\*\*\*.\*\*\*-48, Brasília-DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.379.560,00, Recursos Próprios R\$ 591.240,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.970.800,00. O empresário se fez presente presencialmente na reunião. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 12. ADEMAR CENCI, Protocolo Digital 100113.0013034/2023, CPF 176.\*\*\*.\*\*\*-10, Brasília-DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.215.000,00, Recursos Próprios R\$ 135.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.350.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 13. EBF INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0013030/2023, CNPJ 38.\*\*\*.\*\*\*-65, Brasília-DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 5.353.454,40, Recursos Próprios R\$ 2.294.337,60, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 7.647.792,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 14. ADEMIR BAU MELLER, Protocolo Digital 100113.0013007/2023, CPF 312.\*\*\*.\*\*\*-49, Flores de Goiás-GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.700.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.700.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 15. ALMIR DOMINGO MIOTTI, Protocolo Digital 100113.0012899/2023, CPF 441.\*\*\*.\*\*\*-53, Cristalina-GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 3.874.500,00, Recursos Próprios R\$ 430.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 4.305.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 16. BOLES LAU WESGUEBER JÚNIOR, Protocolo Digital 100113.0012450/2023, CPF 043.\*\*\*.\*\*\*-20, Formosa-GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.321.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.321.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 17. CL BRASIL ALIMENTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0012289/2023, CNPJ 40.\*\*\*.\*\*\*-10, Goianésia-GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 2.854.800,00, Recursos Próprios R\$ 549.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor



Total R\$ 3.403.800,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 18. CLINICA VILLAS BOAS S/A, Protocolo Digital 100113.0012263/2023, CNPJ 04.\*\*\*.\*\*\*/\*-65, Brasília-DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.409.992,13, Recursos Próprios R\$ 604.282,35, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.014.274,48. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 19. GABRIEL KNEBEL FACHINETTO, Protocolo Digital 100113.0012238/2023, CPF 004.\*\*\*.\*\*\*-24, Formosa-GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.055.000,00, Recursos Próprios R\$ 130.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.185.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 20. SEBASTIÃO PAULINO FILHO, Protocolo Digital 100113.0011666/2023, CPF 641.\*\*\*.\*\*\*-00, Água Fria de Goiás-GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 2.106.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.106.000,00. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 21. CANROBERT OLIVEIRA - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0012766/2023, CNPJ 17.\*\*\*.\*\*\*/\*-14, Brasília-DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 4.200.046,00, Recursos Próprios R\$ 1.800.020,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 6.000.066,00. O Conselheiro Hélio Queiroz da Silva sugeriu abertura de diligência para maiores esclarecimentos. Ato contínuo o conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias sugeriu comunicação com o empresário. O empresário se fez presente via contato telefônico. Após esclarecimentos com o empresário foi submetido à apreciação, e todos os conselheiros votaram pela diligência. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 22. CASA HUGO BARCELLOS, Protocolo Digital 100113.0011165/2023, CNPJ 32.\*\*\*.\*\*\*/\*-83, Brasília-DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 120.000,00, Outras Fontes R\$ 80.000,00, Valor Total R\$ 1.200.000,00. O empresário se fez presente presencialmente na reunião. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes. 23. PD Pães e Delícias Comércio e Indústria de Produtos de Panificação Ltda, Protocolo Digital 100113.0009705/2023, CNPJ 32.\*\*\*.\*\*\*/\*-02, Brasília-DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01. Valor FCO R\$ 5.999.999,99, Recursos Próprios R\$ 3.999.999,99, Outras Fontes R\$ 0,00, Valor Total R\$ 9.999.999,98. Após leitura, e submetido à apreciação, todos os conselheiros votaram. Sendo aprovado por unanimidade dos presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Coordenador Suplente do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, Substituto

#### RESOLUÇÃO Nº 297, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação e restrições para análise da carta consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, no uso das suas atribuições legais, e, com fulcro no Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a importância do Distrito Federal no contexto do desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste;

CONSIDERANDO que os programas de financiamento com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) buscam maior eficácia na aplicação dos recursos, de modo a aumentar a produtividade dos empreendimentos, gerar novos postos de trabalho, aumentar a arrecadação tributária e melhorar a distribuição da renda;

CONSIDERANDO que a programação do FCO/2004 tem por diretriz o uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

CONSIDERANDO que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste serão prioritariamente destinados às atividades econômicas envolvidas na organização, desenvolvimento, consolidação e adensamento de arranjos produtivos, clusters, cadeias produtivas e dos pólos dinâmicos de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros presentes na 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, realizada em 12/09/2023, por meio presencial na EXPOABRA 2023;

resolve:

Art. 1º Fica obrigatória a presença do empresário interessado na reunião, para as cartas consultas a partir de 10 (dez) milhões de reais.

Art. 2º A presença do empresário poderá ocorrer tanto na forma presencial quanto virtual.

Art. 3º O não comparecimento do empresário à reunião, em um primeiro momento, ensejará a entrada da carta consulta em diligência, e permanecendo a ausência, acarretará a não apreciação da carta consulta pelo Colegiado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

Coordenador do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

### RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 01, de 11 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, páginas 21 a 23, ONDE SE LÊ: "...INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023...", LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023..."

## CONTROLADORIA-GERAL

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta o procedimento para apuração de infrações disciplinares cometidas por pessoal contratado temporariamente, nos termos da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no âmbito do Sistema de Correição do Distrito Federal – SICOR/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as competências dos arts. 3º e 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 c/c o art. 43, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 1º Regular o procedimento para apuração de infrações disciplinares cometidas por pessoal contratado temporariamente, nos termos da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no âmbito do Sistema de Correição do Distrito Federal – SICOR/DF.

Art. 2º São sanções disciplinares para os fins da Lei nº 4.266, de 2008:

I – advertência;

II – suspensão de até 90 dias;

III – demissão.

Art. 3º A responsabilidade disciplinar do pessoal contratado temporariamente nos termos da Lei nº 4.266, de 2008, observado o prazo prescricional, permanece em relação aos atos praticados durante a vigência da contratação.

§ 1º Se o contrato temporário já estiver extinto quando da aplicação da sanção de demissão, a extinção do contrato de trabalho é convertida em demissão.

§ 2º A aplicação da penalidade de demissão implica a exclusão do contratado temporariamente de eventual banco de reserva e pode ser cominada com o impedimento de participação em outro processo seletivo para contratação temporária ou de nova contratação direta, por prazo não superior a dez anos.

§ 3º A aplicação da penalidade de demissão motivada por infração grave do grupo II da Lei Complementar nº 840, de 2011 implica a incompatibilização para nova contratação pelo prazo de dez anos.

Art. 4º Na aplicação das sanções disciplinares, devem ser considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração disciplinar cometida;

II – os danos causados para o serviço público;

III – o ânimo e a intenção do contratado temporariamente;

IV – as circunstâncias atenuantes e agravantes;

V – a culpabilidade e os antecedentes funcionais do contratado temporariamente.

Parágrafo único. A infração disciplinar de menor gravidade é absorvida pela de maior gravidade.

Art. 5º São circunstâncias atenuantes:

I – ausência de punição anterior;

II – prestação de bons serviços à administração pública distrital;

III – desconhecimento justificável de norma administrativa;

IV – motivo de relevante valor social ou moral;

V – estado físico, psicológico, mental ou emocional abalado, que influencie ou seja decisivo para a prática da infração disciplinar;

VI – coexistência de causas relativas à carência de condições de material ou pessoal na repartição;

VII – o fato de o contratado temporariamente ter:

- a) cometido a infração disciplinar sob coação a que podia resistir, ou em cumprimento a ordem de autoridade superior, ou sob a influência de violenta emoção, provocada por ato injusto provindo de terceiro;
- b) cometido a infração disciplinar na defesa, ainda que putativa ou com excesso moderado, de prerrogativa funcional;
- c) procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após a infração disciplinar, evitar ou minorar as suas consequências;
- d) reparado o dano causado, por sua espontânea vontade e antes do julgamento.

Art. 6º São circunstâncias agravantes:

I – a prática de ato que concorra, grave e objetivamente, para o desprestígio do órgão, autarquia ou fundação ou da categoria funcional;

II – o concurso de pessoas;

III – o cometimento da infração disciplinar em prejuízo de criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, pessoa incapaz de se defender, ou pessoa sob seus cuidados por força de suas atribuições;

IV – o cometimento da infração disciplinar com violência ou grave ameaça, quando não elementares da infração;

V – ser o contratado temporariamente quem:

- a) promove ou organiza a cooperação ou dirige a atividade dos demais coautores;
- b) instiga subordinado ou lhe ordena a prática da infração disciplinar;
- c) instiga servidor ou outro contratado temporariamente, propõe ou solicita a prática da infração disciplinar.

## CAPÍTULO II

### Da Sindicância

Art. 7º Diante de indícios de infração disciplinar, ou diante de representação, envolvendo contratado temporariamente, nos termos da Lei nº 4.266/2008, a autoridade administrativa competente deve promover a apuração dos fatos e, se for o caso, aplicar a sanção disciplinar.

§ 1º O dirigente máximo do órgão ou entidade é competente para promover a apuração, em relação às infrações disciplinares ocorridas em seus respectivos órgãos, autarquias ou fundações, independentemente da sanção cominada.

§ 2º Aplicam-se à sindicância de que trata esta Instrução Normativa as regras de delegação de competência para promover a apuração disciplinar vigentes no órgão ou entidade.

Art. 8º As infrações disciplinares atribuídas a pessoal contratado temporariamente, nos termos da Lei nº 4.266, de 2008, serão apuradas mediante sindicância, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º Como medida cautelar e a fim de que o contratado temporário não venha a influir na apuração da infração disciplinar, a autoridade instauradora da sindicância pode determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até trinta dias, sem prejuízo da remuneração.

§ 2º O afastamento preventivo de que trata o § 1º pode:

I – ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessam os seus efeitos, ainda que não concluído a sindicância;

II – cessar por determinação da autoridade competente.

§ 3º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o contratado temporariamente afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quanto autorizado pela autoridade competente ou pela comissão processante.

§ 4º Em substituição ao afastamento preventivo, a autoridade instauradora pode, no prazo correspondente, determinar que o contratado temporariamente tenha exercício provisório em outra unidade administrativa do mesmo órgão, autarquia ou fundação de sua lotação.

Art. 9º A sindicância de que trata o art. 8º será conduzida por comissão composta por pelo menos dois servidores efetivos ou contratados temporariamente nos termos da Lei nº 4.266, de 2008, designados pela autoridade competente, por meio de publicação de ato instaurador no Diário Oficial do Distrito Federal, e será concluída no prazo de trinta dias, prorrogáveis por igual período.

§ 1º Não se exige o requisito da estabilidade para o servidor designado para atuar na sindicância.

§ 2º Todos os prazos nas sindicâncias ficam suspensos no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro.

§ 3º A abertura da sindicância interrompe a prescrição uma única vez e sua contagem é reiniciada após esgotado o prazo para a conclusão, incluídos a prorrogação a que se refere o caput e o prazo para o julgamento, previsto no art. 13 da presente Instrução Normativa.

Art. 10. Além do contraditório e da ampla defesa, a sindicância obedece aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, segurança jurídica, informalismo moderado, justiça, verdade material e indisponibilidade.

§ 1º Os atos da sindicância não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente o exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, preenchem sua finalidade essencial.

§ 2º É permitida a utilização de meio eletrônico, se confirmado o recebimento pelo destinatário ou mediante certificação digital, para a comunicação dos atos processuais.

§ 3º O uso dos meios eletrônicos deve ser certificado nos autos, juntando-se cópia das correspondências recebidas ou enviadas.

§ 4º Na hipótese de não ocorrer a confirmação de recebimento no prazo de dois dias, o procedimento de comunicação eletrônica deverá ser cancelado e repetido por outro meio.

## CAPÍTULO III

### Da Ampla Defesa e do Contraditório

Art. 11. O contratado temporariamente acusado deve ser:

I – citado sobre a instauração de sindicância contra sua pessoa;

II – intimado ou notificado dos atos processuais;

III – intimado para apresentação de defesa escrita.

Parágrafo único. A intimação de que trata o inciso II deve ser feita com antecedência mínima de três dias da data de comparecimento.

Art. 12. O prazo para apresentar defesa escrita é de cinco dias.

§ 1º Havendo dois ou mais contratados temporariamente indicados, o prazo comum é de oito dias.

§ 2º O prazo de defesa pode ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

## CAPÍTULO IV

### Do Julgamento

Art. 13. No prazo de dez dias, contados do recebimento dos autos da sindicância, a autoridade competente deve proferir sua decisão.

§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo, observada a prescrição.

§ 2º Se a sanção a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora da sindicância, esse deve ser encaminhado à autoridade competente para decidir no mesmo prazo deste artigo.

§ 3º A autoridade julgadora deve decidir, motivadamente, conforme as provas dos autos, quanto à aplicação das penalidades previstas no art. 2º e nas hipóteses previstas no art. 3º §§ 1º, 2º e 3º.

§ 4º Em caso de inexistência de materialidade, negativa de autoria ou ainda por insuficiência de provas, a autoridade competente deve, motivadamente, determinar o arquivamento da sindicância.

Art. 14. O ato de julgamento da sindicância deve:

I – mencionar sempre o fundamento legal para imposição da penalidade;

II – indicar a causa da sanção disciplinar;

III – ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Finais

Art. 15. Convalidam-se as sindicâncias instauradas anteriormente à entrada em vigor da presente Instrução Normativa, as quais deverão prosseguir sob o rito análogo ao da Lei Complementar nº 840, de 2011, até o respectivo julgamento.

Art. 16. As remissões feitas no art. 11 da Lei nº 4.266, de 2008 à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devem corresponder às disposições similares previstas na Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 17. Nas hipóteses em que não houver correspondência exata, prevalecem a tipificação e a aplicação das sanções disciplinares de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a atribuição constante no Parágrafo Único, Art. 5º da Portaria nº 64, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no processo 00401-00012000/2022-62, por meio da Ordem de Serviço nº 41, de 19 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022, páginas 40 e 41, com a finalidade de realizar novas diligências acerca dos fatos narrados no processo originário de nº 00401- 00003544/2021-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR  
CHEFIA DE GABINETE

## DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 18 de setembro de 2023

Processo: 00010-00001350/2023-51. Interessado: GABINETE DO GOVERNADOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e no Decreto nº 39.133, de 15 junho de 2018, o afastamento das servidoras ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAUJO, matrícula 1689503-7, ARLYCIA RODRIGUES SENRA, matrícula 1710470-X, e BEATRIZ MENDES DOS SANTOS, matrícula 0281419-6, lotadas na Chefia-Executiva de Políticas Sociais, do Gabinete do Governador, a fim de participarem de reunião com os representantes da Organização das Voluntárias de Goiás, no dia 19 de setembro de 2023, na cidade de Goiânia, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se este Despacho à Casa Civil do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

JULIANA MONICI SOUSA PINHEIRO  
Chefe de Gabinete

## CASA CIVIL

## CHEFIA DE GABINETE

## DESPACHO DA CHEFE

Em 18 de setembro de 2023

Processo: 00002-00003636/2023-51. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

AUTORIZO o afastamento por dispensa de ponto, com ônus parcial ao Distrito Federal relativo ao treinamento e as remunerações dos servidores, de acordo com alínea "b", Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, dos servidores JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, Chefe da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.689.461-8; FERNANDA SCHIMIDT DA SILVA, Assessora da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.691321-3; CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, Assessora Especial, da Assessoria Especial da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.683.242-6; IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.710.136-0; LUCÉLIA SOUSA DA SILVA, Assessora da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.700.199-4; CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, Chefe, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 0.125.652-1; LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, Chefe da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.691.228-4; ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.691.498-8; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, Assessor da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 1.430.901-7; KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, Chefe da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, matrícula 1.690.431-1 e AMIM MACEDO QUEIROZ, Diretor da Unidade de Controle de Orçamento e de Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, matrícula 0.174.680-4, para participarem do 26º Curso de Pregoeiros: Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação (Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021), na modalidade presencial, aberto, previsto para o período de 18 a 22/09/2023, no horário das 13h às 17h, totalizando 20 (vinte) horas/aula, na cidade de Brasília-DF. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral para os devidos fins.

KÉSSIA MAGALHÃES RIZZINI  
Substituta

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA - MAJOR QOPM - Matrícula 1.710.329-0 e LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuarem como Integrantes Técnicos, YORRANE OLIVEIRA XIMENES VASCONCELOS, matrícula nº 1.715.303-4, para atuar como Integrante Administrativo, para compor a equipe de Planejamento com vistas à aquisição de viaturas operacionais para atuação do Departamento de Patrimônio e Transporte da Casa Militar.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação.

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico.

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo.

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e

memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução com vistas à aquisição de viaturas operacionais para atuação do Departamento de Patrimônio e Transporte da Casa Militar, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de referência e/ou Projeto básico;

Art. 8º Fica revogado a Ordem de Serviço nº 168, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 26 de julho de 2023.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANNE OLIVEIRA BARREIRA REIS, matrícula 1.693.143-2, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LARISSA RAQUEL FONSECA MACHADO, matrícula 1.689.167-8, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, nos períodos de 30 de agosto a 06 de setembro e de 11 a 30 de setembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 590, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, do Parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no inciso VII, do art. 2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de atualização da Portaria de especialidades e atribuições dos cargos Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura e Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura da carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal.

Parágrafo único. As atribuições específicas devem estar em consonância as atribuições gerais e os requisitos de ingresso, descritos na Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere esta Portaria tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal:

- a) CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.947-5, que atuará como Coordenadora do GT;
- b) MARILUCIA CRUZ PRESTES DA COSTA, matrícula nº 175.818-7;
- c) KENNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula nº 137.024-3;
- d) MARCELO SOUZA MAIA, matrícula nº 127.750-2.

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal:

- a) DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula nº 275.254-9.

III - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:

- a) DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAUJO, matrícula nº 186.230-8.

IV - Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

- a) RANIELLE LINHARES DA SILVA, matrícula nº 276.290-0.

V - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Brasília Ambiental:

- a) VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula nº 191.763-3.

VI - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

- a) MARCOS AURELO FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 129.750-3.

VII - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

- a) TIAGO REGES DA SILVA, matrícula nº 219.800-2.

VIII - Departamento de Estradas de Rodagem - DER:

- a) PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 184.902-6.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sem prejuízo de, no decorrer das atividades, propor adoção de providências imediatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 594, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme processo nº 04033-00023206/2023-02, a saber:

UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ArPDF - Sede	ALEX GOMES DE OLIVEIRA	279.394-6	JOÃO SARAIVA JÚNIOR	280.876-5
DPDF - Núcleo de Assistência Jurídica Iniciais de Brasília	JURANDIR LOPES DA SILVA	184.321-4	MARINEI RESENDE AGUIAR DE DEUS	135.591-0
DPDF - Núcleo de Assistência Jurídica I e J. Medidas S. Educativas	ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA	248.416-1	DANIELLY TAVARES NASCIMENTO	251.758-2
EMATER DF - Sede	JOSE GIL SOARES DE MORAIS	000.075-2	MARCO TULIO PINHEIRO FERNANDES	000.959-8
FAP/DF - Parque Tecnológico Biotic	MARIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR	1.682.284-6	MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA	1.692.085-6
IBRAM - Parque de Uso Múltiplo do Lago Norte	RAONI NAZARETH COSTA	1.660.442-3	CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA	263.915-7
IBRAM - Parque Ecológico Burle Marx	EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR	184.054-8	CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA	263.915-7
IBRAM - Parque Ecológico Olhos D'Água	EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR	184.054-8	LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO	1.660.721-X
IBRAM - Parque Ecológico das Garças	CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA	263.915-7	BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	195.356-7
IBRAM - Sede	GILSON NEUHAUSS	1.660.620-5	PAULO CÉSAR ALEXANDRINO DA SILVA	1.660.542-X
PCDF - DEPATE	PAULO MARCELO DE MOURA	58.937-3	MAURO HENRIQUE ARAÚJO RIBEIRO	78.537-7

PGDF - Sede	ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE	244.357-0	WALACE ALBUQUERQUE DA CUNHA	252.066-4
Administração Regional do Plano Piloto - no âmbito da RA-I	PATRICIA DA SILVA BARROS	1.712.461-1	ANNA PAULA DE SOUZA CUNHA	1.713.267-3
Administração Regional do Lago Norte - no âmbito da RA-XVIII	GERMANE MOUSINHO BENTO	159.335-8	ANNA PAULA DE SOUZA CUNHA	1.713.267-3
Administração Regional do Varjão - no âmbito da RA-XXIII	MAILTON SABINO DE OLIVEIRA	1.700.735-6	BECKMAN DAMASCENO LEITE	1.714.130-3
SEAGRI - DPDS Granja do Torto	ROBISPIERRE MARTINS OILIVEIRA E RODRIGUES	1.661.613-8	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1
SEAGRI - Galpão de Material Permanente	ROBISPIERRE MARTINS OILIVEIRA E RODRIGUES	1.661.613-8	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1
SEAGRI - DIPOVA Diretoria de Fiscalização de Produtos Animal e Vegetal	ROBISPIERRE MARTINS OILIVEIRA E RODRIGUES	1.661.613-8	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1
SEAGRI - Parque de Exposições Granja do Torto - Portaria	ROBISPIERRE MARTINS OILIVEIRA E RODRIGUES	1.661.613-8	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1
SEAGRI - Parque de Exposições Granja do Torto - Prédio da Administração	ROBISPIERRE MARTINS OILIVEIRA E RODRIGUES	1.661.613-8	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1
SEAGRI - Sede	ROBISPIERRE MARTINS OILIVEIRA E RODRIGUES	1.661.613-8	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1
SEAGRI - Diretoria de Mecanização Agrícola - DEMA - Recepção	ROBISPIERRE MARTINS OILIVEIRA E RODRIGUES	1.661.613-8	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1
SEAGRI - Almoarifado	ROBISPIERRE MARTINS OILIVEIRA E RODRIGUES	1.661.613-8	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1
SEAGRI - Gerência de Transporte - GETRANS	ROBISPIERRE MARTINS OILIVEIRA E RODRIGUES	1.661.613-8	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1
SEAGRI - Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIT	ROBISPIERRE MARTINS OILIVEIRA E RODRIGUES	1.661.613-8	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1
SEAGRI - Gerência de Apreensão de Animais - Bananal - GEAN	ROBISPIERRE MARTINS OILIVEIRA E RODRIGUES	1.661.613-8	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1
SEAGRI - Diretoria de Mecanização Agrícola - DEMA - Guarita	ROBISPIERRE MARTINS OILIVEIRA E RODRIGUES	1.661.613-8	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1
SEAGRI - Casinha e Arquivos	ROBISPIERRE MARTINS OILIVEIRA E RODRIGUES	1.661.613-8	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1
SECEC - Museu de Arte de Brasília	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	240.560-1	MARCELO GONCZAROWSKA JORGE	240.600-4
SECEC - Centro de Dança	WELLINGTON GOMES DA SILVA	174.697-9	AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS	240.573-3
SECEC - Concha Acústica	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	240.560-1	MARCELO GONCZAROWSKA JORGE	240.600-4
SECEC - Edifício Sede	CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUSA	1.650.275-2	JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES	1.650.254-2
SECEC - Memorial dos Povos Indígenas	ADELE FERREIRA ROSA	241.908-4	RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES	175.483-1
SECEC - Espaço Plínio Marcos - FUNARTE	MARIANA XAÊNIA ABREU	245.527-7	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	249.322-5
SECEC - Espaço Cássia Eller - FUNARTE	MARIANA XAÊNIA ABREU	245.527-7	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	249.322-5
SECEC - Espaço Fayga Strower - FUNARTE	MARIANA XAÊNIA ABREU	245.527-7	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	249.322-5
SECEC - Teatro Nacional	JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES	1.650.254-2	BRUNO LINO ROCHA	241.291-8
SECEC - Acampamento Complexo Fazendinha	JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES	1.650.254-2	BRUNO LINO ROCHA	241.291-8
SEDES - CRAS Varjão	KAROLINE DA ROCHA SOUZA	281.252-5	RAIANE DA SILVA NERI	279.168-4
SEDES - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social Sede	SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA	277.444-5	DANNIEL DE MORAES MACHADO	276.943-3
SEDES - Gerência de Abordagem Social - GESEAS	ANDRÉ LUIZ TRIGUEIRO SANTORO	215.761-6	ADRIANA PINHEIRO CARVALHO	172.963-2
SEDES - Núcleo de Transporte GETRANS	LEOVEGILDO MEDEIROS DA SILVA	279.570-1	JOEL MARCOS MACHADO	277.446-1
SEDES - Secretaria Desenvolvimento Social -Sede (Nova)	SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA	277.444-5	DANNIEL DE MORAES MACHADO	276.943-3
SEDUH - Nova Sede	LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA	124.805-7	ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO	158.163-5
UnDF - Universidade Federal Prof. Jorge Amaury Maia Nunes	MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA	249.432-9	RICARDO BRITO DOS SANTOS	249.332-2
SEAPE/DF - OPERACIONAL/CIME S.I.A	ALEXANDRE CAPOLI MANZI	197.143-3	CARLOS ALYSSON VIANA NASCIMENTO	188.047-0
SEPLAD - Centro de Logística - COGEF	RAIMUNDO PATRICIO DE MEDEIROS FILHO	043.630-5	MATHEUS MISSIAS MOTA	282.714-X
SEPLAD - Escola de Governo	CAIO LÍVIO PEREIRA DE SOUZA	276.139-4	RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA	173.719-8
SEPLAD - SUTIC	KILSON DE LIMA MONTEIRO	274.283-7	AIRTON RIBEIRO DE SOUSA	30.432-8
SEFAZ - Agência da Receita de Atendimento Asa Norte	ALCENICE ALVES DE FREITAS	043.479-5	WAGNER SCOTT	83.035-6
SEFAZ - COATE/SUREC	CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO	34.760-4	ROBERT WAGNER DE SANTANA	280.858-7
SEFAZ - Corregedoria Fazendária - COFAZ	JUCINEIDE SIMÃO COSTA BICHO	270.201-0	LUIZ CLÁUDIO AZEVEDO CARVALHO	35.116-4
SEFAZ - Sede do Ed. Vale do Rio Doce	CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO	34.760-4	ROBERT WAGNER DE SANTANA	280.858-7
SEFAZ - Galeria Norte	CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO	34.760-4	ROBERT WAGNER DE SANTANA	280.858-7
SEJUS - Almoarifado	SAMUEL GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	1.431.184-4	CARLOS MIGUEL CARVALHO RODRIGUES	245.033-X
SEJUS - Conselho Tutelar de Brasília II	MÔNICA SILVEIRA ROCHA	252.156-3	LARA DAMASCENO CARVALHO	246.893-X
SEJUS - UAMA Plano Piloto	KÁCIA REJANE LUZ BRAZIL BARROS	198.044-0	JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE	194.805-9
SEJUS - Conselho Tutelar do Varjão	RENÁRIA ALENCAR SOBRINHO	246.613-9	ANNA CAROLINE DE MORAES NUNES	246.675-9

SEJUS - Núcleo de Atendimento Integrado - NAI	HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO	221.283-8	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	221.824-0
SEJUS - SEDE	JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA	245.530-7	MARIA LUIZA AMARANTE DOS SANTOS	249.110-9
SEJUS - Conselho Tutelar Lago Norte	JANE DIVINA DE SOUZA	246.747-X	CAMILA LEMOS DA SILVA	254.758-9
SEJUS - DISSTAE	LEONARDO CUNHA PERERIA ROCHA JÚNIOR	238.626-7	FABIANE MANSUR ARAÚJO E SILVA UNGARETTI	249.016-1
SEJUS - Edifício Sede	CLEBER BORGES ALVES	248.984-8	CAROLINA PERES DE OLIVEIRA	249.689-5
SEL - Conjunto Aquático Claudio Coutinho	ENOCH PAULINO JUNIOR DE SOUZA	282.834-0	FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE	282.267-9
SEMOB - Almoxarifado	ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA	283.315-8	THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH	275.891-1
SEMOB - Gerência de Vistoria e Equipamento - GEVIS	ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA	283.315-8	THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH	275.891-1
SEDET - Nova sede	JOSEMAR SALVIANO DA SILVA	279.164-1	THAINA NAYARA NUNES DE ASSIS	282.704-2
SEDET - Centro de Economia Popular e Solidária	LUCIANA PEREIRA CARDOSO	276.997-2	THAYNÁ NEVES DE FREITAS	279.636-8
SEDET - SIAS Unidade II - Fábrica Social	VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA	278.808-X	ANDREA ROSA DE OLIVEIRA COUTO	281.768-3
SETUR - Centro de Atendimento ao Turista - CAT da Asa Norte	MARCELLA GODOY EVANGELISTA DA ROCHA	273.894-5	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO	275.741-9
SLU - Galpão SAAN	LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA	83.477-7	GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO	83.328-2
SLU - Núcleo de Almoxarifado e Núcleo de Patrimônio	EDSON RODRIGUES DA SILVA	280.960-5	MARIA DE JESUS DA SILVA	83.155-7
TCB - Sede	CARLOS RODRIGUES DO PRADO	53.116-2	CARLOS ALBERTO FERNANDES ALVES	60.601-4

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 595, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da Administração Regional do Gama - Junta do Serviço Militar, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber:

I - NAYANE KEILLE MAGALHÃES BRANDÃO, matrícula nº 1.698.456-0, para atuar como Executor Titular; e II - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 0.030.697-5, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 596, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 48968/2023-SEPLAD (114155500), celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de gênero de alimentação (água potável) e material de condicionamento e embalagem (garraão retornável), a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento,

Orçamento e Administração (Seplad/DF) e da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (Sefaz/DF), referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 0021/2023 (112355714) e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (112922573), no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 0023/2023 - COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (112356055) e na Proposta de Preços atualizada (113114512), conforme Processo SEI nº 04033-00011769/2023-40, a saber:

I - ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.106-2, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEPLAD;

II - IVETE SILVA RABELO, matrícula nº 38.731-2, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da SEPLAD.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 597, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo SEI nº 00040-00004059/2019-46:

I - NEUMA VIANA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.029-X, para atuar como Executora Titular e MARCOS LUIZ TEXEIRA DA SILVA, matrícula nº 277.891-2, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL;

II - LEANDRO GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 0275665X, para atuar como Executor Titular e SABRINA TORRES QUINTANILHA, matrícula nº 02834278, para atuar como Executora Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH; e

II - HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 02742012, para atuar como Executor Titular e ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS, matrícula nº 0282924X, para atuar como Executora Suplente, no âmbito da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE- FEPECS;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 600, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora LEOCÁDIA LOPES, matrícula nº 277072-5, ocupante do cargo de Assessora Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, para substituir a Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 18/09/2023 a 26/09/2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 601, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber:

I - ALEXSANDRA RANGEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 2436604, para atuar como Executor Titular e NORMA CARVALHO GUERRA GUIMARÃES, matrícula nº 243092, para atuar como Suplente, no âmbito da CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO 1;

II- FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 240520-2, para atuar como Executor Titular e ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, matrícula nº 0033288-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SECEC - BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA;

III- ROBERT VENÂNCIO DOS REIS, matrícula nº 1.700.186-2, para atuar como Executor Titular e VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS SILVA, matrícula nº 1.701.005-5, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 15 de setembro de 2023

PROCESSO: 04039-00000358/2023-60. INTERESSADO: LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.768-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Material e Logística, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, § único, II, da Lei Complementar nº 840, de

23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAD/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00010528/2023-03, resolve:

DESIGNAR ANDRÉIA VIAL CORRÊA, matrícula nº 265.396-6, para substituir o(a) Coordenador (a), símbolo CPE-06, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 1º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, no período de 23 a 27 de setembro de 2023, do servidor BRUNO CAETANO PINTO, matrícula nº 188.715-7, Chefe da Unidade de Estudos Técnicos e Ajuste Fiscal desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para participar da "7ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e Artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00014780/2023-61.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00025218/2023-63, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.401.571-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fiscalização Móvel, da Diretoria de Fiscalização Móvel, da Coordenação de Gestão dos Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora KAROLINE GUIMARÃES CASTRO MACHADO, matrícula nº 136.300-X, Chefe da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Planejamento desta Pasta, para participar do evento "Seminário Internacional - A transição digital e os desafios para as carreiras jurídicas", no período de 28 a 29 de setembro de 2023, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00024709/2023-97.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 040.00025177/2023-13, resolve:  
DESIGNAR JONATHAN OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 163.364-3, para substituir o(a) Chefe(a), Símbolo CPE-07, da Divisão de Desenvolvimento de Ambientes Virtuais, da Superintendência de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00023171/2023-01, resolve:

DESIGNAR DONALDO CÉSAR RODRIGUES, matrícula nº 272.511-8, para substituir o (a) Chefe (a), símbolo CPE-05, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFERINO, matrícula nº 96.973-7, para substituir o (a) Diretor (a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO CARVALHO LEAL, matrícula nº 272.088-4, para substituir o (a) Diretor (a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO CARVALHO LEAL, matrícula nº 272.088-4, para substituir o (a) Diretor (a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Modernização de Processos de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, , símbolo CPE-07, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR LIMA, matrícula nº 33.266-6, para substituir o (a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Diretoria de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SHARENE GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 174.726-6, para substituir o (a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARRO

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF Codeplan, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e buscando atender o disposto no art. 7º da Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022, na forma da instrução do processo nº 04031-00001062/2023-81, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Seleção, com vistas a selecionar 05 (cinco) pesquisadores(as) bolsistas para desenvolver atividades no âmbito Projeto "Índice de avaliação de emissões de GEE de ações governamentais", sendo 01 (um) na modalidade Assistente V, 01 (um) na modalidade Assistente III e 03 (três) na modalidade Assistente I, constantes do Termo de Referência 4 (Id. 120334789) e do Edital de Chamada Pública nº 02/2023 (Id. 121127096), com a seguinte composição:

Presidente: ANAMARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS, matrícula 322.0080-3, Coordenadora de Estudos Territoriais;

Suplente: RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, matrícula 0000004-3, Diretora da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais;  
Membro: LARISSA CARVALHO DE CARVALHO, matrícula 3210012-4, Assessora Especial;  
Membro: LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, matrícula 3220087-0, Gerente de Sustentabilidade.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: como Presidente: DANAÍSE LOPES SOARES, matrícula 1.704.891-5.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: WALLESKA FIDELIS GOMES, matrícula 1.437.039-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR WANDERSON GONCALVES ELIAS, matrícula 1.714.308-X, ocupante do cargo de Especialista Contador, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Contratos de Gestão e de Resultados, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/09/2023. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

JOAO EUDES FILHO

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.339, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023  
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor AILTON PAULO PEREIRA MARTINS, Matr. 1681536-X, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE. lotada na SES/HSVP/DA/NFH ,pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00445377/2023-75.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.341, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023  
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora DIOMAR GONCALVES SIRQUEIRA - Matrícula nº 0179.395-0. ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE. lotada na SES/SRSGE/DIRAPS/GSAPI-CEI,pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00423339/2023-61.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.342, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ALINE VIEIRA DE PAIVA, ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, matrícula 16830148, lotada no SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NUPAC-PAR, pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00419233/2023-63.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.364, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora THALLYS DENNEYSON ANDRELINO SILVA - Matr. 1711334-2, Enfermeiro, lotada no NUCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA, pelo período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023. Processo SEI nº 00060-00446066/2023-23.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.366, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUCIANO DE ALMEIDA FERRER, matrícula 01232517, no cargo de MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 19/03/2016, conforme processo 0270-002276/2012.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ORESTES JOSE LUIZ JUNIOR, matrícula 0123109X, no cargo de MÉDICO - TER. INT. PEDIÁTRICA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 06/06/2016, conforme processo 0270-002558/2012.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.367, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos:

Nome: ELISA DE CARVALHO, matrícula nº 123.370-X, Quinquênios: 7º) 26/03/2015 a 23/03/2020. Processo nº 04024-00010301/2023-47.

Nome: FLÁVIA BORGES DO CARMO GUEDES, matrícula nº 168.0317-5, Quinquênios: 1º) 09/06/2017 a 14/06/2022. Processo nº 04033-00025073/2023-09.

Nome: MAGNA CRISTINA DA COSTA, matrícula nº 128.036-8, Quinquênios: 7º) 26/01/2018 a 24/01/2023. Processo nº 04033-00024877/2023-82.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 1.302, de 08 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 171 de 12/09/2023, página 44, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao(a) servidor(a) JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 168.6546-4...", LEIASE: "...matrícula nº 0157.321-7...", retificada a fim de corrigir o número da matrícula.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROBERTO RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula: 124737-9, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 04016-00089565/2023-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO, matrícula: 0129271-4, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Cirurgia Plástica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00446612/2023-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) APARECIDA DA SILVA BORGES, matrícula: 0139529-7, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00451818/2023-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CIRLEIDE ROMÃO DA SILVA PAULINO, matrícula: 1662367-3, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00449704/2023-68

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DWILIAN JOSE FERREIRA matrícula: 0128899-7, na Carreira Médica no cargo de Médico – Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00446513/2023-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA APARECIDA PIMENTA, matrícula: 0139890-3, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00446860/2023-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) TANIA MARIA LIETE ANTUNES DE OLIVEIRA matrícula: 0142533-1, na Carreira Médica no cargo de Médico – Reumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00445065/2023-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCISCA IVA XIMENES, matrícula: 0130755-X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00437073/2023-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) HUMBERTO CARLOS ALBERGARIA DE MAGALHAES, matrícula: 0129608-6, na Carreira Médica no cargo de Médico – Ginecologia Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00439462/2023-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) HEIKO UEMURA, matrícula: 01173340, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00444364/2023-89.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Tomar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 143, de 11 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2023, página 37, o ato que designa a servidora JULIETA DA GLÓRIA DE SOUZA, Enfermeira, matrícula nº 154.683-x para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital Colaboradora do Ayurveda, com carga horária semanal de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de PRISCILA PEREIRA MEDRADO, matrícula: 16772733, Médico – de Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Módulo de Acolhimento e Avaliação do Projeto Mais Médicos para o Brasil (MAAv/PMMB) do 2º Ciclo, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 14 a 19 de agosto de 2023, conforme Processo SEI 00060-00374888/2023-03.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA COELHO FERREIRA, matrícula: 14315262, Médico – Cirurgia Geral, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 71º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, com afastamento pretendido no período de 04 a 10 de setembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00 397261/2023-12.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLA ANDREA TEIXEIRA DE HOLANDA, matrícula: 14367831, Médico - Gastroenterologia, lotada na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Hepatologia, a realizar-se em Campinas/SP, com afastamento pretendido no período de 02 a 08 de outubro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00396740/2023-11.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BETHANIA SERRAO PERES TEIXEIRA, matrícula: 01804693, Psicólogo, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do V Encontro Goiano de Saúde Mental, a realizar-se em Pirenópolis/GO, com afastamento pretendido no período de 09 a 11 de outubro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00428273/2023-04.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCONI DELMIRO NEVES DA SILVA, matrícula: 01363182, Médico – Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6th International Comprehensive Cleft Care Workshop, a realizar-se em Barcelona/Espanha, com afastamento pretendido no período de 08 a 14 de outubro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00421339/2023-27.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAFAEL OLIVEIRA GALVAO, matrícula: 01541625, Médico - Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, a realizar-se no Rio de Janeiro/ RJ, com afastamento pretendido no período de 24 a 28 de outubro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00442063/2023-11.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RICARDO AZEVEDO DE MENEZES, matrícula: 0144686X, Médico - Pediatria, lotado no Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 22º Congresso Brasileiro de Infectologia Pediátrica | 17º Simpósio Brasileiro de Vacinas, a realizar-se em Curitiba/PR, com afastamento pretendido no período de 07 a 12 de novembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00061770/2020-67.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA CRISTINA VANDERLEY OLIVEIRA, matrícula: 14415380, Médico - Reumatologia, lotada no Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do ACR 2023 (Congresso Americano de Reumatologia), a realizar-se em San Diego/EUA, com afastamento pretendido no período de 08 a 16 de novembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00437061/2023-18.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MOARA AVILA DE JESUS MOREIRA, matrícula: 17069149, Enfermeiro-Família e Comunidade, lotada no Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 74º Congresso Brasileiro de Enfermagem; 13ª Jornada Brasileira de Enfermagem Gerontológica e 6º SITE n, a realizar-se no Rio de Janeiro/ RJ, com afastamento pretendido no período de 11 a 16 de novembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00186055/2023-89.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.402, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, os seguintes servidores: EDUARDO JUNIOR DA SILVA, matrícula: 1.684.649-4; FERNANDA A. DA SILVA PAULINO, matrícula: 1.435.233-8; LAIS CHAVES DA SILVA, matrícula: 138.344-2; LUCINEIDE CARLOS DA SILVA, matrícula: 1.434.347-9; MARISA ASSIS DE MENDONÇA, matrícula: 142.737-7; SHELLEY SEIXAS CAVALCANTI, matrícula: 1.684.509-9 e SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, matrícula: 1.685.011-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 (\*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: WESLEY DE SOUZA SANTOS, 1686630-4, Técnico Enfermagem, 1º quinquênio: 11/07/2018 a 20/07/2023, 00060-00438507/2023-13; KEILA PIRES BORGES ANTUNES, 1684678-8, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, de 23/04/2018 a 08/07/2023, 00060-00268868/2023-96; MAGNA KLESIA DE OLIVEIRA LOPES, 152927-7, TECNICO ENFERMAGEM, 3º quinquênio, de 28/01/2016 30/01/2021, 0284-000239/2011; TATIANA GOMES DE CASTRO, 147003-5, TECNICO ENFERMAGEM, 2º e 3º quinquênio, de 22/10/2008 a 19/12/2013 e 20/12/2013 25/12/2018, 0274-000247/2009; MAREVAL SOARES ROCHA, matrícula 1687.793-4, AS/Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1º Quinquênio, 29/08/2018 a 27/08/2023, Processo SEI 00060-00236716/2023-24; MARIA AUGUSTA CURADO PINHEIRO CORDEIRO, matrícula nº 1687417-X, Médica da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 05/09/2018 a 03/09/2023, SEI 00060-00445455/2023-31; ANGELICA OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 14436205, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, 29/04/2018 à 30/04/2023, SEI 00060-00126298/2021-04; POLLIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 14417588, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, 18/02/2018 à 16/02/2023, SEI 00060-00254824/2019-01; EDSON LUIS FRANCESCHINI, matrícula nº 01452436, Médico da Família e Comunidade, 4º quinquênio, 26/03/2018 à 25/05/2023, SEI 277-000455/2008; FRANCISCA NEIDE ALVES DA SILVA; matrícula nº 16591771, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 27/06/2018 à 25/06/2023, SEI 00060-00440835/2018-12; IARA NERY VALADARES, matrícula nº 14435624, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, 29/04/2018 à 27/04/2023, SEI 00060-00209250/2018-27; ILMA MARIA SOUZA SANTOS, matrícula nº 01451308, Médica da Família e Comunidade, 4º quinquênio, 31/03/2018 a 05/04/2023, SEI 0275-000328/2008; LARYSSA RAFAELLA SANTOS OLIVEIRA; matrícula nº 16865618, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1º quinquênio, 09/07/2018 a 06/08/2023, SEI 00060-00448723/2023-77.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SHIRELLE SOUSA MARQUES, 1.684.974-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.783 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 23 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 06 de junho de 2013 a 23 de abril de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 2 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00101526/2023-97. KACIA MARA DOS SANTOS, 134.810-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 540 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1992 a 31 de julho de 1992, 12 de setembro de 1992 a 06 de novembro de 1992 e 1º de março de 1993 a 30 de novembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00362340/2022-21. LAURA JANE CARNEIRO DOS SANTOS, 1.709.410-0, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.353 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo

INSS, nos períodos de 12 de março de 1993 a 19 de outubro de 1994, 1º de novembro de 1994 a 31 de janeiro de 1998, 1º de março de 1998 a 31 de agosto de 1999, 1º de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, 1º de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2020 e 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00229825/2023-95. ERIC KLEBER ROCHA LOPES, 1.686.315-1, Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 577 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de dezembro de 2016 a 02 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00382236/2023-34. DANUBIA ROBERTA DE LIMA MASCARENHAS, 1.714.200-8, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.900 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 10 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 04 de setembro de 2012 a 09 de maio de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 36 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00273113/2023-11.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Averbação de Tempo de Serviço da servidora CIBELE MARIA BRAGA BEZERRA CAFE, matrícula nº 135.570-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, páginas 20 e 21. Processo SEI nº 00060-00310183/2019-73.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CIBELE MARIA BRAGA BEZERRA CAFE, matrícula nº 135.570-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.828 dias, ou seja, 5 anos e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12 de janeiro de 1987 a 13 de janeiro de 1992...". LEIA-SE: "...1.802 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de fevereiro de 1987 a 13 de janeiro de 1992...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00310183/2019-73.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017, páginas 28 e 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ALZENIR ALVES DE SOUZA, matrícula nº 138.387-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.469 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 9 dias...", LEIA-SE: "...2.461 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 1 dia...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000011/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 178, de 20 de setembro de 2016, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCILENE RIBEIRO DANTAS, matrícula nº 136.269-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... 675 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de setembro de 1988 a 1º de abril de 1989, 02 de dezembro de 1991 a 14 de dezembro de 1991 e 1º de dezembro de 1992 a 02 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...673 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de setembro de 1988 a 1º de abril de 1989, 02 de dezembro de 1991 a 14 de dezembro de 1991 e 1º de dezembro de 1992 a 02 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000396/2016.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 175, de 18 de setembro de 2023, páginas 56 e 57.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.160, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00370921/2023-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANDERSON FREITAS, matrícula nº 0165410-1, ocupante do cargo efetivo de Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, para a participação no XX CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DO QUADRIL, a ser realizado no período de 20/09/2023 a 23/09/2023, em Gramado - RS, sendo o período de afastamento pretendido de 19/09/2023 a 24/09/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.162, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00456195/2023-20, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) MIRIAM APARECIDA ALVES BONIFACIO, matrícula nº 14436795, SRSSU/GSAP1-GAMA/UBSI-GAM, Qq.:2º - 19/05/2018 a 07/09/2023, Processo; 00060-00278144/2023-51.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) ADRIANA FONSECA DO CARMO LIBERAL, matrícula nº 1443797X, SRSSU/GSAP1-GAMA/UBSI-GAM, Qq.:2º - 19/05/2018 a 20/05/2023, Processo; 00060-00296277/2018-41.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) JOYCE RORIZ LEITE, matrícula nº 16596250, SRSSU/GSAP1-GAMA/UBSI-GAM, Qq.:2º - 23/07/2018 a 12/09/2023, Processo; 00060-00343022/2018-85.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) MARIA SINEIDE DE LIMA VIEIRA, matrícula nº 16866487, SRSSU/DIRAPS/GERSU, Qq.:1º - 05/07/2018 a 03/07/2023, Processo; 00060-00378163/2023-86.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) MARIA CLAUDIA DE MORAIS GOIS, matrícula nº 16642074, SRSSU/GSAP1-GAMA/UBSI-GAM, Qq.:2º - 14/12/2017 a 26/02/2023, Processo; 00060-00257471/2019-92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) ELIZABETH SOUZA DUTRA, matrícula nº 16595629, SRSSU/DIRAPS/GSAP5-GAMA, Qq.:2º - 15/07/2018 a 19/07/2023, Processo; 00060-00368438/2018-14.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) ANDERSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 01447084, SRSSU/DA/GP/NGPSEC, Qq.:4º - 18/02/2018 a 16/02/2023, Processo; 00060-00091804/2020-48

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) CRISTIANO KYTH, matrícula nº 16864662, SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA, Qq.:1º - 26/06/2018 a 27/06/2023, Processo; 00060-00391006/2023-66.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.166, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00177513/2017-41, resolve:

Art. 1º Designar os membros para comporem a COMISSÃO GESTORA MULTIDISCIPLINAR do Hospital Regional do Gama, que tem com objetivo reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação de plano de prevenção de riscos de acidentes, cessando os efeitos da ordem de serviço nº 146, de 28 de março de 2018, publicada no DODF nº 62, de 2 de abril de 2018:

I. RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES - 1671573X - Médico - Clínica Médica - Diretoria do Hospital Regional do Gama - Diretor Substituto;

II. ZILENY DA SILVA GUIMARÃES - 1766260 - Enfermeira do Trabalho - NSHMT - Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Gama;

III. VILMA RESPLANDE DOS SANTOS - 1741780 - Enfermeira do Trabalho - NSHMT - Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Gama;

IV. ALINE CARDOSO SOUSA LASMAR - 14363100 - Enfermeira - Núcleo de Controle e Infecção Hospitalar - Chefe;

V. NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA - 16735412 - Técnica em Enfermagem - Gerência de Enfermagem - Gerente Substituta;

VI. GIRLENE FERREIRA AGUIAR - 1470167 - Técnica em Enfermagem - Núcleo de Hotelaria em Saúde-GAOESP/GAMA;

VII. OBERDAN ALVES - 14366819 - Analista em GAPS - Gerência de Orçamento e Finanças-DA;

VIII. MARCOS AURÉLIO DA SILVA CARNEIRO - 16843185 - Técnico em Enfermagem - Núcleo de Material Esterilizado-GAOESP/GAMA;

IX. DIEGO FERNANDES DA SILVA - 16938445 - Diretoria Administrativa - Diretor; e

X. VANÍLIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA - 1726536 - Núcleo de Hotelaria em Saúde-GAOESP/GAMA - Representante do CST(Comissão de Segurança do Trabalho).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00459566/2023-25, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade ao servidor (a) DORACI DE SOUZA SILVA FERREIRA, matrícula 1.443.218-8, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado(a) na(o) GSAP02-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 29/04/2018 a 12/05/2023, requerimento; MARIA VILMA FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1.686.439-5, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP04/UBS4-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 1º Quinquênio, período: 05/07/2018 a 03/07/2023, requerimento; MARIANA DOS SANTOS GOIS PEREIRA, matrícula 1.704.812-5,

ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-GAM-DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 30/06/2018 a 05/07/2023, requerimento; PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 1.658.026-5, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP02/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 05/06/2018 a 03/06/2023, requerimento; SIMONE FERREIRA DA COSTA, matrícula 135.989-4, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP06/UBS7-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 5º Quinquênio, período: 08/07/2015 a 14/07/2020, processo nº 0061-039.359/2000;

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.168, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00456314/2023-44, resolve:

Art. 1º Designar os membros, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Segurança do Trabalho do Hospital Regional do Gama, encerrando a composição publicada no DODF nº 256 de 08/12/2014, atendendo ações propostas pelo MPT, preconizada pela NR05, do Ministério do Trabalho e Emprego:

- I. WILMAR DE FREITAS LIMA - Gerente - Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama;
- II. DIEGO FERNANDES DA SILVA - 16938445 - Diretor Administrativo - Diretoria Administrativa;
- III. RAFAEL SILVA MONTALVÃO - 1649337 - Gerente - Gerência de Pessoas;
- IV. DÉBORA DE KÁSSIA DO CARMO SILVA MIGUEL PORFÍRIO - 1414232 - Chefe - Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada no Gama;
- V. LINDIONORA RIBEIRO SOUSA - 1426044 - Assistente em GAPS - Núcleo de Radiologia e Imagenologia;
- VI. ANDRÉ ALVES VIEIRA DA SILVA - 1989324 - Assistente em GAPS Patologia Clínica - Núcleo de Patologia Clínica;
- VII. CRISTIANO MOURA PEREIRA - 1984357 - Chefe - Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica;
- VIII. VANÍLIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA - 1726536 - Chefe - Núcleo de Hotelaria em Saúde; e
- IX. CARLA ROSA ANDRADE DOS SANTOS - 14359146 - Técnica em Nutrição - Núcleo de Nutrição e Dietética.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.169, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL(SRSSU) no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00429949/2023-79, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 11 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023, resolve

TORNAR PÚBLICO as dispensas de licitação em razão de valor números:

Art. 1º 308/2023 Processo SEI nº 00060-00414934/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 38462 SES - COMPRESSA CIRÚRGICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 2º 322/2023 Processo SEI nº 00060-00430673/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90170 SES - N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$6.300,00 (seis mil, trezentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 3º 322/2023 Processo SEI nº 00060-00430673/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90552 SES - CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 4º 323/2023 Processo SEI nº 00060-00430797/2023-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HO - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90167 SES - DIMENDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLI..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$4.854,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 5º 323/2023 Processo SEI nº 00060-00430797/2023-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HO - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90301 SES - AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$303,00 (trezentos e três reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 6º 329/2023 Processo SEI nº 00060-00435418/2023-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DMI MATERIAL MÉDICO - CNPJ: 37.109.097/0001-85, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 25945 SES - GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75-80MM, descartáv..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 7º 331/2023 Processo SEI nº 00060-00435750/2023-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 34535 SES - CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRAS..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.048,32 (mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 8º 326/2023 Processo SEI nº 00060-00434748/2023-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 24924 SES - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M. A..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$658,44 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 9º 326/2023 Processo SEI nº 00060-00434748/2023-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTIC - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 24925 SES - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M. A..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 10 326/2023 Processo SEI nº 00060-00434748/2023-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 27783 SES - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 11 326/2023 Processo SEI nº 00060-00434748/2023-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 91102 SES - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO E..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 12 079/2023 Processo SEI nº 00060-00435165/2023-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 3527 SES - ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO HOSPITALAR DE AC..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$6.000,00 (seis mil reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 13 072/2023 Processo SEI nº 00060-00413331/2023-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GP (GILMAR PEREIRA C - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 23907 SES - ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA, Tipo de Papel: couc..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 14 072/2023 Processo SEI nº 00060-00413331/2023-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 37850 SES - Filme poliéster tipo ribbon resina para impre..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$190,00 (cento e noventa reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 15 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação..

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) YANNA AIRES GADELHA DE MATTOS, Médico - Pediatra, matrícula nº 169.852-4, lotado(a) no (a) UPED/HMIB, no período de 25/10/2023 a 29/10/2023, para participar do XXIV Cong. Latino-Americano, XV Congresso Ibero-Americano de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição, no Rio de Janeiro/RJ, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00075443/2022-54.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) JOSE RICARDO FONTES LARANJEIRA, matrícula 144.701-7, lotado(a) na Gerência de Emergência/HMIB, no período de 05/09/2023 a 10/09/2023, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil, em São Paulo/SP, conforme autos do processo - SEI nº 00060-00336281/2023-17.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES D OLIVEIRA, matrícula 186.107-7, lotado(a) na Unidade de Centro Obstétrico/HMIB, no período de 13/11/2023 a 18/11/2023, para participar do 61º CBGO - CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, no Rio de Janeiro/RJ, conforme autos do processo - SEI nº 00060-00230543/2022-50.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora TANIA MAGALI MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula SES nº 1.659.851-2, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO LABORATÓRIO PATOLOGIA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00385706/2023-11, com vigência a contar de 29/06/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES D OLIVEIRA, matrícula 140.558-6, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 13/11/2023 a 18/11/2023, para participar do 61º CBGO - CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, no Rio de Janeiro/RJ, conforme autos do processo - SEI nº 00060-00144895/2018-15.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 307, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1.401.924-8 como Gestor do Contrato nº 025/2023 - DCC/UNIAF/FHB, LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6 como Gestora Substituta, SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1.701.195-7 como Fiscal Técnico e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8 como Fiscal Técnico substituto objeto do processo nº 00063-00001244/2023-14.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 308, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00004979/2023-91 resolve:

DESIGNAR ANDRE DE CASTRO SENA, matrícula nº 1694563-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Diretora da Diretoria de Materiais/UNIGEA, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, pelo período de 18/09/2023 a 27/09/2023, por motivo de férias da titular.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000543/2023-23, resolve:

DESIGNAR JOÃO BOSCO LACERDA DA SILVA, matrícula nº 1694509-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para responder pela Gerência de Patrimônio, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014, ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, e GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - GTIT, nos termos da Lei nº 3.323/2004 de 18/02/2004 e da PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2017, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1681797-4, FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, 01/09/2023, 25%, 0063-000428/2017.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1681817-2, GABRIELE GARCIA DE FARIA, 29/08/2023, 4%, 0063-000388/2017; 1401943-4, MARIA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA, 10/08/2023, 4%, 0063-000081/2011; 1401940-X, RENATA VERNAY LOPES, 11/08/2023, 3%, 0063-000787/2010.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 311, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento do servidor abaixo relacionado: ALEX RENNEN ALVES PINTO, matrícula 1707593-9, a contar de 22/08/2023, processo SEI GDF 00063-00004693/2023-14.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 312, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar THUANY DE MOURA CORDEIRO, matrícula 1694522-0, da função de membro do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, página 24, e demais alterações.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

## INSTRUÇÃO Nº 313, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES, matrícula 353123-6, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Unidade Administrativa e Financeira - UNIAF, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia - Hemo 2023, em São Paulo/SP, com período necessário ao deslocamento de 24/10/2023 a 28/10/2023, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004911/2023-11.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

## INSTRUÇÃO Nº 314, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) CARMEN SINIRA MIRANDA VALDÉS, matrícula 1401858-6, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDESP, para participação no I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, em Brasília/DF, nos dias 27 e 28 de setembro de 2023, promovido pela Escola de Governo do Distrito Federal. Processo 00063-00004959/2023-11.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

## UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SÁVIA REZENDE CUNHA, matrícula nº 1402007-6, para compor a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de conjunto integrado visando a realização de exames de pesquisa de anticorpos anti-HLA, na Fundação Hemocentro de Brasília, a qual foi constituída inicialmente pela Ordem de Serviço Nº 13, de 02 de maio de 2023, publicada no DODF nº 83, de 04 de maio de 2023, pág. 39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 969, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora AMANDA AURÉLIO VIEIRA, matrícula 228.643-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 26/05/2023 a 25/05/2026, conforme Processo 00080-00148700/2023-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 970, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ANA PAULA TOLEDO DORNELES, matrícula 208.952-1, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00091507/2023-71.

DESIGNAR MIRIA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 213.291-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00091507/2023-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo dos servidores MAURÍCIO PAZ MARTINS, matrícula 34.496-6, e HÉLIO MARCOS ROCHA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 249.440-X, dos cargos que ocupam nesta Secretaria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 222, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, de substituta eventual da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 245, de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, p. 61.

Art. 2º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, para substituta eventual da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 245, de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, p. 61.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, de substituta eventual da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 246, de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, p. 61.

Art. 2º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, para substituta eventual da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 246, de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, p. 61.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## DESPACHO DA CHEFE

Em 18 de setembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00069860/2023-74. Agente Público: IRANILDO DE SOUZA, matrícula 699.331 -6. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, I, c/c com o Art. 180, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar SUELY VIEIRA PARRINE SANT'ANA, matrícula 279218-4, Diretora da Diretoria de Cursos Tecnológicos e Bacharelados da UnDF, como Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, tendo por objeto o acordo de mútua cooperação técnica e operacional entre os participantes, a fim de celebrar instrumento de parceria voltado à implantação da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC e à disponibilização do espaço físico da Escola Superior da Polícia Civil de Distrito Federal -

ESPC para a oferta de educação superior pública distrital, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021. Conforme processo SEI 04030-0000853/2022-31.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar GIOVANNA SOUTINHO ARAÚJO, matrícula 254.647-7, Professora - Nutrição Materno - Infantil da UnDF, como Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), tendo por objeto o acordo de mútua cooperação entre os partícipes, voltado à integração da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) e à expansão de suas atividades, com vistas à oferta de cursos de graduação e pós-graduação nas áreas da saúde, respeitados os termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022 e do Estatuto da universidade. Conforme processo SEI 00064-00000492/2023-10.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 07 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "F", da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOPM ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula 1.714.059-5, Gerente de Produção e Difusão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução no Curso Básico de Prevenção Criminal pelo Design Ambiental (CPED) aos gestores públicos alagoanos das cidades participantes do programa "Cidades 2030" e do Governo do Estado, no período de 22 a 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

### CASA MILITAR

#### PORTARIA Nº 170, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Matrícula GDF 1.710.329-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2023, por motivo de vacância do cargo. Processo SEI nº 00428-00002591/2023-89.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de setembro de 2023

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-00002625/2022-35. Interessado: ST QPPMC IZAIAS JUNIOR ALVES DE LIMA, Mat. 1.691.873-8 e outros.

1 – AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem dos servidores ST QPPMC IZAIAS JUNIOR ALVES DE LIMA, Mat. GDF 1.691.873-8 e outros, conforme relação constante no Despacho - CM/SUOPS/DAOS (122475315), no dia 19 de setembro de 2023, com destino à cidade de Goiânia/GO, via terrestre, em veículo oficial, em missão de proteção e assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 121370542, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de agosto de 2023, o Coronel FÁBIO AUGUSTO VIEIRA, Mat. 50.337/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea "i", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

#### PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 121370542, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de agosto de 2023, o Coronel JORGE EDUARDO NAIME BARRETO, Mat. 50.316/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea "i", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

#### PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 121370542, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de agosto de 2023, o Coronel KLEPTER ROSA GONÇALVES, Mat. 50.333/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea "i", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

#### PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 121370542, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de agosto de 2023, o Coronel MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, Mat. 50.506/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea "i", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

#### PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 121370542, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de agosto de 2023, o Major FLÁVIO SILVESTRE DE ALENCAR, Mat. 81.195/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea "i", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

## PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 121370542, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de agosto de 2023, o Segundo-Tenente RAFAEL PEREIRA MARTINS, Mat. 731.528/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea “i”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

## PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Inciso VI, Art. 3º do Decreto 7.165 de 29 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o Senhor TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, Mat. 50.368/1, Diretor em Exercício da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento - DPTS/PMDF, para exercer a função de Agente Setorial de Patrimônio da PMDF, consoante o disposto na Portaria 103, de 08 de março de 2019, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, bem como a função de Coordenador Setorial de Orçamento da Corporação, até o dia 25 setembro de 2023 de acordo com o previsto no artigo 2º, inciso I, da Portaria PMDF nº 1059, de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Publique-se no DODF e BCG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

## PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 13/09/2023 (122182765), Memorando Nº 1497/2023 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 13/09/2023 (122183968) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00080920/2023-17, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC MARCIO MIGUEL EUSTAQUIO CORDEIRO - mat. 735.944-6, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia Federal - Terceira Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Federal em 15 de setembro de 2023, conforme Termo de Posse Nº 132/2023 - PF (122437492); Efetivar o referido licenciamento a contar de 15 de setembro de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

## PORTARIA 12 DE SETEMBRO DE 2023

TCE nº 2023.0622.11.0038 (Substituição de encarregado).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir o Tomador de Contas, MAJ QOPM CAIO VÍTOR FERAZ CANABARRO - mat. 85.563/4, haja vista sua nomeação na Auditoria Militar - DF, nomeando substituto o MAJ QOPM PEDRO FILLIPE DA CUNHA SILVA - mat. 81.141/6, para a condução dos trabalhos sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao erário distrital decorrente de percepção indevida de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo SEI GDF nº 00054- 00069927/2019-93, delegando-lhe, para esse fim, todas as atribuições pertinentes.

Art. 2º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido relatório circunstanciado com a consequente remessa dos autos à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 3º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 4º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 414, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.413/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR MÁRIO LUIS SOUSA ROCHA, matrícula 13.289/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

RENATO BRAGA RIBEIRO

## PORTARIA Nº 431, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.636/1996, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de janeiro de 2014, o CEL PM RR PAULO CESAR GAMA FONTANA, matriculanº00.191/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada

RENATO BRAGA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

## PORTARIA Nº 81, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Andréa Queiroz Messias da Silva (viúva), Kauanny Queiroz Messias da Silva (filha do leite), Pablia Thayla Queiroz Messias da Silva (filha menor do leite), Blaya Raylla Queiroz Messias da Silva (filha menor do leite) e Lorena Cristina Fernandes Messias da Silva (filha maior extra leite) do ex-Subtenente BM RICARDO SÉRGIO MESSIAS, matr.: 1403243, falecido em 04 de abril de 2021, calculada com base no soldo integral de Subtenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/5 (um quinto) para cada beneficiária, com fundamento na portaria de promoção post mortem publicada em Boletim Geral nº 153, de 14 de agosto de 2023, bem como no inciso I do § 3º do art. 36, §1º do art. 39 e art. 53 da lei 10.486/2002, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; bem como no inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); alínea “a” e “d”, inciso I do art. 7º, da Lei n. 3.765/60, nos termos dos arts.24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, todos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, art. 53 da Lei n. 10.486/2002, e ainda o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI-00053-00055063/2021-75– CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

## POLÍCIA CIVIL

## DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 06 de setembro de 2023

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Requisição nº 654/2023. Servidor: Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.961-3. Período: 01/08 a 04/08/2023. Requisição nº 655/2023. Servidor: Misael Ferreira da Costa, Agente de Polícia, matrícula: 229.305-6. Período: 01/08 a 04/08/2023. Requisição nº 656/2023. Servidor: Rodrigo Dias, Agente de Polícia, matrícula: 235.254-0. Período: 01/08 a 04/08/2023. Requisição nº 657/2023. Servidor: Armando Assis Viana da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 63.441-7. Período: 01/08 a 04/08/2023. Requisição nº 661/2023. Servidor: Simone Pereira Duarte Ferreira, Agente de



Polícia, matrícula: 78.526-1. Período: 04/08 a 06/08/2023. Requisição nº 675/2023. Servidor: Letícia Fernandes de Lourenço, Delegado de Polícia, matrícula: 217.349-2. Período: 06/08 a 09/08/2023. Requisição nº 678/2023. Servidor: Paola Souza Santos Pires, Agente de Polícia, matrícula: 229.006-5. Período: 09/08 a 11/08/2023. Requisição nº 679/2023. Servidor: Eduardo Vaz, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.880-6. Período: 09/08 a 11/08/2023. Requisição nº 680/2023. Servidor: Luis Marcelo da Silva Farinha, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.150-5. Período: 09/08 a 11/08/2023. Requisição nº 681/2023. Servidor: Leonardo Sanches, Agente de Polícia, matrícula: 77.453-7. Período: 09/08 a 11/08/2023. Requisição nº 682/2023. Servidor: Gabriella Queiroz Jara Stival, Agente de Polícia, matrícula: 78.235-1. Período: 09/08 a 11/08/2023. Requisição nº 683/2023. Servidor: Marcos Rodrigues Pinho, Agente de Polícia, matrícula: 194.021-X. Período: 09/08 a 11/08/2023. Requisição nº 691/2023. Servidor: Tiago Carvalho Nunes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula: 238.444-2. Período: 08/08 a 12/08/2023. Requisição nº 692/2023. Servidor: Fabrício Everton Santos Souza, Agente de Polícia, matrícula: 236.068-3. Período: 08/08 a 12/08/2023. Requisição nº 693/2023. Servidor: Caio Ribeiro Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 228.400-6. Período: 08/08 a 12/08/2023. Requisição nº 694/2023. Servidor: Jorge Vinicius Moura Campos, Agente de Polícia, matrícula: 236.047-0. Período: 08/08 a 12/08/2023. Requisição nº 695/2023. Servidor: Carla Jorge Alves Leal, Agente de Polícia, matrícula: 231.035-X. Período: 08/08 a 12/08/2023. Requisição nº 696/2023. Servidor: Karla Danielle Santana de Sousa, Agente de Polícia, matrícula: 232.271-0. Período: 08/08 a 12/08/2023. Requisição nº 697/2023. Servidor: Marcelo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 35.887-8. Período: 08/08 a 12/08/2023. Requisição nº 698/2023. Servidor: Naiara Christina Magalhães Feitor, Agente de Polícia, matrícula: 230.299-3. Período: 08/08 a 12/08/2023. Requisição nº 699/2023. Servidor: Paulo Sérgio Olinto Pessoa, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.591-2. Período: 11/08 a 12/08/2023. Requisição nº 701/2023. Servidor: Marcelo Candido Ferreira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.470-3. Período: 11/08 a 12/08/2023. Requisição nº 702/2023. Servidor: Marcia Valéria Mariani Quaresma Silveira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 62.070-X. Período: 11/08 a 12/08/2023. Requisição nº 703/2023. Servidor: Eduardo Janini Dal Fabbro, Delegado de Polícia, matrícula: 238.228-8. Período: 07/08 a 11/08/2023. Requisição nº 704/2023. Servidor: Patrícia Philipp, Agente de Polícia, matrícula: 236.609-6. Período: 07/08 a 11/08/2023. Requisição nº 705/2023. Servidor: João Pedro Mendes Neto, Agente de Polícia, matrícula: 58.185-2. Período: 07/08 a 11/08/2023. Requisição nº 706/2023. Servidor: Leandro de Souza Oliveira, Perito Criminal, matrícula: 224.453-5. Período: 07/08 a 11/08/2023. Requisição nº 707/2023. Servidor: Italo Ferreira dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 230.730-8. Período: 07/08 a 11/08/2023. Requisição nº 708/2023. Servidor: Eduardo Evaristo Borges, Agente de Polícia, matrícula: 231.421-5. Período: 07/08 a 11/08/2023. Requisição nº 709/2023. Servidor: Giancarlo Zuliani Junior, Delegado de Polícia, matrícula: 63.678-9. Período: 08/08 a 11/08/2023. Requisição nº 710/2023. Servidor: Bruno Cesar Motta Teixeira, Agente de Polícia, matrícula: 231.494-0. Período: 08/08 a 11/08/2023. Requisição nº 711/2023. Servidor: Tiago Roland Arcuri, Agente de Polícia, matrícula: 63.426-3. Período: 08/08 a 11/08/2023. Requisição nº 712/2023. Servidor: David Pereira Passos Junior, Perito Criminal, matrícula: 244.845-9. Período: 08/08 a 11/08/2023. Requisição nº 713/2023. Servidor: Diego Luis Silva Castro, Delegado de Polícia, matrícula: 240.533-4. Período: 04/08 a 06/08/2023. Requisição nº 714/2023. Servidor: Jefferson Cardoso de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 76.548-1. Período: 04/08 a 06/08/2023. Requisição nº 715/2023. Servidor: Abilio Rodrigues da Silva Sobrinho, Agente Policial de Custódia, matrícula: 62.079-3. Período: 04/08 a 06/08/2023. Requisição nº 716/2023. Servidor: Henrique Ribeiro de Barros Cardoso, Agente de Polícia, matrícula: 75.874-4. Período: 04/08 a 06/08/2023. Requisição nº 717/2023. Servidor: Jorge Teixeira de Lima, Delegado de Polícia, matrícula: 237.811-6. Período: 07/08 a 08/08/2023. Requisição nº 718/2023. Servidor: Marcelo Mesquita Guerra, Delegado de Polícia, matrícula: 240.536-9. Período: 07/08 a 08/08/2023. Requisição nº 719/2023. Servidor: Waldemar Antônio Tassara Júnior, Delegado de Polícia, matrícula: 236.960-5. Período: 07/08 a 08/08/2023. Requisição nº 720/2023. Servidor: Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula: 57.512-7. Período: 07/08 a 08/08/2023. Requisição nº 721/2023. Servidor: Daniel Rigamonte Baltar, Agente de Polícia, matrícula: 236.042-X. Período: 07/08 a 08/08/2023. Requisição nº 722/2023. Servidor: Eduardo Rossini Rigoli, Agente de Polícia, matrícula: 192.037-5. Período: 07/08 a 08/08/2023. Requisição nº 723/2023. Servidor: Jaqueline Silva Martins, Agente de Polícia, matrícula: 235.281-8. Período: 07/08 a 08/08/2023. Requisição nº 724/2023. Servidor: Luis Ricardo Brasilino, Agente de Polícia, matrícula: 236.650-9. Período: 07/08 a 08/08/2023. Requisição nº 725/2023. Servidor: Marcos Teixeira Gomes, Agente de Polícia, matrícula: 231.453-3. Período: 07/08 a 08/08/2023. Requisição nº 726/2023. Servidor: Ricardo de Jesus Dantas Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 57.967-X. Período: 07/08 a 08/08/2023. Requisição nº 727/2023. Servidor: Agatha Natasha Santos Rheinheimer Braga, Delegado de Polícia, matrícula: 238.530-9. Período: 27/08 a 02/09/2023. Requisição nº 728/2023. Servidor: Marcos Rogério Lima Solino, Agente de Polícia, matrícula: 58.339-1. Período: 27/08 a 02/09/2023. Requisição nº 729/2023. Servidor: Jasson Garner Ferreira Solano, Agente de Polícia, matrícula: 47.909-8. Período: 27/08 a 02/09/2023. Requisição nº 730/2023. Servidor: Cristiane Silva de Melo, Agente de Polícia, matrícula: 231.007-4. Período: 27/08 a 02/09/2023. Requisição nº 731/2023. Servidor: Kelly Cavalcante de Faria, Agente de Polícia, matrícula: 194.024-4. Período: 27/08 a 02/09/2023. Requisição nº 732/2023. Servidor: Heladio Maciel da Rosa, Agente de Polícia, matrícula: 227.714-X. Período: 27/08 a 02/09/2023. Requisição nº 734/2023. Servidor: Fabio Sousa Barbosa, Agente de Polícia, matrícula: 63.697-5. Período: 30/08 a 01/09/2023. Requisição nº 735/2023. Servidor: Henrique Pires de Farias, Escrivão de Polícia, matrícula: 231.418-5. Período: 30/08 a 01/09/2023. Requisição nº 736/2023.

Servidor: Teura Pires Gomes, Escrivão de Polícia, matrícula: 235.188-9. Período: 30/08 a 01/09/2023. Requisição nº 737/2023. Servidor: Daniela Gonçalves de Sousa, Agente de Polícia, matrícula: 57.550-X. Período: 30/08 a 01/09/2023. Requisição nº 738/2023. Servidor: Rafael Laure Miranda, Delegado de Polícia, matrícula: 244.284-1. Período: 30/08 a 01/09/2023. Requisição nº 739/2023. Servidor: Laura Nunes de Lima, Delegado de Polícia, matrícula: 241.802-9. Período: 30/08 a 01/09/2023. Requisição nº 740/2023. Servidor: Gustavo Felipe Reis Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 229.882-1. Período: 30/08 a 01/09/2023. Requisição nº 741/2023. Servidor: Ivan Fernandes de Castro Macêdo, Agente de Polícia, matrícula: 228.230-5. Período: 30/08 a 01/09/2023. Requisição nº 742/2023. Servidor: Felipe Nunes da Costa Menezes, Agente de Polícia, matrícula: 236.761-0. Período: 30/08 a 01/09/2023. Requisição nº 743/2023. Servidor: Daniel de Sena Marquine, Agente de Polícia, matrícula: 235.226-5. Período: 30/08 a 01/09/2023. Requisição nº 744/2023. Servidor: Daniel Alves Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula: 236.608-8. Período: 30/08 a 01/09/2023. Requisição nº 745/2023. Servidor: Karla Juliane Jacobino Lima, Agente de Polícia, matrícula: 78.778-7. Período: 30/08 a 01/09/2023. Requisição nº 746/2023. Servidor: Guilherme Alexandre Furtado de Oliveira Silva, Agente de Polícia, matrícula: 78.746-9. Período: 30/08 a 01/09/2023. Requisição nº 747/2023. Servidor: Ricardo de Oliveira Silva, Agente de Polícia, matrícula: 47.169-0. Período: 30/08 a 01/09/2023. Requisição nº 748/2023. Servidor: Natalia Rodrigues Rola, Agente de Polícia, matrícula: 227.733-6. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 749/2023. Servidor: Guilherme Silveira Marensi, Delegado de Polícia, matrícula: 64.577-X. Período: 14/08 a 15/08/2023. Requisição nº 750/2023. Servidor: Roberto de Oliveira Lopes, Agente de Polícia, matrícula: 58.311-1. Período: 14/08 a 15/08/2023. Requisição nº 751/2023. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 14/08 a 15/08/2023. Requisição nº 752/2023. Servidor: Bruno Dantas de Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 75.728-4. Período: 14/08 a 15/08/2023. Requisição nº 753/2023. Servidor: Raimundo Pereira de Araújo Filho, Agente de Polícia, matrícula: 39.268-5. Período: 14/08 a 15/08/2023. Requisição nº 754/2023. Servidor: Glauver de Abreu Dantas, Agente de Polícia, matrícula: 193.927-0. Período: 14/08 a 15/08/2023. Requisição nº 755/2023. Servidor: Paulo Fernando Coppi, Delegado de Polícia, matrícula: 237.945-7. Período: 14/08 a 15/08/2023. Requisição nº 756/2023. Servidor: Eduardo Lopes das Chagas, Agente de Polícia, matrícula: 235.566-3. Período: 14/08 a 15/08/2023. Requisição nº 757/2023. Servidor: Jose Henrique Silva Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 236.010-1. Período: 14/08 a 15/08/2023. Requisição nº 758/2023. Servidor: Jose Horacio Fonseca de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 57.052-4. Período: 14/08 a 15/08/2023. Requisição nº 759/2023. Servidor: Luis Ricardo Brasilino, Agente de Polícia, matrícula: 236.650-9. Período: 14/08 a 15/08/2023. Requisição nº 760/2023. Servidor: Ismael Batista da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.973-7. Período: 15/08 a 18/08/2023. Requisição nº 761/2023. Servidor: Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.649-5. Período: 15/08 a 18/08/2023. Requisição nº 762/2023. Servidor: João Gabriel Martins Alves de Macedo, Agente de Polícia, matrícula: 227.864-2. Período: 15/08 a 18/08/2023. Requisição nº 763/2023. Servidor: José Eduardo Escanhoela, Delegado de Polícia, matrícula: 75.979-1. Período: 15/08 a 18/08/2023. Requisição nº 764/2023. Servidor: Bruno Marlon Moraes Oliveira Ornelas, Delegado de Polícia, matrícula: 215.174-X. Período: 15/08 a 18/08/2023. Requisição nº 765/2023. Servidor: Guilherme Sousa Melo, Delegado de Polícia, matrícula: 221.501-2. Período: 15/08 a 18/08/2023. Requisição nº 766/2023. Servidor: Arilton Café de Moura, Agente de Polícia, matrícula: 58.322-7. Período: 15/08 a 18/08/2023. Requisição nº 767/2023. Servidor: José Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 47.514-9. Período: 15/08 a 18/08/2023. Requisição nº 768/2023. Servidor: Fernando Augusto de Santana Gonçalves, Agente de Polícia, matrícula: 78.240-8. Período: 15/08 a 18/08/2023. Requisição nº 769/2023. Servidor: Marco Antonio Schiochet, Agente de Polícia, matrícula: 77.403-0. Período: 15/08 a 18/08/2023. Requisição nº 770/2023. Servidor: Hilton de Araújo Rezende Filho, Agente de Polícia, matrícula: 193.941-6. Período: 15/08 a 18/08/2023. Requisição nº 771/2023. Servidor: Leonardo Alberto Caetano Borges, Agente de Polícia, matrícula: 75.984-8. Período: 15/08 a 18/08/2023. Requisição nº 772/2023. Servidor: Virgílio Agnaldo Ozelami, Delegado de Polícia, matrícula: 77.224-0. Período: 16/08 a 17/08/2023. Requisição nº 773/2023. Servidor: Cristina Kede Flor, Agente de Polícia, matrícula: 236.070-5. Período: 16/08 a 17/08/2023. Requisição nº 774/2023. Servidor: Aniel Henrique da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 231.501-7. Período: 16/08 a 17/08/2023. Requisição nº 775/2023. Servidor: Thiago Luiz Peixer Carminati, Delegado de Polícia, matrícula: 237.870-1. Período: 16/08 a 17/08/2023. Requisição nº 776/2023. Servidor: Filipe de Moraes Maciel, Delegado de Polícia, matrícula: 57.410-4. Período: 16/08 a 17/08/2023. Requisição nº 777/2023. Servidor: André Angelo de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 76.736-0. Período: 16/08 a 17/08/2023. Requisição nº 778/2023. Servidor: Marcos Fernando Deodato, Agente de Polícia, matrícula: 76.010-2. Período: 16/08 a 17/08/2023. Requisição nº 779/2023. Servidor: Bruno Sebba Paim, Agente de Polícia, matrícula: 233.691-X. Período: 16/08 a 17/08/2023. Requisição nº 780/2023. Servidor: Camila de Sousa Fernandes Sobral, Agente de Polícia, matrícula: 227.696-8. Período: 16/08 a 17/08/2023. Requisição nº 781/2023. Servidor: Simone Gomes de Sá Cordeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.056-8. Período: 11/08 a 12/08/2023. Requisição nº 782/2023. Servidor: Edson Medina de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula: 89.260-2. Período: 12/08 a 14/08/2023. Requisição nº 783/2023. Servidor: Paulo Roberto Tavares Brandão, Agente de Polícia, matrícula: 76.224-5. Período: 12/08 a 14/08/2023. Requisição nº 784/2023. Servidor: Álvaro Henrique Milhomem da Silva Santos, Agente de Polícia, matrícula: 231.046-5. Período: 12/08 a 14/08/2023. Requisição nº 785/2023. Servidor: Santilheno Marcos da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 233.672-3. Período: 12/08 a 14/08/2023. Requisição nº 786/2023. Servidor: Luiz Cesar

Mendes de Almeida, Agente de Polícia, matrícula: 231.066-X. Período: 12/08 a 14/08/2023. Requisição nº 787/2023. Servidor: Rubens Torres Deolindo, Agente de Polícia, matrícula: 75.812-4. Período: 12/08 a 14/08/2023. Requisição nº 788/2023. Servidor: Klebson Alves Fonseca, Agente de Polícia, matrícula: 227.929-0. Período: 12/08 a 14/08/2023. Requisição nº 789/2023. Servidor: Kennedy Bêñ Oliveira Primo, Agente de Polícia, matrícula: 230.301-9. Período: 12/08 a 14/08/2023. Requisição nº 790/2023. Servidor: Márcia Valéria Mariani Quaresma Silveira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 62.070-X. Período: 24/08 a 25/08/2023. Requisição nº 791/2023. Servidor: Rodrigo Pereira de Araújo, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.406-1. Período: 24/08 a 25/08/2023. Requisição nº 792/2023. Servidor: Luis Marcelo da Silva Farinha, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.150-5. Período: 24/08 a 25/08/2023. Requisição nº 793/2023. Servidor: Gisele de Carvalho Leitão Perlingeiro, Delegado de Polícia, matrícula: 237.218-5. Período: 21/08 a 22/08/2023. Requisição nº 794/2023. Servidor: Jairo Domingues Ferreira Junior, Agente de Polícia, matrícula: 58.390-1. Período: 21/08 a 22/08/2023. Requisição nº 795/2023. Servidor: Raphael do Nascimento Pinto, Agente de Polícia, matrícula: 231.480-0. Período: 21/08 a 22/08/2023. Requisição nº 796/2023. Servidor: Lanuse da Silva Queiroz, Agente de Polícia, matrícula: 236.077-2. Período: 21/08 a 22/08/2023. Requisição nº 797/2023. Servidor: Guilherme Rodrigues Barreto Régis, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.391-X. Período: 21/08 a 22/08/2023. Requisição nº 798/2023. Servidor: Arthur Pinheiro Barcelos, Perito Criminal, matrícula: 244.604-9. Período: 21/08 a 22/08/2023. Requisição nº 799/2023. Servidor: Rodrigo Bonach Batista Pires, Delegado de Polícia, matrícula: 57.653-0. Período: 27/08 a 06/09/2023. Requisição nº 800/2023. Servidor: César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula: 78.081-2. Período: 27/08 a 06/09/2023. Requisição nº 801/2023. Servidor: Mauro Henrique Araújo Ribeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula: 78.537-7. Período: 27/08 a 06/09/2023. Requisição nº 806/2023. Servidor: Edimundo Antonio Bandeira de Melo Filho, Agente de Polícia, matrícula: 25.583-1. Período: 21/08 a 22/08/2023. Requisição nº 807/2023. Servidor: Marcelo Pereira Jayme Filho, Papiloscopista Policial, matrícula: 238.207-5. Período: 21/08 a 22/08/2023. Requisição nº 808/2023. Servidor: Adriano Pinto de Moura, Agente de Polícia, matrícula: 77.371-9. Período: 22/08 a 24/08/2023. Requisição nº 809/2023. Servidor: Emerson Nascimento Araujo Sousa, Agente de Polícia, matrícula: 76.735-2. Período: 22/08 a 24/08/2023. Requisição nº 810/2023. Servidor: Danny Nunes de Sousa, Agente de Polícia, matrícula: 78.709-4. Período: 22/08 a 24/08/2023. Requisição nº 811/2023. Servidor: Carlos Alberto Dourado Barreto, Agente de Polícia, matrícula: 31.449-8. Período: 22/08 a 24/08/2023. Requisição nº 812/2023. Servidor: Fábio de Oliveira Bowen dos Anjos, Agente de Polícia, matrícula: 194.040-6. Período: 22/08 a 24/08/2023. Requisição nº 813/2023. Servidor: Victor Duarte Costa de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula: 238.320-9. Período: 22/08 a 24/08/2023. Requisição nº 814/2023. Servidor: Renato Ribeiro Martins, Delegado de Polícia, matrícula: 240.850-3. Período: 21/08 a 25/08/2023. Requisição nº 815/2023. Servidor: Lousane Pereira Gonçalves da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 57.237-0. Período: 21/08 a 25/08/2023. Requisição nº 816/2023. Servidor: Anderson Benevides Valença, Agente de Polícia, matrícula: 235.295-8. Período: 21/08 a 25/08/2023. Requisição nº 817/2023. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 22/08 a 26/08/2023. Requisição nº 818/2023. Servidor: Aline Gaya Banks Machado, Agente de Polícia, matrícula: 193.924-6. Período: 22/08 a 26/08/2023. Requisição nº 819/2023. Servidor: Márcio Rogério Araújo de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula: 58.136-4. Período: 22/08 a 26/08/2023. Requisição nº 820/2023. Servidor: Marcelo Mesquita Guerra, Delegado de Polícia, matrícula: 240.536-9. Período: 21/08 a 25/08/2023. Requisição nº 821/2023. Servidor: Luis Ricardo Brasilino, Agente de Polícia, matrícula: 236.650-9. Período: 21/08 a 25/08/2023. Requisição nº 822/2023. Servidor: Tayna Nasciutti Rezende, Agente de Polícia, matrícula: 231.391-X. Período: 21/08 a 25/08/2023. Requisição nº 823/2023. Servidor: João Pedro Mendes Neto, Agente de Polícia, matrícula: 58.185-2. Período: 21/08 a 25/08/2023. Requisição nº 824/2023. Servidor: Paulo Dias Costa, Agente de Polícia, matrícula: 233.673-1. Período: 21/08 a 25/08/2023. Requisição nº 825/2023. Servidor: Eliana Oliveira Penna de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula: 75.764-0. Período: 27/08 a 31/08/2023. Requisição nº 826/2023. Servidor: Alexandre Nicolau Linhares, Delegado de Polícia, matrícula: 47.270-0. Período: 27/08 a 31/08/2023. Requisição nº 827/2023. Servidor: Maria Regina Cardoso de Melo, Escrivão de Polícia, matrícula: 58.971-3. Período: 27/08 a 31/08/2023. Requisição nº 828/2023. Servidor: Ana Paula Gontijo Soares, Delegado de Polícia, matrícula: 57.991-2. Período: 27/08 a 31/08/2023. Requisição nº 829/2023. Servidor: Carina Galli Leyser, Escrivão de Polícia, matrícula: 231.493-2. Período: 27/08 a 31/08/2023. Requisição nº 830/2023. Servidor: Jacqueline Siqueira Guimarães, Escrivão de Polícia, matrícula: 58.908-X. Período: 27/08 a 31/08/2023. Requisição nº 831/2023. Servidor: Paulo Fernando Coppi, Delegado de Polícia, matrícula: 237.945-7. Período: 28/08 a 01/09/2023. Requisição nº 832/2023. Servidor: Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula: 57.512-7. Período: 28/08 a 01/09/2023. Requisição nº 833/2023. Servidor: Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque Neto, Agente de Polícia, matrícula: 235.270-2. Período: 28/08 a 01/09/2023. Requisição nº 834/2023. Servidor: Carla Valéria Nascimento de Castro Paulino, Agente de Polícia, matrícula: 227.876-6. Período: 28/08 a 01/09/2023. Requisição nº 835/2023. Servidor: Célio Vieira Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula: 58.330-8. Período: 28/08 a 01/09/2023. Requisição nº 836/2023. Servidor: Diogo Soares Dias, Agente de Polícia, matrícula: 236.046-2. Período: 28/08 a 01/09/2023. Requisição nº 837/2023. Servidor: Eduardo Rossini Rigoli, Agente de Polícia, matrícula: 192.037-5. Período: 28/08 a 01/09/2023. Requisição nº 838/2023. Servidor: Fausto Ramiro Silva, Agente de Polícia, matrícula: 227.627-5. Período: 28/08 a 01/09/2023. Requisição nº 839/2023. Servidor: Jose Henrique Silva Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 236.010-1. Período: 28/08 a

01/09/2023. Requisição nº 840/2023. Servidor: Leonely Alves Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 75.746-2. Período: 28/08 a 01/09/2023. Requisição nº 841/2023. Servidor: Luis Ricardo Brasilino, Agente de Polícia, matrícula: 236.650-9. Período: 28/08 a 01/09/2023. Requisição nº 842/2023. Servidor: Priscylla da Cunha Pompeu, Agente de Polícia, matrícula: 236.064-0. Período: 28/08 a 01/09/2023. Requisição nº 844/2023. Servidor: Wendel Macedo Vieira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.962-4. Período: 31/08 a 01/09/2023. Requisição nº 845/2023. Servidor: Luis Marcelo da Silva Farinha, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.150-5. Período: 31/08 a 01/09/2023. Requisição nº 846/2023. Servidor: Leonardo Sanches, Agente de Polícia, matrícula: 77.453-7. Período: 31/08 a 01/09/2023. Requisição nº 847/2023. Servidor: Henry Galdino Mundim, Delegado de Polícia, matrícula: 199.371-2. Período: 31/08 a 01/09/2023. Requisição nº 848/2023. Servidor: Edimundo Antonio Bandeira de Melo Filho, Agente de Polícia, matrícula: 25.583-1. Período: 28/08 a 30/08/2023. Requisição nº 849/2023. Servidor: Marcelo Pereira Jayme Filho, Papiloscopista Policial, matrícula: 238.207-5. Período: 28/08 a 30/08/2023. Requisição nº 850/2023. Servidor: Jairo Domingues Ferreira Junior, Agente de Polícia, matrícula: 58.390-1. Período: 28/08 a 30/08/2023. Requisição nº 851/2023. Servidor: José Henrique Salgado Serwy, Agente de Polícia, matrícula: 222.111-X. Período: 28/08 a 30/08/2023. Requisição nº 852/2023. Servidor: David Machado Britto, Agente de Polícia, matrícula: 235.203-6. Período: 28/08 a 30/08/2023. Requisição nº 853/2023. Servidor: Waldemar Antônio Tassara Júnior, Delegado de Polícia, matrícula: 236.960-5. Período: 28/08 a 31/08/2023. Requisição nº 854/2023. Servidor: Bruno Alves Bezerra Silva, Agente de Polícia, matrícula: 231.033-3. Período: 28/08 a 31/08/2023. Requisição nº 855/2023. Servidor: Paulo Sérgio Leitão da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 58.097-X. Período: 28/08 a 31/08/2023. Requisição nº 856/2023. Servidor: Roger Wagner Fernandes Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 57.818-5. Período: 28/08 a 31/08/2023. Requisição nº 857/2023. Servidor: Fabio Gontijo Amorim, Agente de Polícia, matrícula: 78.838-4. Requisição nº 858/2023. Servidor: Cleiton Antunes Cintra, Agente de Polícia, matrícula: 58.274-3. Requisição nº 859/2023. Servidor: Fábio Gonçalves A Rios, Agente de Polícia, matrícula: 77.551-7. Requisição nº 860/2023. Servidor: Gerson de Sales, Delegado de Polícia, matrícula: 76.002-1. Requisição nº 861/2023. Servidor: Karine Carreiro Silva, Agente de Polícia, matrícula: 236.752-1. Requisição nº 862/2023. Servidor: Pedro Henrique Rocha Chaves de Queiroz e Silva, Agente de Polícia, matrícula: 231.973-0. Requisição nº 866/2023. Servidor: Giancarlo Zuliani Junior, Delegado de Polícia, matrícula: 63.678-9. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 867/2023. Servidor: Eduardo Janini Dal Fabbro, Delegado de Polícia, matrícula: 238.228-8. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 868/2023. Servidor: Tell Fialho Marzal, Delegado de Polícia, matrícula: 240.531-8. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 869/2023. Servidor: Ana Luíza Almeida Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 57.774-X. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 870/2023. Servidor: Raquel Reis Alves de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 194.452-5. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 871/2023. Servidor: Luiz Pereira de Lyra Neto, Agente de Polícia, matrícula: 236.691-6. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 872/2023. Servidor: Italo Ferreira dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 230.730-8. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 873/2023. Servidor: Josias Manoel de Sousa Junior, Agente de Polícia, matrícula: 59.031-2. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 874/2023. Servidor: Huascar Andrade Vergara, Agente de Polícia, matrícula: 229.887-2. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 875/2023. Servidor: Patricia Philipp, Agente de Polícia, matrícula: 236.609-6. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 876/2023. Servidor: Eduardo Evaristo Borges, Agente de Polícia, matrícula: 231.421-5. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 877/2023. Servidor: Tiago Roland Arcuri, Agente de Polícia, matrícula: 63.426-3. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 878/2023. Servidor: Bruno Cesar Motta Teixeira, Agente de Polícia, matrícula: 231.494-0. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 879/2023. Servidor: Marcelino de Andrade Amaral, Agente de Polícia, matrícula: 229.887-2. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 880/2023. Servidor: Fabiano Belinaso Cervó, Agente de Polícia, matrícula: 63.557-X. Período: 30/08 a 31/08/2023. Requisição nº 881/2023. Servidor: Ronaldo Barros Silva, Escrivão de Polícia, matrícula: 35.162-8. Período: 30/08 a 31/08/2023.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 793, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 (\*)

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso I, alínea b, da Instrução nº 587, de 22/09/2022, e considerando o previsto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Servidor THALES CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 250.598-3, Agente de Trânsito, para frequência em curso de formação profissional, do Concurso Público para provimento de vaga de Auditor de Atividades Urbanas, Área de Especialidade: Vigilância Sanitária, da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do DF, da Secretaria de estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 14/09 a 13/10/2023, conforme Artigo 162, §1º, I, da Lei Complementar 840/2011, Processo SEI 00055-00090214/2023-47.

SUELY MARIA DE SOUSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2023, página 37.

## INSTRUÇÃO Nº 805, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do Servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. ELIANA GONÇALVES DA SILVA, 1211-4, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 24/08/2023, 0055-034838/2014.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 806, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.378-1, para substituir ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.033-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/10/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018052/2023-10.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 807, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR THAÍS CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.076-6, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.357-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/10/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00019258/2023-67.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 808, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO FARIA ALMEIDA, Agente de Trânsito, matrícula 67.293-9, para substituir SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, Agente de Trânsito, matrícula 1.489-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Unidade de Operação Aérea (Uopa), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, nos períodos de 26 a 29/09/2023, por motivo de Viagem a serviço do Titular, nos termos dos processos SEI: 00055-00057637/2023-55 e 00055-00091391/2023-41.

Art. 2º Designar ERON CHAVES OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.609-2, para substituir SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, Agente de Trânsito, matrícula 1.489-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Unidade de Operação Aérea (Uopa), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/10/2023, por motivo de férias, e no dia 13/10/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00091391/2023-41.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 809, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR Servidor EDUARDO BORGES SIMÃO, matrícula nº 66.176-7, Agente de Trânsito, para substituir a Servidora ELOÍSA GOMES PINTO DE OLIVEIRA PAULA, matrícula nº 251.013-8, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Serplo Oeste), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito de Taguatinga (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 31/08/2023 a 31/10/2023, em virtude de Licença Médica da Titular, nos termos do processo 00055-00009209/2023-16.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 811, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do Servidor ROBERTO PALOMO DE LIMA, matrícula 1.431.272-7, lotado no Núcleo de Manutenção Predial (Numap), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 28/08 a 06/09/2023. Fica assegurado ao Servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 02 a 11/10/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00092335/2023-23.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 812, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo Servidor CLÉBER MENDONÇA SOUZA ARAGÃO, matrícula 182285-3, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 5.386 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis) dias, ou seja, 14 anos, 09 meses e 06 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa ao período de 01/03/1994 a 13/05/1999, 16/02/2000 a 09/07/2007 e 10/07/2007 a 09/09/2009, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00092328/2023-21.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea k, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1.682.507-1, lotado na Diretoria de Convênios e Contratos - DIRCC, para participar curso de formação profissional para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, durante o período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023, conforme Convocação acostada aos autos, nos termos do art. 162, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, COM percepção de remuneração no respectivo lapso temporal, tendo em vista a impossibilidade legal prevista no art. 162, parágrafo 1º, inciso I, também do normativo distrital supracitado. Processo SEI nº 04026-00032299/2023-19.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, Matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01246, emitida em 12/09/2023, em favor da empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00032714/2023-26, que tem por objeto a aquisição de 90 (noventa) LUMINÁRIAS, quadrada, de embutir, aba de 25mm, com barra de led, potência de 39w, luz branco neutro, temperatura de cor de 4.000k, corpo e aba em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho com reflexão total de 86%, marca: bronzearte, item 4, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01241, emitida em 12/09/2023, em favor da empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00032701/2023-57, que tem por objeto a aquisição de 45 (quarenta e cinco) CHAVES DE GRIFO, em aço alto carbono forjado, medindo 24 polegadas, abertura máxima da mandíbula de 76mm, marca: fertak, item 3, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3 e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01243, emitida em 12/09/2023, em favor da empresa LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00032225/2023-74, que tem por objeto a aquisição 360 (trezentos e sessenta) ÁLCOOL EM GEL, álcool etílico hidratado, base alcoólica 70%, tipo antisséptico, para higienização da pele e das mãos, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml, marca: TOTALPURE. ITEM 02, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01247, emitida em 12/09/2023, em favor da empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00031843/2023-05, que tem por objeto a aquisição 200 (duzentas) LUVAS para uso doméstico, confeccionada em borracha, antiderrapante, tamanho a escolher, marca: nobre, item 8, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01245, emitida em 12/09/2023, em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00032723/2023-17, que tem por objeto a aquisição 90 (noventa) REATORES PARTIDA RÁPIDA, 1 lâmpada, potência de 1 x 20w, 220v, marca: topline, item 22, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JUCILEIDE PIRES GONÇALVES, matrícula 187621-X, e FRANCINALDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.695.181-6 para atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00033, emitida em 13/09/2023, em favor da empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Processo SEI nº 04026-00025525/2023-05, que tem por objeto a aquisição de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) TECIDO CANELADO FASHION 2X1, COR LARANJA, composição 97% algodão e 3% elastano, largura 1,20m, gramatura 230,00g/m², item 0 e 1.620 (um mil seiscentos e vinte) TECIDO TACTEL NA COR LARANJA, composição 92 % poliéster e 8% elastano, largura 1,60m, gramatura 145g/m², marca: própria, item 04 ,conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula 196.605-7 e BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, matrícula 176.444-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00032, emitida em 13/09/2023, em favor da empresa TATICAL CASES EQUIPAMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00026946/2023-45, que tem por objeto a aquisição de 1.135 (um mil cento e trinta e cinco) ALGEMA DE PUNHO DUPLO, aço inoxidável com acabamento fosco polido. composição/componentes – resistência: resistência mecânica à tração acima de 500 kgf em todo o conjunto, sistema de abertura e desbloqueio em ambas as faces de cada punho das algemas; sistema de bloqueio do mecanismo de segurança; catraca de fechamento com no mínimo 03 dentes; pinos e molas em aço inoxidável; abertura mínima e máxima entre 55mm x 75mm; união entre as pulseiras em elos de corrente e distância entre algemas de 4cm. características adicionais: acompanhará 02 chaves sem emendas ou soldas, produzidas em peça única em aço inoxidável antiferrugem, na superfície de cada algema, deverá vir gravado em cada bracelete, de forma, indelevel, o nome do fabricante, o número de série do conjunto com 04 dígitos e a inscrição SEAPE-DF, item 01, 750 (setecentos e cinquenta) ALGEMA DE PUNHO DUPLO, aço inoxidável com acabamento fosco polido. composição/componentes – resistência: resistência mecânica à tração acima de 500 kgf em todo o conjunto, sistema

de segurança: alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir abertura por pressão ou pancadas, junção das algemas por elos, catraca de fechamento com no mínimo 03 dentes; pinos e molas em aço inoxidável; abertura mínima e máxima entre 55mm x 75mm; união entre as pulseiras em elos de corrente e distância entre algemas de 4cm, características adicionais: acompanhará 02 chaves sem emendas ou soldas, na superfície de cada alga, deverá vir gravado em cada bracelete, de forma, indelével, o nome do fabricante, o número de série do conjunto com 04 dígitos e a inscrição SEAPE-DF, item 02 e 40 (quarenta) ALGEMA DE TORNOZELO COM TRAVA, aço inoxidável com acabamento fosco polido, composição/componentes – resistência: resistência mecânica à tração acima de 500 kgf em todo o conjunto, sistema de segurança: alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir abertura por pressão ou pancadas, junção das algemas por elos, catraca de fechamento com no mínimo 03 dentes, pinos e molas em aço inoxidável, união entre as pulseiras em elos de corrente e distância mínima de 40 centímetros e máxima de 50 centímetros entre as algemas; abertura máxima de 10 centímetros e abertura mínima de 06 centímetros. características adicionais: acompanhará 02 chaves sem emendas ou soldas, na superfície de cada alga, deverá vir gravado em cada bracelete, de forma, indelével, o nome do fabricante, o número de série do conjunto com 04 dígitos e a inscrição SEAPE-DF, item 03, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 214, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06 de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Planejamento Estratégico Institucional 2024-2027 no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOMB).

Art. 2º Designar, como membros titulares, sob a presidência da primeira, os servidores a seguir relacionados: MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, matrícula 172.046-5; LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 281.362-9; FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 172.028-7; JEAN RIDNER DOS REIS, matrícula 264.234-4; MATSON LOPES DA SILVA, matrícula 37.981-6; SERGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula 178.828-0; JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO, matrícula 268.705-4; CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA, matrícula 263.845-2; LARA PEREIRA MENDES, matrícula 263.952-1, e GABRIELA MACIEL MARQUES, matrícula 263.871-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo até o dia 31 de dezembro de 2023 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 226, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de atribuições que lhe conferem o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como considerando o Decreto de 1º de janeiro de 2019, a Lei 6.334, de 19 de julho de 2019 e o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO SALERMO BORGES, matrícula 0171805-3, em substituição do servidor DIOGE RODRIGUES VILARIM, matrícula 274.481-3, designado pela Portaria nº 173, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2023, para compor o Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e apresentar propostas de criação e atualização de normativos que regulamentam o Sistema de Bilihetagem Automática (SBA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 227, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, do Regimento aprovado pela Portaria SEPLAD nº 06, de 17 de outubro de 2022, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Engenheiro PLINIO FABRICIO MENDONÇA FRAGASSI, matrícula nº 246.710-0, para substituir FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula 242.354-5, como Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CDA-01, no período de 18/09/2023 a 22/09/2023, por motivo de viagem do titular, para participar do 25º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 48ª RAPV - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições – 4ª ExpoEnacor, em Foz de Iguaçu-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inc. III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XI, da Portaria nº 142-SEMOMB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF nº 00090-00026950/2022-52, resolve:

Art. 1º Designar LUCILENA FERMINO, matrícula nº 264.179-8, para substituir o Gerente de Gestão de Transporte Público e Privado, símbolo CPC-08, no período de 25/09/2023 a 04/10/2023, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 142-SEMOMB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF nº 00090-00009315/2023-91, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula 275.241-7, Gerente de Compras e Material, marcadas para o período de 13/09/2023 a 22/09/2023, a contar de 14/09/2023 a 22/09/2023, referente ao Exercício de 2022. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOMB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00017626/2023-24, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

III – CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, matrícula 1932438, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CPE-02, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, JULIANO GOMES DE OLIVEIRA - matrícula Nº 224.379-2, na função de membros, para comporem o grupo de trabalho que tem por finalidade apresentar melhorias na elaboração do Termo de Referência de Projetos, Obras e Serviços no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF à luz da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, MARCIO CORREA SOARES, matrícula 223.278-2 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00010688/2023-72 – NE nº 01885/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO FARIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 224.091-2, para substituir o(a) servidor(a) HONORATO FABIANO FILHO, matrícula nº 94.208-1, no cargo de Chefe do NUADM/5º DR/SUOBRA/DER-DF do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao MANOEL PIRES CARDOSO, matrícula nº 93.979-X, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no § 19, Art. 40º da Constituição Federal de 1988, a partir de 14/08/2023, processo nº 113-00013932/2023-59.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor:

WANDERLEY DE SOUZA CARVALHO, MAT. 94.054-2, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 511 (quinhentos e onze) dias, correspondendo a 01 anos, 04 meses e 26 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de: 20/03/1992 a 15/08/1993 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113-00014009/2023-34.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LORENA MILEIB BURGOS, matrícula nº 0221606X, para substituir o(a) servidor(a) DARIONE JOSE MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 0220755-9, no cargo de Diretor de Engenharia de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-07, no período de 18/09/2023 a 22/09/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS DO DEPARTAMENTO, DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221464-4, como suplente, para acompanhamento junto à ARP o nº 019/2023 (SEI 121575091), adjudicada às empresas: Lotes 01, 03, 04 - GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA (LESTE OESTE TENDAS), inscrita no CNPJ 48.610.641/0001-94; e Lote 02 - AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 27.679.382/0001-88. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023 (SEI 118875848).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 902, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, matrícula nº 2422506, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Contador, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Liquidação, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 13/09/2023, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 903, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALLISSONERY SOARES COSTA MARINHO, matrícula nº 02489082, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802994, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 13/09/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 904, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, matrícula nº 2179121, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/09/2023 a 29/09/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 905, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARTA GISELE COSTA NEVES, matrícula nº 2258986, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 11/09/2023 e pelo período de 12/09/2023 a 21/09/2023, por motivo de licença médica e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 906, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica alterada a composição do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 621, de 06 de julho de 2023, nos termos seguintes:

I - exclui-se o membro ANDRÉ HENRIQUE SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 215.878-7, representante do Sindicato dos Servidores do Sistema Socioeducativo - SINDSSE;

II - inclui-se o membro JAIBER DA SILVEIRA TAVARES, Agente Socioeducativo, matrícula 221.239-0, Diretor da Diretoria de Serviços de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo - DISSTAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 907, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Parecer nº 227/2023 - PGDF/PGCONS, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor AURINDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 02483114, sem vínculo efetivo, ocupante do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico, Símbolo CC-02, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Cruzeiro, da Coordenação de Apoio dos Conselhos Tutelares, para frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Atividades Econômicas e Urbanas, da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, com remuneração, no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, conforme o processo nº 00400-00052901/2023-04.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 908, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOÃO CARLOS RODRIGUES CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 02409976, para frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade: Vigilância Sanitária, da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, com remuneração, no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, conforme o processo nº 00400-00062379/2023-61.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 909, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor PERCIBAL BISPO BIZERRA, matrícula nº 247.369-0 pela servidora ANA LUIZA BOTELHO SALOMÃO, matrícula nº 226.082-4 para dar continuidade ao trabalho da Comissão de Levantamento e Instrução de Reconhecimento de Dívidas de exercícios anteriores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos da PORTARIA Nº 189, DE 01 DE MARÇO DE 2023, DODF nº 44, 06/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de setembro de 2023

PROCESSO: 00400-00058100/2023-44. Interessados Ismael Nascimento Vieira e Joazio Pereira Oliveira. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. Deliberação: AUTORIZO, com fundamento Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e no art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, os deslocamentos de ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 245.281-2 e JOAZIO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 254.683-3, Conselheiros Tutelares, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no dia 18/09/2023, com objetivo de realizar o acompanhamento de adolescente, no cumprimento de determinação judicial, com ônus para o Distrito Federal, no tocante as diárias e passagens rodoviárias dos escoltantes e a passagem da criança.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 245.530-7, e MARIA LUIZA AMARANTE DOS SANTOS, matrícula nº 249.110-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2023-SEJUS, celebrado com a empresa CONTCORTE SERVICOS GRAFICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços gráficos, incluindo montagem e entrega de kits eleitorais e fornecimento de material de consumo, necessários à realização da eleição dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, Quadrênio 2024/2027, objeto do Processo 00400-00023288/2023-18.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor JASON MARCOS GALACHE, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 140158-62, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 00145-00000907/2023-47, com vigência a contar de 02 de setembro de 2023.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora CELESTE SOUZA DA SILVEIRA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.850-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00018834/2023-20, com vigência a contar de 08 de setembro de 2023.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 140, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 013/2023-SODF, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de fornecimento e instalação do sistema de energia redundante do Túnel de Taguatinga/DF, localizado na Região Administrativa de

Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no Trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 04/2023-SODF (110369408), da Proposta de Preços (111538312) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (110251596).

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- a) JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula nº 0281013-1;
- b) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 0275677-3;
- c) FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, matrícula nº 0279585-X; e
- d) DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 0279790-9.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, matrícula nº 0279585-X.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 54, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 1710810-1, e EDSON VIEIRA GUERRA, matrícula 1710745-8, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, da NOTA DE EMPENHO 2023NE00136, a favor da empresa TAGUATINGA GERADORES E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 48.460.192/0001-45, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em locação de gerador, para ser utilizado no Evento: Gari Sangue Bom, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2023, conforme consta do Processo nº 04015-00000827/2023-28.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67 da Lei Nacional nº 8.666/1993 e art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AMANDA CARVALHO RODRIGUES LEANDRO DE MELO, matrícula 1710735-0, e JENIFER DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula 1710751-2, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, da NOTA DE EMPENHO 2023NE00137, a favor da empresa JK EVENTOS, CNPJ nº 35.073.482/0001-94, cujo objeto consiste na locação de tendas, seus respectivos fechamentos laterais e jogo de mesa e cadeiras, a serem utilizados nos atendimentos itinerantes, referente ao Projeto SEAC na Comunidade, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme consta do Processo nº 04015-00000808/2023-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67 da Lei Nacional nº 8.666/1993 e art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/SECTIDF, com o objetivo de analisar o projeto apresentado pela empresa proponente para a realização do Programa de Desenvolvimento Regional e Transformação Digital das Cadeias Produtivas dos Municípios do entorno do DF, objeto do processo administrativo nº 04008-00000866/2023-88, que visa promover o desenvolvimento regional e a transformação digital das cadeias produtivas dos municípios da RIDE DF, por meio da inovação e da capacitação tecnológica dos agentes públicos e cidadãos da região.

Art. 2º Designar LARISSA JESUS DE SOUZA matrícula nº 1.694.038-5, por parte da FAP/DF e os servidores ÉDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.200.278-x, VICTOR LUCAS BATISTA TAVARES, matrícula 0283006X e LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, matrícula nº 0273892-9, por parte da SECTI/DF, para sem prejuízos de suas atribuições, comporem - sob a presidência do primeiro - a Comissão de Seleção do Projeto apresentado para o Programa de Desenvolvimento Regional e Transformação Digital das Cadeias Produtivas dos Municípios do entorno do DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 18 de setembro de 2023

TORNAR SEM EFEITO o DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, publicado no DODF nº 175, de 18 de setembro de 2023, página 75, da servidora RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula nº 1.698.920-1, ocupante do Cargo de Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, considerando o declínio da participação da servidora em reunião com a empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, na data de hoje, em Belo Horizonte/MG, conforme consta nos autos do processo SEI nº 00193-00001730/2023-76.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 229, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos termos da Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, e do Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar, para compor comissão especial, destinada a selecionar pessoas físicas interessadas em prestar serviço voluntário no âmbito da produção, apresentação de programas radiofônicos e outros serviços voluntários na Rádio Pública do Distrito Federal – Rádio Cultura FM 100,9:

I - EDUARDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS DURÃES, matrícula nº 255.134-9;

II - DANIEL FERREIRA MAFRA, matrícula nº 1.430.844-4;

III - JULIANA MEDEIRO DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 1.430.753-7

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de gerir a realização do processo de seleção de interessados em firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme Decreto Distrital nº 37.010, de 2015, para colaborar na produção, apresentação de programas radiofônicos e outros serviços voluntários na Rádio Pública do Distrito Federal – Rádio Cultura FM 100,9, de forma voluntária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCOS SILVEIRA BASTOS, matrícula 238665-8, Músico, 1º Quinquênio, referente ao período de 27/11/2017 a 25/11/2022 (Processo SEI 00150-00006207/2023-60).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula 240.603-9, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro Cultural Três Poderes, da



Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 11 a 21/09/2023, por motivo de férias regulamentares e no dia 22/09/2023, por motivo de abono de ponto do Titular, conforme Processo 00150-00008536/2021-83.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 172.944-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO matrícula 1.650.375-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Orçamento e Finanças, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20 a 29/09/2023, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00004932/2020-51.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

DESIGNAR HELIENE DE SOUZA, matrícula 1.650.517-X, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 240.513-X, Ouvidora, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 20/09 a 19/10/2023, por motivo de Férias da Titular, conforme Processo 00150-00006054/2020-16.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

CONCEDER o benefício do Auxílio Creche à servidora AMANDA DE CASTRO GALVÃO, matrícula 254.784-8, Assessora, do Gabinete, pela dependente Valentina de Castro Maciel, nascida em 08 de março de 2018, com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, conforme documentação constante do Processo 00150-00006214/2023-61.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

CONCEDER o benefício do Auxílio Creche à servidora SUZANE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 255.108-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Produção de Eventos, pelo dependente JOAQUIM OLIVEIRA COSTA, com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, conforme documentação constante do Processo 00150-00006310/2023-18.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os Servidores HELENA CUSINATO SANTOS, Matrícula nº 241.401-3 e HENRIQUE SANTOS DUMONT, Matrícula nº 241.68-1, como gestores Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 120/2022, referente ao Projeto “MINHA CULTURA NÃO ATRAPALHA A MINHA FÉ – 6ª EDIÇÃO” – Processo 00150-00007519/2022-18, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 758/2022, de 12 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 230, 14 de dezembro de 2022, página 47.

Art. 2º Incluir a Servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1.650.644-7, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 120/2022, referente ao Projeto “MINHA CULTURA NÃO ATRAPALHA A MINHA FÉ – 6ª EDIÇÃO” – Processo 00150-00007519/2022-18, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora REGINA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.650.529-9, 6º quinquênio, referente ao período de 24/01/2017 a 22/01/2022 (Processo 0081-000367/1997).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, Matrícula nº 242.302-2, Analista de Atividades Culturais e CARLA MABEL SANTOS PAULA, Matrícula nº 245.755-5, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Eu Amo Libras” – Processo nº 00150-00005540/2023-51, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS - matrícula nº 1.650.287-1 - Técnico de Atividades Culturais e JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE - matrícula nº 1.650.329-X - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “34º ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO II” – Processo nº 00150-00006159/2023-18, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designada a Servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “4ª PARADA LGBTQIAP+ DE SÃO SEBASTIÃO” – Processo nº 00150-00006114/2023-35, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula nº 038.951-X, Gerente de Patrimônio, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00005160/2023-17, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 404/2023, de 11 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160/2023, de 23 de agosto de 2023, página 39.

Art. 2º Incluir o Servidor RODOLFO DE BRITO FERREIRA- Matrícula 255.007-5 - Assessor desta SECEC/SUAG/DIMPEC., para atuar como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00005160/2023-17, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor LUIS EUSTÁQUIO BRAGA - Matrícula nº 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executor para acompanhamento da aquisição de mobiliário, bebedouro e bibliocantos, novos e em primeiro uso, visando atender a demanda da Biblioteca Pública da Ceilândia Carlos Drummond de Andrade, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023-SECEC, conforme processo SEI nº 00150-00006735/2022-38, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora LAYANE FERREIRA PINTO, matrícula nº 02799936, em razão do dependente Arthur Gael Ferreira Souza, nascido em 1º de setembro de 2023, conforme processo: 00431-00018038/2023-18.

EDWARD FONSECA DE LIMA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ABIMAEI BESERRA ALVES, matrícula 02774321, para substituir DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 15/08/2023 a 18/08/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00018394/2022-51.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora LINDALVA DAMASCENO DA SILVA, matrícula 01039202, Auxiliar em Assistência Social: 629 (seiscentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 01 ano, 08 meses e 24 dias, relativos aos períodos de 01/11/1989 a 30/11/1989, 01/12/1989 a 03/07/1990, 01/10/1990 a 31/08/1991 e 16/04/1992 a 06/06/1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00025217/2022-21.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a recomposição de membros para integrar o Comitê Energia Legal. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442 e em conformidade com o §3º do artigo 3º do Decreto nº 43.328, de 17 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Recompor o quadro de membros do Comitê Energia Legal, designado por meio da Resolução SEI-GDF nº 216/2022 (93679286), na forma que segue abaixo:

I - JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN e CARLOS ANTÔNIO LEAL, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB);

II - JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR e WESLEY WALDEMAR PARANAÍBA, para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB);

Art. 2º A Coordenação do Comitê Energia Legal, de acordo com o §2º do artigo 3º do Decreto nº 43.328, de 17 de maio de 2022, será exercida pela representante da CODHAB, JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, e nos eventuais impedimentos, por CARLOS ANTÔNIO LEAL.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

## PORTARIA Nº 78, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação e a dispensa de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA-DF), instituída pela Portaria nº 77 de 22 de dezembro de 2022, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Fundação Grupo Esquel, que tem por objeto constituir a Comissão Local do Lago Norte para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), com apoio do GT Agenda 2030, Teia Carta da Terra Brasil, Fórum de Ongs Ambientalistas do DF e Entorno eFBOMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 175.479-3.

Art. 2º Designar o servidor ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 283.380-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2017, c/c com a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores, conforme relação, por ordem de nome, matrícula, cargo, quinquênio e período, respectivamente:

Matrícula	Servidor	Cargo	Quinquênio	Início	Fim
01822438	SILVO GOIS DE ALCANTARA	Regulador de Serviços Públicos	6º	17/08/2018	15/08/2023
02652765	SIMONE RODRIGUES DA ROCHA	Regulador de Serviços Públicos	2º	11/08/2018	15/08/2023

HELENICE MARIA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 15 DE SETEMBRO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar os servidores TIAGO BATTELLA DE SIQUEIRA, matrícula nº 0283530-4 e CLEBIA FERNANDES DE FREITAS, 280843-9, para atuarem como Executor Titular e Suplente do Contrato de contratação direta, sob o fundamento de inexigibilidade de licitação, da empresa ABAV (Associação Brasileira de Agências de Viagens), para locação de espaço físico e respectiva montagem de estande incluindo

plotagem e comunicação visual completa, modulado em área de 50m² para apresentação institucional e promoção do destino Brasília, no evento denominado 50º ABAV Expo, a ser realizado entre os dias 27 a 29 de setembro de 2023, no Riocentro, Rio de Janeiro-RJ, conforme Processo SEI-GDF Nº 04009-00000975/2023-77.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93, artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 18.264/1997 e alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula nº 175.284-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação de Gestão de Pessoas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.035-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, no período de 20/07/2023 a 10/08/2023, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00005027/2023-29.

DESIGNAR EMANUELLE LOPES MEDRADO, matrícula nº 278.873-X, Assessora, Símbolo CC-06, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 276.997-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Tecnologias Sociais, no período de 12/09/2023 a 11/10/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006446/2023-88.

DESIGNAR LUCIANA DOS SANTOS SILVA MENEZES, matrícula nº 275.994-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CELSO DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 277.013-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Finanças, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00000045/2023-73.

THALES MENDES FERREIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 3º, do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, e número do processo SEI referente a apuração do mérito:

174.606-5, CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 116, 40, 156, 0, ESPECIAL, I, 06/01/2023, 04035-00004557/2023-50; 174.906-4, DENISE DRUMMOND, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1ª, V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04035-00001518/2023-09; 174.943-9, GERSON

VICENTE DE PAULO JÚNIOR, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1º, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04035-00001498/2023-68; 174.940-4, HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1º, V, 135, 40, 175, 06, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04035-00001503/2023-32; 174.937-4, JAQUELINE RIBEIRO RENNÓ PIVESSO, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1º, V, 79, 40, 119, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04035-00001477/2023-42; 174.881-5, JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1º, V, 77, 40, 117, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04001-00001995/2023-81; 174.845-9, LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1º, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04035-00004584/2023-22; 174.895-5, LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1º, V, 91, 40, 131, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04035-00002316/2023-76; 174.510-7, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1º, V, 0, 0, 0, XX/XX/XX (\*); 175.462-9, NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1º, V, 110, 40, 150, 0, ESPECIAL, I, 08/02/2023, 04035-00002072/2023-21; 174.947-1, PATRICIA ANDRADE DA SILVA, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1º, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2023, 04035-00002449/2023-42; 175.731-8, RODRIGO BASTOS FARIA, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1º, V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL, I, 05/02/2023, 04035-00002037/2023-11; 175.284-7, ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1º, V, 75, 40, 115, 0, ESPECIAL, I, 05/02/2023, 04035-00001532/2023-02; 175.672-9, SÔNIA MARIA ALENCAR CÉSAR, Gestor Pol. Publ. Gestão Gov., 1º, V, 64, 40, 104, 0, ESPECIAL, I, 10/02/2023, 04035-00001595/2023-51.

(\*) SERVIDORES QUE NÃO ENVIARAM PROCESSO

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

## CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 208, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Requisição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701, ou Lei nº 3.862, de 31 de maio de 2006 c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016 e Portaria nº 397, de 11 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Requisitar o servidor: HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 79.224-1, Especialista Atividades de Trânsito, lotado na Controladoria-Geral do DF.

Art. 2º O servidor citado no artigo 1º ficará lotado na Subcontroladoria de Correição Administrativa, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de setembro de 2023

Processo nº 00060-000229606/2017-60 Nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, concedo efeito suspensivo ao ato de cassação de aposentadoria, determinando que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal se abstenha de efetuar quaisquer descontos remuneratórios em desfavor da servidora ANA PAULA ALVES GOMES, até o término do julgamento do Pedido de Reconsideração interposto.

Publique-se na forma de despacho, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção, com a devida urgência, das medidas que entender necessárias.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 451, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº

61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANYELE PEREIRA GOMES, matrícula nº 251.783-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WANDRESSA DINIZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à LARISSA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 254.053-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO E DEFESA DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS - APLICADA À DEFENSORIA PÚBLICA, no percentual de 15%, a contar de 12 de setembro de 2023, Processo nº 00401-00010307/2023-18.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 469, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de IZABELA FROTA MELO, matrícula nº 96.936-2, Procuradora-Chefe da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, do dia 13/09/2023 ao dia 15/09/2023, a fim de viabilizar sua participação no I Seminário do Fórum Nacional das Procuradorias Consultivas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (Fonacon), a se realizar na cidade de Vitória - ES, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00045806/2023-57.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 470, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de ANA VIRGÍNIA CHRISTOFOLI, matrícula nº 47.670-6, Procuradora-Corregedora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, do dia 14/09/2023 ao dia 16/09/2023, a fim de viabilizar sua participação na Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, a realizar-se na cidade de Vitória - ES, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00045655/2023-37.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00028931/2021-87. CONTRATO-PG Nº 63/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA., CNPJ nº 06.164.913/0001-20. Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente à cláusula segunda do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 01/12/2023 a 30/11/2024. Valor do Contrato: R\$ 10.800,00. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Natureza da Despesa: 3390-39 - Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, WLADIMIR HORN HULSE - Representante Legal.

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo nº 00001-00016690/2023-95. Objeto: Aquisição de material de expediente/consumo, para atendimento das demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedores: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.735.649/0001-11 - Valor: R\$ 10.929,60; MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 39.700.820/0001-21 - Valor: R\$ 2.213,70; SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 07.065.674/0001-13 - Valor: R\$ 28.984,80; KINGDOM LICITAÇÃO LTDA - CNPJ: 48.500.314/0001-80 - Valor: R\$ 207,00; GR CARNEIRO LTDA - CNPJ: 43.032.617/0001-00 - Valor: R\$ 42.082,00; CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 16.934.475/0001-95 - Valor: R\$ 971,60; JOSÉ ADELDO ALVES SIQUEIRA - CNPJ: 26.780.991/0001-66 - Valor: R\$ 15.518,90; INOVARE COMÉRCIO & PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 14.378.714/0001-42 - Valor: R\$ 11.441,00; AT SERVIÇOS COMERCIO E VAREJO LTDA - CNPJ: 41.224.937/0001-28 - Valor: R\$ 2.598,00; PLANETA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 43.973.781/0001-03 - Valor: R\$ 489,00. VALOR TOTAL: R\$ 115.435,60. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA  
Pregoeiro

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00002-00003636/2023-51, apresentadas nos documentos acostados aos autos, em especial na Solicitação de Participação em Evento de Despacho - CACI/SUAG/UCAC (115487537), Projeto Básico - CACI/SUAG/UAGEP/DCD (119776771), Nota Técnica 11 (120126967) da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas - UAGEP, e da Nota Técnica 377 (120126967) da Assessoria Jurídico-Legislativa; no Ato Autorizativo CACI/SUAG (122430264) subscrito pelo Subsecretário de Administração Geral; e em observância ao que disciplina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, e no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 DECIDO: RATIFICAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, caput, c/c art. 26, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público-ABOP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.398.099/0001-21, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de treinamento para realização do 26º Curso de Pregoeiros: Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), na modalidade presencial, no período de 18/09/2023 a 22/09/2023, com carga horária de 20 horas, na cidade de Brasília/DF, para 08 (oito) pagantes e 02 (duas) vagas de cortesia, totalizando 10 (dez) participantes, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 134/2023 - CACI/SUAG/UNICOFIN/DIORC (119977757). Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário.

## UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos Artigos 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONVOCAR SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA MORAIS, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas - UAGEP desta Casa Civil do Distrito Federal, localizada no anexo do Palácio do Buriti, Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, 3º andar, Sala 306-A, Brasília/DF, no horário de 09h00 as 17h30, para tratar de assunto de seu interesse, na Diretoria de Registros Financeiros, (61) 3691-4433/1506.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRASEDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 – SEGOV (\*)  
RESULTADO DEFINITIVO DOS HABILITADOS  
FEIRA PERMANENTE DA CANDANGOLÂNDIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Portaria nº 25, de 03 de março de 2022 – SEGOV, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 01/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na FEIRA PERMANENTE da Região Administrativa da Candangolândia, conforme tabela.

HABILITADOS	
Nome	CPF
Ana de Sousa Ribeiro	215***-91
Ana Paula Mendes Gonçalves Carvalho	037***-54
Carina Santiago da Silva	073***-10
Camila Mendes Gonçalves Carvalho	067***-26
Cleide Pereira Marques	790***-78
Daniel Santiago de Souza	031***-13
Eunapio Irineu da Cunha	203***-91
Elzina Francisco Ribeiro	373***-00
Emily Silva Gomes	030***-52
Estefânia Lorrana Caetano da Silva	059***-96
Francisco Ferreira da Silva	043***-11
Francisca Nunes de Sousa	038***-52
José Pereira de Souza	606***-00
José Alves de Lima	620***-49
José de Souza Lima Júnior	461***-87
Kamila Driely Ramos de Souza	013***-66
Lúcia Rodrigues Pinto	992***-72
Maria Salete Ferreira Lacerda	944***-04
Maria José Pereira da Rocha	310***-34
Marizete Teixeira de Lira	536***-15
Natália de Macedo Fiuza Severo	051***-00
Pabrina de Oliveira Castro	037***-08
Patrick Keumoe	233***-80
Patrícia Bezerra Leitão	713***-15
Ricardo Soares de Aguiar	861***-53
Sueli Maria da Costa	725***-15
Vanderlina Dias Carvalho	808***-87

RENAN MUNIZ GONÇALVES  
Presidente da Comissão

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Edição Extra nº 68-A, de 15 de setembro de 2023, página 2.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041.652

RA II, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO/ REPACTUAÇÃO - PARECER REFERENCIAL SEI-GDF Nº 07/2020 - PGDF/PGCONS Processo nº 00131-00002050/2020-05 partes: DF/RAII e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 1 (um ano), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 para o período compreendido de 28/08/2023 a 28/08/2024 e; a repactuação do valor do Contrato nº 041652 - RAI 2020 - 2021 (46130727) RA- GAMA, celebrado em 28/08/2020, publicado no DODF nº 168,

03/09/2020 para reequilíbrio econômico financeiro. Do valor do Contrato: repactuado, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 471.625,20 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e vinte cinco reais e vinte centavos). Da dotação orçamentária: U.O.: 9104, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2426.0033; Natureza da Despesa: 339139; Fontes: 120 e 183; Modalidade: Estimativo; Notas de Empenho: 120625978 e 120626275. Do Prazo de vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo Aditivo: 25 de agosto de 2023. Signatários: Pelo DF/RA-II, JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 PROCESSO SEI-GDF Nº 00139-00000961/2021-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL- FUNAP-DF. DO OBJETO: O presente 2º (segundo) Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021(70287355) por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar de 01/10/2023 e reajustar os valores das bolsas ressociação dos níveis I, II e III, os mesmos foram calculados aplicando-se o reajuste do salário mínimo, de acordo com a Medida Provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023 (ID: 111666326) em conformidade com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 58.058,70 (cinquenta e oito mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 190113. Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0055. Natureza da Despesa: 33.91.39. Fonte de Recursos: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO ALMEIDA AIRES, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Representante Legal da contratada.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 38/2023 - SEPLAD

Processo nº 00040-00024519/2022-58 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa IMPERIO GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: FRANCISCO ALBERTO GOMES, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

### BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 79/2023 Empresa: POWERSAFE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. Modalidade: PE 054/2023. Objeto: fornecimento de baterias para utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia instalados em diversas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 15.09.2023. Valor Total: R\$ 133.200,00 Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Jorge A. da Silva. Processo nº 532/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 81/2023 Empresa: ARMY BATERIAS LTDA. Modalidade: PE 054/2023. Objeto: fornecimento de baterias para utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia instalados em diversas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 01.09.2023. Valor Total: R\$ 46.380,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Giovana Beatriz Gaiguer. Processo nº 532/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 230/2023 Empresa: EXCHANGE INFORMÁTICA S/S LTDA. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento de integrações do sistema "Change" com a plataforma tecnológica do BRB seu suporte técnico e aquisição do módulo CDE. Vigência: 60 meses a partir de 14/09/2023. Valor Total: R\$ 596.700,00. Gestor: Vivianny F. Silva. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo e pela Contratada: Nildo I. Filho. Processo nº: 818/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 207/2020 Contratada: KEEGGO TECHNOLOGY BRASIL S.A. Objeto: aquisição de licença de uso de software perpétua e não exclusiva para solução de análise de segurança de código-fonte , prorrogado por 12 meses a partir de 30.10.2023. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior. Pela Contratada: Vitor de M. C. Roma e Cristiane S. F. Bonaldo. Processo: 281/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

### DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

RECADASTRAMENTO PASSE LIVRE ESPECIAL O Banco de Brasília S/A notifica 283 (duzentos e oitenta e três) usuários do Cartão Passe Livre Especial, residentes em Sobradinho II, para realizarem Recadastramento, que ocorrerá no Programa "GDF Mais Perto do Cidadão", nos dias 14, 15 e 16/09, na Expansão Urbana – Setor Oeste – Qd. 1 AE 2, ao lado da Adm Regional de Sobradinho II. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.brbr.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente de Mobilidade

### BRB SERVIÇOS S.A.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de escritório e expediente, por demanda, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 26/09/2023 às 10h. Edital disponível nos sites [novobmmnet.com.br](http://novobmmnet.com.br) e [brbbrservicos.com.br](http://brbbrservicos.com.br).

VICTOR FERNANDO M. E. SALES  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10326 PROCESSO: 00060-00400141/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 50.247.071/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL CONSTITUÍDA DE PEÇA ÚNICA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000261/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003696. VALOR: 17.885,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10333 PROCESSO: 00060-00429419/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFALGLICOSIDASE PO LIOFILO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000019/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003686. VALOR: 454.093,92 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil noventa e três reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10337

PROCESSO: 00060-00439742/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA VIABILIZAÇÃO DA INSULINA COM O EQUIPAMENTO NO MEIO SUBCUTÂNEO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000230/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003770. VALOR: 75.768,00 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10338

PROCESSO: 00060-00435932/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003744. VALOR: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10339

PROCESSO: 00060-00435932/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003744. VALOR: 12.000,00 (doze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10344

PROCESSO: 00060-00435357/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000049/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003737. VALOR: 13.861,41 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10345

PROCESSO: 00060-00435357/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000221/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003727. VALOR: 10.853,84 (dez mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10346

PROCESSO: 00060-00434139/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000221/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003727. VALOR: 5.324,04 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10347

PROCESSO: 00060-00420064/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004320 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003613. VALOR: 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10348

PROCESSO: 00060-00420001/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000187/2022-SESDF e Pedido de

Aquisição de Material nº 5-23/PAM004318 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003612. VALOR: 2.820,20 (dois mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10349

PROCESSO: 00060-00356119/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDAS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE TRANSFERENCIA DE EXSUDATO COM SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRILEPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002933. VALOR: 841.590,00 (oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10350

PROCESSO: 00060-00442019/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCOANAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000032/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003791. VALOR: 5.251,20 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10351

PROCESSO: 00060-00266902/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003690. VALOR: 6.942,72 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10352

PROCESSO: 00060-00437942/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003766. VALOR: 700,00 (setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10353

PROCESSO: 00060-00437942/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003766. VALOR: 105,00 (cento e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10362

PROCESSO: 00060-00437734/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003764. VALOR: 1.177,00 (um mil cento e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10363

PROCESSO: 00060-00441139/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORTECARE INDÚSTRIA DE PROD. MÉD. LTDA. CNPJ Nº 08.474.646/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000126/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003783. VALOR: 97.597,50 (noventa e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10364

PROCESSO: 00060-00440829/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15 C, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000290/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004512 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003778. VALOR: 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10367

PROCESSO: 00060-00405033/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003429. VALOR: 162.981,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10368

PROCESSO: 00060-00418378/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003595. VALOR: 1.082,57 (um mil oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10369

PROCESSO: 00060-00420787/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 20 X 25, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000213/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003622. VALOR: 13.866,93 (treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10370

PROCESSO: 00060-00420603/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO M, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003619. VALOR: 15.662,08 (quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10371

PROCESSO: 00060-00431046/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004421 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003700. VALOR: 900,00 (novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10372

PROCESSO: 00060-00393397/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPRENORFINA ADESIVO TRANSDERMICO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003339. VALOR: 2.230,08 (dois mil duzentos e trinta reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10373

PROCESSO: 00060-00433860/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40

MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003724. VALOR: 55.506,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10374

PROCESSO: 00060-00416096/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003569. VALOR: 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10375

PROCESSO: 00060-00416096/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003569. VALOR: 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10376

PROCESSO: 00060-00425852/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.R. TRINDADE - EPP. CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO LINEAR, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000172/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003723. VALOR: 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10377

PROCESSO: 00060-00417863/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS. CNPJ Nº 13.644.713/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003589. VALOR: 306,00 (trezentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10378

PROCESSO: 00060-00417863/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS. CNPJ Nº 13.644.713/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003589. VALOR: 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10379

PROCESSO: 00060-00425896/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003664. VALOR: 379.665,00 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10380

PROCESSO: 00060-00417627/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000196/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003581. VALOR: 349,37 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.



## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10381

PROCESSO: 00060-00419190/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇAO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000196/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004310 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003606. VALOR: 12.224,00 (doze mil duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10382

PROCESSO: 00060-00417101/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000221/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003579. VALOR: 6.051,92 (seis mil cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10383

PROCESSO: 00060-00419347/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000152/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003609. VALOR: 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10386

PROCESSO: 00060-00419347/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000152/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003609. VALOR: 330,00 (trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10387

PROCESSO: 00060-00406527/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004147 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003442. VALOR: 8.390,40 (oito mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10388

PROCESSO: 00060-00434808/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÉUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003730. VALOR: 37.247,07 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10389

PROCESSO: 00060-00418557/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO RETRATOR GENIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA EXTRA-FINO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000066/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003602. VALOR: 316,60 (trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10390

PROCESSO: 00060-00435197/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X

1,8M, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003736. VALOR: 28.517,58 (vinte e oito mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10391

PROCESSO: 00060-00435197/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003736. VALOR: 6.155,37 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10392

PROCESSO: 00060-00412336/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003528. VALOR: 418,86 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10393

PROCESSO: 00060-00412336/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003528. VALOR: 800,54 (oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10394

PROCESSO: 00060-00424558/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000068/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003653. VALOR: 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10395

PROCESSO: 00060-00424558/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 18.806.050/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000068/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003653. VALOR: 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10396

PROCESSO: 00060-00411237/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003562. VALOR: 6.548,82 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10397

PROCESSO: 00060-00411237/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003562. VALOR: 22.166,02 (vinte e dois mil cento e sessenta e seis reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10398

PROCESSO: 00060-00431750/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004429 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003705. VALOR: 6.526,20 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10399

PROCESSO: 00060-00431750/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004429 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003705. VALOR: 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10400

PROCESSO: 00060-00412954/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 30.597.921/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE TESTE DESCARTAVEL ' BOWIE & DICK ', conforme Ata de Registro de Preços Nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003535. VALOR: 16.318,50 (dezesesseis mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10401

PROCESSO: 00060-00412954/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 30.597.921/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE TESTE DESCARTAVEL ' BOWIE & DICK ', conforme Ata de Registro de Preços Nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003535. VALOR: 3.767,50 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10402

PROCESSO: 00060-00405216/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 CM A 2,5CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000296/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003434. VALOR: 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10403

PROCESSO: 00060-00411993/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BDP - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME EIRELI. CNPJ Nº 10.960.950/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PLÁSTICA ESTÉRIL 25X35 CM COM CORDONET, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000178/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003527. VALOR: 2.080,00 (dois mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10404

PROCESSO: 00060-00413340/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 10.814.203/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOCAL (TUBETE) DESCARTÁVEL PARA USO EM ESPIROMETRIA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000085/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003543. VALOR: 48,72 (quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10405

PROCESSO: 00060-00409141/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. CNPJ Nº 04.063.331/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO DE FECHAMENTO VELCRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003486. VALOR: 13.158,54 (treze mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10406

PROCESSO: 00060-00435417/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003739. VALOR: 19.017,44 (dezenove mil dezessete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10408

PROCESSO: 00060-00435384/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003738. VALOR: 37.809,24 (trinta e sete mil oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10409

PROCESSO: 00060-00435384/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003738. VALOR: 8.177,60 (oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10411

PROCESSO: 00060-00435159/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000167/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003735. VALOR: 890,00 (oitocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10412

PROCESSO: 00060-00431875/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME. CNPJ Nº 16.743.543/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROPIPETA DE 135-140 MICROMETROS PARA DENUAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000169/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004433 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003708. VALOR: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10413

PROCESSO: 00060-00434137/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000050/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003743. VALOR: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10414

PROCESSO: 00060-00421000/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR VERMELHA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000049/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº

1-23/PAM004334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003626. VALOR: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10415**

PROCESSO: 00060-0043090/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDEMIAS ORGÂNICAS (METILMALÔNICA OU PROPIONICA) COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, TREONINA, VALINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE ISOLEUCINA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000272/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003699. VALOR: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10421**

PROCESSO: 00060-00423039/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO PARA ESPELHO BUCAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000059/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004350 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003642. VALOR: 2.168,10 (dois mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 167/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00273639/2020-41), sagraram vencedoras (empresa, item, valor unitário): BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.085.207/0001-79: 01 (R\$ 127,0000), AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41: 03 (R\$ 3,4200), INFINITY PHARMA COM. E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46: 05 (R\$ 3,5600); 06 (R\$ 3,4700); 07 (R\$ 3,4700), BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30: 10 (R\$ 9,9999), CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10: 12 (R\$ 14,0000), LABORATORIOS B. BRAUN S.A - CNPJ: 31.673.254/0010-95: 13 (R\$ 49,1400). Os itens 02, 04, 08, 09, 11, 14 e 15 restaram fracassados e os itens 02, 04, 11 e 14 os seus quantitativos foram assumidos pelos vencedores dos respectivos itens vinculados, nos termos do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 2.122.296,8599.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para aquisição do medicamento ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPIDICO) SUSPENSÃO INJETAVEL 100MG FRASCO AMPOLA. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: janduhj.carneiro@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00275998/2023-85.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7018, Processo SEI nº 00060-00350457/2023-43, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COM. MAT, HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 25066 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7046, Processo SEI nº 00060-00345884/2023-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA, CNPJ 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7060, Processo SEI nº 00060-00350330/2023-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRÚRGICA CAPITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.457.356/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 35606 - FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7108, Processo SEI nº 00060-00421684/2023-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA, CNPJ 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 24503 - IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ R\$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7109, Processo SEI nº 00060-00422745/2023-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90105 - DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7110, Processo SEI nº 00060-00422627/2023-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 8739 - MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 6992, Processo SEI nº 00060-00348921/2023-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33967 - MEIO D0-D5 SUPLEMENTADO PARA CULTURA DE GAMETAS E EMBRIÕES HUMANOS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 6994, Processo SEI nº 00060-00350023/2023-43, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 202420 - KIT PARA DESVITRIFICAÇÃO OÓCITOS E EMBRIÕES HUMANOS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 6999, Processo SEI nº 00060-00311811/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 202421 - KIT PARA VITRIFICAÇÃO DE OÓCITOS E EMBRIÕES HUMANOS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7000, Processo SEI nº 00060-00312369/2023-43, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 20171 - OLEO MINERAL PARA CULTURA DE EMBRIÃO HUMANO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7001, Processo SEI nº 00060-00349811/2023-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33968 - MEIO DE CULTURA COM TAMPÃO HEPES SUPLEMENTADO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7005, Processo SEI nº 00060-00313523/2023-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ

11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33959 - MICROPIPETA DE 135-140 MICROMETROS PARA DENUAÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.934,00 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7009, Processo SEI nº 00060-00313102/2023-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33958 - MICROPIPETA ICSI DOBRADA A 30-35 GRAUS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7010, Processo SEI nº 00060-00313127/2023-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SPECTRUN - BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 54.446.810/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33955 - PALHETA SEMINAL DE 500 MICROLITROS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7011, Processo SEI nº 00060-00312335/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33990 - SOLUÇÃO TAMPÃO DE PVP A 10% SUPLEMENTADO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7016, Processo SEI nº 00060-00312929/2023-60, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33956 - MICROPIPETA HOLDING DOBRADA A 30-35 GRAUS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7022, Processo SEI nº 00060-00311763/2023-64, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INGA MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.037.992/0003-44, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33991 - TAMPÃO FOSFATO PBS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7023, Processo SEI nº 00060-00313536/2023-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33961 - MICROPIPETA DE 275-300 MICROMETROS PARA MANIPULAÇÃO DE EMBRIÕES, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7029, Processo SEI nº 00060-00313660/2023-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33975 - TUBO DE LABORATÓRIO DE 15 ML PARA CENTRÍFUGA, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7030, Processo SEI nº 00060-00311909/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33970 - SOLUÇÃO DE HIALURONIDASE 80UI/ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 772,34 (setecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7036, Processo SEI nº 00060-00312391/2023-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33989 - KIT GRADIENTE DE SILICA COLOIDAL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7038, Processo SEI nº 00060-00313634/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SPECTRUN - BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 54.446.810/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33979 - PLACA DE PETRI PLÁSTICA 100MM X 15MM, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7064, Processo SEI nº 00060-00314486/2023-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SPECTRUN - BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ 54.446.810/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33964 - FILTRO VOC-HEPA PARA LINHA DE GÁS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.264,18 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7068, Processo SEI nº 00060-00312452/2023-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 5738 - MEIO PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE SEMEN HUMANO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7070, Processo SEI nº 00060-00313557/2023-99, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33954 - PLACA DE PETRI PLASTICA COM POÇO CENTRAL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7076, Processo SEI nº 00060-00313505/2023-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INGA MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.037.992/0003-44, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33983 - PIPETA PASTEUR VIDRO DE 23 CM ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 6843, Processo SEI nº 00060-00137662/2023-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA, CNPJ 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 3479 - TECIDO COURVIM, Material: courvim com malha resistente, Cor: verde, Largura: 1,38 m, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7006, Processo SEI nº 00060-00313168/2023-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 202422 - HASTE PARA VITRIFICAÇÃO DE GAMETAS E EMBRIOES COM ENVOLTÓRIO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7003, Processo SEI nº 00060-00313601/2023-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33980 - PLACA DE PETRI PASTICA 50MM X 09MM, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7061, Processo SEI nº 00060-00313645/2023-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33944 - PONTEIRA UNIVERSAL P200, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7040, Processo SEI nº 00060-00313651/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código

SES 33942 - TUBO DE 5ML COM TAMPA DE PRESSÃO, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais).

RATIFICO em 15 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7032, Processo SEI nº 00060-00313666/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA, CNPJ 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33976 - TUBO DE LABORATÓRIO DE 50 ML PARA CENTRÍFUGA, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretoria Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Coordenação de Pós-Graduação lato sensu e Extensão (CPLE/ESCS), torna público o presente Edital que norteia o processo seletivo de concessão de bolsas de estudo do "Grupo Carrefour" para alunos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), matriculados no Programa de Pós-Graduação lato sensu, modalidade Residência Médica e Multiprofissional, no período letivo de 2023/2024, processo Sei-GDF 00064-00003679/2022-86. 1. DA FINALIDADE: O Edital destina-se a selecionar estudantes autodeclarados pretos/as e pardos/as, matriculados no Programa de Pós-Graduação lato sensu, modalidade Residência Médica e Multiprofissional, no período letivo de 2023/2024, a serem contemplados/as com as ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência do "Grupo Carrefour", decorrente de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), em que é parte o Carrefour. 2. DAS BOLSAS: As bolsas terão o valor de R\$1.000,00 (mil reais), em valor bruto, sujeito à dedução de impostos e serão concedidas pela instituição gestora SITAWI, contratada pelo Grupo Carrefour. 3. DAS VAGAS: Serão ofertadas 7 (sete) vagas no total, para estudantes de pós-graduação lato sensu, nas áreas profissional da saúde, sendo 4 (quatro) para Residência Médica e 3 (três) para Residência Multiprofissional. 4. DA SELEÇÃO: O processo seletivo consistirá em análise de heteroidentificação, análise socioeconômica familiar, frequência integral ao programa de pós-graduação cursado e análise de projeto de pesquisa que tenha como área de concentração a saúde da população negra. 5. DA INSCRIÇÃO: Será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 14 do Edital. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-emandamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

Diretora

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: IDEAL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. - CNPJ nº 37.086.230/0001-25. Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, visando atender a necessidade de melhoria do atendimento prestado aos pacientes e doadores. Unidade Orçamentária: 23.202. Nota de Empenho n.º: 2023NE00555. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 183. Valor total: R\$3.690,00. Processo nº. 00063-00001244/2023-14. Vigência: 12 (doze) meses, não sendo prorrogável. Assinam em, 15 de setembro de 2023, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: MARIA IRACEMA SOARES DE SOUSA.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2023

Processo nº: 00080-00208287/2023-21 - Partes: SEEDF X GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832, 27.812.6206.4091.5844 e 12.361.6221.2160.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 103 e 125. Notas de Empenho: nº 2023NE06404, no valor de R\$ 843.200,00 (oitocentos e quarenta e três mil e duzentos reais), nº 2023NE06407, no valor de R\$ 469.860,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos) e nº 2023NE06408, no valor de R\$ 695.826,00 (seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais), emitidas em 05/09/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 2.008.886,60 (dois

milhões, oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 15/09/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS: ALINE NOVAES XIMENES.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SÉTIMO TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL  
DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017 – DSAP/PMDF

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – DSAP/PMDF, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 do decreto federal nº 10.443/2020, c/c a Lei federal nº 6450/1977, tendo em vista a publicação do Edital de Credenciamento nº 04/2017, constante no processo Nº 054.002.237/2017, resolve:

Art. 1º Fica alterado o tópico 3.6do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.6. Os honorários médicos em todas as especialidades médicas listadas na CBHPM, 5ª edição, banda neutra, exceto para os atendimentos em Cirurgia Pediátrica, nos atendimentos eletivos, que será remunerado por 6 (seis) vezes a tabela CBHPM 5ª edição. Fica vedado a dobra dos honorários médicos decorrente do tipo de acomodação".

Art. 2º Ficam alterados os tópicos 3.6. e 5.6 do projeto básico (ANEXO I), passando a vigorar a seguinte redação:

3.6. Os honorários médicos em todas as especialidades médicas listadas na CBHPM, 5ª edição, banda neutra, exceto para os atendimentos em Cirurgia Pediátrica, nos atendimentos eletivos, que será remunerado por 6 (seis) vezes a tabela adotada neste Projeto Básico. Fica vedado a dobra dos honorários médicos decorrente do tipo de acomodação.

5.6. Consultas eletivas em caráter ambulatorial para a especialidade de pediatria e cirurgia pediátrica será remunerada com 1,5 (uma vez e meia) o valor da tabela CBHPM – banda neutra, 5ª edição.

Art. 3º Os demais tópicos do projeto básico e do Edital de Credenciamento nº 04/2017, bem como seus anexos, seguem em vigor conforme anteriormente publicado, desde que não contrariem as alterações estabelecidas.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2023

GILSON SILVANO DA COSTA

Chefe, Substituto

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, na qualidade de Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP (Nome Fantasia: M.ISRAEL), CNPJ: 72.593.742/0001-89, localizada no endereço: SGAS 915, Bloco B, Sala 02, Edifício Office Center, Asa Sul, Brasília-DF, telefones: (61) 3346-2727 / 3346-6426 / 3562-6002, FILIAL I: CNPJ 72.593.742/0005-02, localizada no endereço: Av. W3 Norte, Quadra 702, Edifício Brasília Rádio Center, Sala 2093, Asa Norte, Brasília-DF, FILIAL II: CNPJ 72.593.742/0005-02, localizada no endereço: CSB 02, lotes 01, 02, 03 e 04, Torre B, Edifício Alameda Shopping, Salas 731/2, Taguatinga Sul-DF, representada por MARISE GOMES ISRAEL, R.G. 9\*\*\*\*4 SSP-DF, CPF nº 182.\*\*\*\*\*20, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº 05/2020, celebrado em 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 142, de 29 de julho de 2020, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de setembro de 2023 e encerrando-se em 30 de setembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

GILSON SILVANO DA COSTA

Chefe, Em exercício

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2019,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, na qualidade de Chefe em exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa PERSONA

CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (Nome Fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO), CNPJ: 10.907.704/0001-04, localizada no endereço: SEPS 705/905, Bloco B, sala 125, Centro Empresarial Asa Sul, Asa Sul, Brasília-DF, telefone: (61) 98141-\*\*\*\*, representada por FABIANA CASSIMIRO SANTOS LOBO, R.G. 2.\*\*\*\*24 SSP-DF, CPF nº 001.\*\*\*\*\*61, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 14/2019, celebrado em 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 03 de dezembro de 2018 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, iniciando-se em 01 de outubro de 2023 e encerrando-se em 05 de setembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, e conforme limite estabelecido no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

GILSON SILVANO DA COSTA  
Chefe, Em Exercício

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.001.603/2013. EDITAL Nº 03/2013 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, na qualidade de Chefe em exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa CENFE ASSISTENCIA E SAUDE LTDA, CNPJ Nº 26.128.958/0001-56, localizada no endereço: STRC, Trecho 4, nº 18, Andar 1, Bloco F, Lote 18/20, Sala 101, Zona Industrial, Guarará/DF, Telefones (61) 3036-6594 / 98114-2302, representada por FERNANDA VIANA RANGEL DUARTE NASCIMENTO, R.G. 21\*\*\*\*\*8 DETRAN/RJ, CPF nº 129.\*\*\*\*\*86, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº 24/2022, celebrado em 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 195, de 17 de outubro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de outubro de 2023 e encerrando-se em 10 de outubro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

GILSON SILVANO DA COSTA  
Chefe, Em exercício

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2022, PROCESSO Nº 054.002.313/2016. EDITAL Nº 02/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, na qualidade de Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ: 01.682.668.0001-29, localizada no endereço: SGAS 915, CJ BL. A, Salas 3, 4, 8 e 10, 1º SUB, SL 101 a 104, Edifício OFFICE CENTER, Brasília-DF, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração de endereço de atendimento proposta pela CONTRATADA, através do Doc SEI Nº (111994793). Segue o novo endereço aprovado, nos termos da Ata Nº 103/2023 (Doc SEI 120567835): ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ: 01.682.668.0001-29. Localizada no Endereço: QUADRA SGA/SUL 915, S/N, ASA SUL, BRASÍLIA, CEP: 70390-150, CONJ O SALA 1-T EDIFÍCIO ADVANCE 2, E-mail: comercial.df@oncoclinicas.com, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

GILSON SILVANO DA COSTA  
Chefe, Em exercício

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2023, PROCESSO Nº 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, na qualidade de Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em

face da empresa CLINSP - CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA-ME, CNPJ: 24.195.316.0001/44, localizada no endereço: Rua 13 Sul, Quadra 204, lote 02, salas 115A e 117A, Edif. Alfa Mix Center - Águas Claras/DF, telefone: (61) 39730551 98552-\*\*\*\*, e-mail: clinsp.psicologia@gmail.com, representada por ERIKA CHRYSYTIAN VITÓRIA DE BRITTO, RG: 140\*\*\*\*/SSP-DF, CPF: 584.\*\*\*.\*\*\*-87, na qualidade de Representante Legal, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de profissionais do corpo clínico proposta pela CONTRATADA, através do Doc SEI Nº (121586480). Segue relação dos profissionais a serem incluídos, nos termos da Ata Nº 107/2023 (Doc SEI 121597741): Júlia Evelyn do Egyto Bispo - Psicóloga Clínica, CRP 01/24169, CPF 043.\*\*\*.\*\*\*-48; Kaliane Pereira Domingos - Psicóloga Clínica, CRP nº 01/248\*\*, CPF 016.\*\*\*.\*\*\*-46; Maria do Carmo - Psicóloga Clínica, CRP nº 01/159\*\*, CPF 184.\*\*\*.\*\*\*-34. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

GILSON SILVANO DA COSTA  
Chefe, Em exercício

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2022, PROCESSO Nº 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, na qualidade de Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa CLINICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLÓGIA LTDA (Nome Fantasia: CLINICA BORBOLETÁRIO), CNPJ: 09.226.293/0001-02, localizada no endereço SCN, Quadra 01, Bloco E, nº 50, Salas 612 e 614, Edifício CENTRAL PARK, Brasília-DF, Telefone: 61 3033-4762, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de profissionais do corpo clínico proposta pela CONTRATADA, através do Doc SEI Nº (121214483). Segue relação dos profissionais a serem incluídos, nos termos da Ata nº 106/2023 (Doc SEI 121212983): Estefane Andriny Batista de Souza - Psicologia, CRP nº 01/22513, CPF 036.\*\*\*\*\*-04; Geovanna Torres da Costa - Psicologia, CRP nº 01/24620, CPF 051.\*\*\*\*\*-25; Mariana da Silva - Psicologia, CRP nº 01/17222, CPF 007.\*\*\*\*\*-50; Viviane Rassi - Psicologia, CRP nº 01/7466, CPF 380.\*\*\*\*\*-87. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

GILSON SILVANO DA COSTA  
Chefe, Em exercício

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 - CBMDF  
Processo: 00053-00189678/2022-85. Pregão Eletrônico nº 18/2023 - DICOA/DEALF/CBMD, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH do CBMDF. Empresa vencedora e itens homologados: SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº: 33.498.171/0001-41, item 100 (PROTETOR FACIAL) e item 101 (ÓCULOS ODONTOLÓGICO). Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. HÉLIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023  
Processo: 00053-00189678/2022-85. Pregão Eletrônico nº 18/2023 - DICOA/DEALF/CBMD, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 159, de 22 de Agosto de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH do CBMDF. Empresas vencedoras e itens homologados: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº: \_29.010.039/0001-71, item 61 (LUA CIRÚRGICA TAMANHO/CAPACIDADE: 7.0.), item 62 (LUA CIRÚRGICA TAMANHO/CAPACIDADE: 7.5.), item 63 (LUA

CIRÚRGICA TAMANHO/CAPACIDADE: 8.0.), item 64 (LUVA CIRÚRGICA TAMANHO/CAPACIDADE: 6.5.), item 65 (LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO/CAPACIDADE: "P"), item 66 (LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO/CAPACIDADE: "M"), item 67 (LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO/CAPACIDADE: "PP"), item 68 (LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO/CAPACIDADE: "G"), item 69 (LUVA SINTÉTICA - TAMANHO PEQUENO.), item 70 (LUVA SINTÉTICA - TAMANHO MÉDIO.), item 71 (LUVA SINTÉTICA - TAMANHO GRANDE.), item 102 (SOBRE LUVA). Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. HÉLIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 - CBMDF

Processo: 00053-00189678/2022-85. Pregão Eletrônico nº 18/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 159, de 22 de Agosto de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH do CBMDF. Empresas vencedoras e itens homologados: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº: 43.219.256/0001-05, item 74 (MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO), item 75 (MÁSCARA CIRÚRGICA COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO), item 76 (MÁSCARA N95 CIRÚRGICO OU PFF2). Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. HÉLIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 - CBMDF

Processo: 00053-00189678/2022-85. Pregão Eletrônico nº 18/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO publicada em DODF nº 159, de 22 de Agosto de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH do CBMDF. Empresas vencedoras e itens homologados: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP- CNPJ nº: 27.401.513/0001-60, item 72 (MANTA DE POLIPROPILENO SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND- SMS), item 73 (MANTA DE POLIPROPILENO SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND- SMS). Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. HÉLIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 (\*)

PROCESSO Nº 00053-00117889/2023-05. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 2.588,00 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais), em favor da empresa: Fabricio Rachadel Costa ME, inscrita no CNPJ nº 33.618.396/0001-94, referente à aquisição de máquinas plastificadoras de documentos para plastificação de cédulas de identidade para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 109.152.219,00 (cento e nove milhões, cento e cinquenta e dois mil duzentos e dezenove reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte FCDF.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 175, de 18 de setembro de 2023, página 88.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 (\*)

PROCESSO Nº 00053-00031287/2023-53. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 3.024,00 (três mil vinte e quatro reais), em favor da empresa: 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS, inscrita no CNPJ nº 50.381.842/0001-09, visando a aquisição de disco de corte para microrretíficas para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCDF.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 175, de 18 de setembro de 2023, página 88.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

PROCESSO Nº 00053-00109801/2023-73. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 14.010,00 (quatorze mil dez reais), em favor

da empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0002-19, referente à aquisição de espelhos vaginais para exames na clínica de Ginecologia e anuscópios para exames na clínica de Proctologia da Policlínica Médica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCDF.

HELIO PEREIRA LIMA  
Diretor

### POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/93, torna público aos licitantes e demais interessados que, após análise da documentação de habilitação da Concorrência nº 01/2023, Processo nº 00052-00025550/2022-12, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a reforma da 10ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal situada no SHIS Trecho 04, Lote C - Lago Sul - Brasília/DF, DECIDIU inabilitar, nos termos do item 4.16 do Ato Convocatório, a empresa 2 - JC PERES ENGENHARIA LTDA, por ter apresentado atestados de capacidade técnica em desconformidade com o edital, itens 4.5.2.1.a, 4.5.2.1.b, quanto à execução de cabeamento estruturado e execução de revestimento de fachada em alumínio composto (ACM) ou equivalente e itens 4.5.6.1.a, 4.5.6.1.b e 4.5.6.1.c, quanto à execução de cabeamento estruturado (no mínimo 95 pontos), revestimento de fachada em alumínio composto (ACM) ou equivalente de pelo menos 270 m² e revestimento de piso em granito ou equivalente de pelo menos 240 m²; e a empresa 6 - L7 CONSTRUTORA LTDA por descumprimento do item 4.4.2 do Edital, tendo em vista que o balanço patrimonial e demonstrações contábeis da empresa não possui autenticação da Junta Comercial, conforme art. 1.181 do Código Civil, bem como por ter apresentado atestados de capacidade técnica em desconformidade com o Ato Convocatório, itens 4.5.2.1.a, 4.5.2.1.b, 4.5.2.1.c, quanto à execução de hidrante, cabeamento estruturado, execução de revestimento de fachada em alumínio composto (ACM) ou equivalente e revestimento de piso em granito ou equivalente e itens 4.5.6.1.a, 4.5.6.1.b e 4.5.6.1.c, quanto à execução de hidrante, cabeamento estruturado (no mínimo 95 pontos), revestimento de fachada em alumínio composto (ACM) ou equivalente de pelo menos 270 m² e revestimento de piso em granito ou equivalente de pelo menos 240 m². Não foram considerados atestados em desacordo com o item 4.5.6.1 do Edital, que exige comprovação de execução de reforma ou obra em prédio público, comercial ou industrial. As demais empresas foram HABILITADAS por atenderem todas as exigências do edital. A íntegra da Ata de Julgamento se encontra no site da PCDF [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br). Fica marcada para o dia 28/09/2023, às 14 horas, na Sala de Reuniões do Edifício da Direção Geral da Polícia Civil do Distrito Federal (Sede), localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Brasília/DF, Subsolo, a sessão pública de abertura de propostas. Maiores informações na CPL/PCDF ou pelos fones: 3207-4071/4046. A vista do processo encontra-se franqueada aos interessados a partir dessa publicação.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2023  
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 00052-00031838/2021-45. OBJETO: Aquisição de computadores tipo DESKTOP completo, Monitores de Vídeo e Notebooks com sistema Operacional Windows 11 Pro com downgrade para Windows 10 pro, incluindo garantia e suporte técnico integral on site por 60 (sessenta) meses para todos os itens, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 10.167.449,80 (dez milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52., Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 03 de outubro de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites [gov.br/compras](http://gov.br/compras) e [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023  
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Processo: 00055-00051722/2019-23. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no percentual aproximado de 3,99% sobre os valores unitários contratados, a contar de 09/08/2023, perfazendo o valor total de R\$ 1.183.400,53 (hum

milhão, cento e oitenta e três mil, quatrocentos reais e cinquenta e três centavos) anuais. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fontes de Recursos 237/437 e 183/220, Programas de Trabalho 06122621727840001, 06122821785170022 e 06122621726980002 e Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 14/09/2023. Das partes: TAKANE KIYOTUKA DO NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, Sócio.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00032

PROCESSO: 04026-00026946/2023-45. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TATICAL CASES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 34.717.131/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGEMAS DE PUNHO DUPLO E DE TORNOZELO, COM RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) E DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 19/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 47/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 364.380,00 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 183; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/09/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00033

PROCESSO:04026-00025525/2023-05. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 45.118.371/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E PEÇAS ÍNTIMAS PARA ATENDER DEMANDA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL - PPDF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 15/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 46/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ R\$ 100.278,00 (cem mil duzentos e setenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 182; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/09/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01241

PROCESSO: 04026-00032701/2023-57. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 19.806.688/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (CHAVE DE GRIFO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 113/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0297/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/09/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01243

PROCESSO: 04026-00032225/2023-74. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 05.076.414/0001-18. OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 114/2022 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0311/2022 COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. VALOR R\$ 1.332,00 (hum mil trezentos e trinta e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/09/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01245

PROCESSO: 04026-00032723/2023-17. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (REATOR PARTIDA RÁPIDA), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 106/2022 SEEC-DF e

Ata de Registro de Preços nº 0299/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/09/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01246

PROCESSO: 04026-00032714/2023-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 19.806.688/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES ( LUMINÁRIAS), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 106/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0299/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/09/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01247

PROCESSO: 04026-00031843/2023-05. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 00.543.061/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (LUVAS), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 44/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0160/2023 SEPLAD-DF. VALOR R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/09/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046584/2022

PROCESSO: 00090-00001679/2022-42. DAS PARTES: SEMOB x COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 dias corridos, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme apresentada na Carta nº 4 (SEI Nº 121207042), Despacho - SEMOB/SUTER/COMAT (SEI nº 122237059) e Autorização 808 (SEI nº 122260667). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ALEXANDRO PINHO CARREIRO, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto; e pela Contratada, JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Sócio-Diretor.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047280/2022

Processo: 00090-00028278/2021-59. DAS PARTES: SEMOB x CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93; DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS. Pela Contratante, ALEXANDRO PINHO CARREIRO, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto; e pela Contratada, ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA e ELTON EDUARDO DE LIMA, na qualidade de Representantes Legais.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047416/2022

PROCESSO: 00090-00011571/2021-87. DAS PARTES: SEMOB x CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, pelo período de 16/09/2023 a 16/09/2024, nos termos da Nota Técnica 9 (SEI nº 120824610). DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ALEXANDRO PINHO CARREIRO, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto; e pela Contratada, ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA e ELTON EDUARDO DE LIMA na qualidade de Representantes Legais.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022

PROCESSO nº: 00113-00017107/2022-42; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 03.872.925/0001-10; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO:



100, 220, 237, 437 e 183; VALOR: R\$ 649.545,63 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO PEREIRA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023  
PROCESSO nº 00113-00010835/2022-23**

Tornamos público que foi INDEFERIDO pelo Sr. Presidente do DER/DF - Substituto, o Recurso Administrativo interposto pelo CONSÓRCIO AMBIENTAL TTN – LTC, no dia 31/08/2023, divulgado por esta Comissão no Site do DER/DF, afixado no quadro de avisos e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº162, de 25/08/2023, página 69, referente a Tomada de Preços supracitada.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023  
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA  
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023  
PROCESSO nº 00113-00010835/2022-23**

Tornamos público que foi INDEFERIDO pelo Sr. Presidente do DER/DF - Substituto, o Recurso Administrativo interposto pela empresa STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A., no dia 01/09/2023, divulgado por esta Comissão no Site do DER/DF, afixado no quadro de avisos e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº162, de 25/08/2023, página 69, referente a Tomada de Preços supracitada.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023  
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA  
Presidente

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à Tomada de Preços supracitada. A Comissão declara INABILITADA a empresa ARTFLEX ENGENHARIA LTDA, por não atender ao item 3.4.2 do Edital. E, HABILITADA a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA. Fica marcada para o dia 26/09/2023, às 10:00 horas a abertura da proposta de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023  
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA  
Presidente

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à Concorrência supracitada. A Comissão declara INABILITADAS as empresas COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento ao item 8.8.22 do Edital; a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, por estar inidônea, não podendo contratar com a Administração Pública até o dia 25/10/2024; a empresa VP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, por não atender ao item 3.4.4.3 do Edital e a empresa ENGESERVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, por não atender o item 3.4.3.4 do Edital. E, HABILITADAS as empresas: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, KLAO ENGENHARIA S/A e JFE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica marcada para o dia 25/09/2023, às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023  
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 27/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a

data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO  
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 35/2023-SEJUS - SIGO Nº 049849**

PROCESSO: 00400-00023288/2023-18. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CONTCORTE SERVICOS GRAFICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA. OBJETO: A prestação de serviços gráficos, incluindo montagem e entrega de kits eleitorais e fornecimento de material de consumo, necessários à realização da eleição dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, Quadriênio 2024/2027. VALOR: R\$ 87.565,90 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14243621125790020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100000000. O empenho inicial é de R\$ 87.565,90 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01026, emitida em 14/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após sua assinatura, não podendo ser prorrogado, com base na Lei 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, e Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna pública a inclusão de candidatos sub judice no resultado final na segunda fase – análise de documentação e registro de candidatura e na relação dos candidatos habilitados a participar do processo de eleição, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2024/2027.

**1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE, INCLUÍDOS POR DECISÃO JUDICIAL HABILITADOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

1.1 Relação de candidato sub judice, incluído por decisão judicial, habilitado a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, nome do candidato, nome do candidato na urna, número do candidato. Lago Norte - RA XVIII; ANA PAULA FERNANDES PRUDENTE; ANA; 28440 / São Sebastião - RA XIV; JOSE MARIO DE SOUZA; JOSE; 24394.

**2. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

2.1 São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no edital ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor.

2.2 É facultado a qualquer cidadão, candidato, organização da sociedade civil ou ao Ministério Público, no prazo de cinco dias, contados da data de publicação da relação dos candidatos habilitados, apresentar pedido de impugnação de candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos em petição fundamentada dirigida à Comissão Especial do Processo de Escolha, acompanhada dos elementos probatórios, vedado o anonimato.

2.2 Os pedidos de impugnação devem se ater ao preenchimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, previstos no art. 45 da Lei nº 5294, de fevereiro de 2014, na Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e no Edital nº 01, de 05 de maio de 2023.

2.3 A impugnação de candidatura deve ser realizada de forma identificada no Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal – OUV/DF, por meio do sítio eletrônico [www.participa.df.gov.br](http://www.participa.df.gov.br); ou pelo telefone 162; ou presencialmente nas Ouvidorias Especializadas, presentes em todos os Órgãos e Administrações Regionais do Distrito Federal (verificar o horário de funcionamento), contendo obrigatoriamente:

2.3.1 Identificação do impugnante ou denunciante tendo nome completo/razão social, número do CPF/CNPJ, endereço residencial ou domicílio/sede, e-mail e telefone(s) de contato;

2.3.2 Nome completo do candidato impugnado/denunciado e a região administrativa onde está concorrendo a vaga;

2.3.3 Narrativa dos fatos que fundamentam a impugnação da candidatura em linguagem clara e objetiva, com descrição de todas as suas circunstâncias acompanhada de provas lícitas que evidenciem o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no Edital ou concernente ao impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar previsto na legislação em vigor;

2.3.4 A Comissão Especial do Processo de Escolha irá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação de candidatura, podendo, inclusive, cassar a candidatura envolvida, cabendo recurso ao Plenário do CDCA/DF, nos termos do art.10, inciso IV, alínea 'a', da Resolução Normativa 106 de 01/03/2023;

2.3.5 O candidato envolvido e o impugnante serão notificados das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha por meio do e-mail informado no ato da inscrição ou impugnação e poderão ingressar com recurso ao Plenário do CDCA/DF, no prazo de cinco dias contados da notificação da decisão, pelo e-mail constante da notificação. O recurso deverá ser interposto por meio do e-mail [eleicao\\_ct@sejus.df.gov.br](mailto:eleicao_ct@sejus.df.gov.br) a ser dirigido à Comissão Especial do Processo de Escolha;

2.3.6 Esgotada a fase recursal das impugnações de candidaturas, a Comissão Especial do Processo de Escolha encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados à próxima etapa com seus respectivos números de candidatura, com cópia ao Ministério Público;

2.3.7 O pedido de impugnação de candidatura que for apresentado intempestivamente ou que não observar os requisitos e formalidades prescritas neste item será arquivado de plano, sem prejuízo de seu encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração de fatos que configurem condutas vedadas no Processo de Escolha.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS

Presidente do CDCA/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NASCIMENTO, \*\*\*400.923-\*\*, BRASÍLIA, F-1276-061248-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): ANTÔNIO ABRÃO ABDALA, \*\*\*.792.951-\*\*, BRASÍLIA, F-1276-480360-OEU, R\$ 6.620,96; ADRIANA NOVOA BRAMBILA BRESSAN, \*\*\*.924.668-\*\*, BRASÍLIA, F-1276-753147-OEU, R\$ 1.987,56; ROBERTO TEIXEIRA, \*\*\*.083.511-\*\*,

BRAZLÂNDIA, F-1254-018245-OEU, R\$ 6.620,96; HUMBERTO JOSÉ LOPES, \*\*\*.379.921-\*\*, BRAZLÂNDIA, F-1254-018514-OEU, R\$ 6.620,96; LOURDES OLIVEIRA DE MEDEIROS, \*\*\*.142.301-\*\*, BRAZLÂNDIA, F-1254-186565-OEU, R\$19.862,88; GLEIDSON LOPES DOS SANTOS, \*\*\*.801.961-\*\*, BRAZLÂNDIA, F-1254-185862-OEU, R\$ 6.620,96; INÊS ARAÚJO DOS SANTOS, \*\*\*.284.451-\*\*, BRAZLÂNDIA, F-1254-253218-OEU, R\$ 6.620,96; ELAINE DE SOUZA RAMOS, \*\*\*.886.341-\*\*, BRAZLÂNDIA, F-1254-491798-OEU, R\$33.104,80; EDUARDO RIBEIRO DE ABREU, \*\*\*.104.441-\*\*, BRAZLÂNDIA, F-0867-885847-OEU, R\$ 6.620,96; ROBSON EVANGELISTA DE SOUZA, \*\*\*.123.141-\*\*, BRAZLÂNDIA, F-0867-784028-OEU, R\$ 6.620,96; EVANDRO DIAS DA SILVA, \*\*\*.126.091-\*\*, BRAZLÂNDIA, F-0867-732907-OEU, R\$ 6.620,96; MARLI JOSÉ DE ASSIS TAVARES, \*\*\*.062.161-\*\*, BRAZLÂNDIA, F-0867-784972-OEU, R\$ 6.620,96; ELTON BARROS MOREIRA, \*\*\*.147.721-\*\*, BRAZLÂNDIA, F-0867-817304-OEU, R\$ 6.620,96; LEANDRO GONÇALVES KRAWCZYK, \*\*\*.958.291-\*\*, BRAZLÂNDIA, F-0867-987516-OEU, R\$ 6.620,96; ELCIO RODRIGUES BELEM, \*\*\*.355.861-\*\*, TAGUATINGA, F-0473-489357-OEU, R\$ 450.465,60.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

### SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 74, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO dos recursos dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RAONI RODRIGUES ARRUDA, \*\*\*.015.181-\*\*, RHBT – 000.168.1/2023, 04017-00016297/2023-83; ADEMIR DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, \*\*\*.304.001-\*\*, RHBT – 000.878.1/2023, 04017-00016566/2023-10; VANICE DE OLIVEIRA GONÇALVES, \*\*\*.815.299-\*\*, RHBT Nº 000.939.3/2021, 04017-00031834/2022-34; NADIMIR KAYSER DE OLIVEIRA, \*\*\*.655.040-\*\*, RHBT – 000.265.1/2023, 04017-00014392/2023-42; FERNANDO TEIXEIRA CAMPOS, \*\*\*.193.641-\*\*, RHBT – 000.658.1/2023, 04017-00014764/2023-31. Ficam os Recorrentes mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, podendo, caso queira(m), interpor recurso para a Junta de Julgamento Administrativo JAR/DFLEGAL, conforme art. 59 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 23/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00002965/2021-96 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001188/2023-24 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002139/2023-17 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002405/2023-01 (3º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, CNPJ nº. 47.811.886/0001-17, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40). DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 023/2022 - SODF, celebrado em 02/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA. (id. 83684722), Da Proposta de Preços (id. 90242662, 90242801 e 90242942) e o Termo de Referência nº 14 (id. 83458573), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.312.110,85 (um milhão, trezentos e doze mil cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a ~2,55%, totalizando ~17,03% do valor total contratual, conforme Planilha 3º Aditivo Financeiro CT 023.2022 - VF (SEI nº 121475692). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 58.905.069,38 (cinquenta e oito milhões, novecentos e cinco mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), passa a ser de R\$ 60.217.180,23 (sessenta milhões, duzentos e dezessete mil, cento e oitenta reais e vinte e três centavos) e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 121987745, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados. O recurso aditado foi parcialmente empenhado em favor do

CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, no valor de R\$ 787.266,51 (setecentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0807/2023, emitida em 14 de setembro de 2023, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3058.0003; NATUREZA DA DESPESA: 4490-51; FONTE DE RECURSOS: 0135; ID: 0. Sobre os recursos remanescentes, na ordem de R\$ 524.844,34 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), estimados a serem demandados no exercício de 2024, estes deverão figurar no próximo instrumento de planejamento plurianual, para vigorar na gestão governamental do Período de 2024-2027, devendo constar notadamente da Lei Orçamentária do exercício subsequente de 2024. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 – SODF – UASG 929.053

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Concorrência nº 06/2023-SODF - do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto a seleção e contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação da Praça do Relógio, no Setor Central C7 de Taguatinga, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, no Distrito Federal, conforme condições, especificidades, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação - Lote 01: R\$ 4.710.257,61 (quatro milhões, setecentos e dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos); e Lote 02: R\$ 832.028,67 (oitocentos e trinta e dois mil vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). Processo nº 00110-00001639/2023-23. Data e horário da licitação: 19 de outubro de 2023 - às 09 horas, a ser realizada no Auditório da SODF situado no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A15”, em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações: (061) 3306-5038 e e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023  
ADRILES MARQUES DA FONSECA  
Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 097/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00026125/2023-47. Pregão Eletrônico nº 139/2023 – CAESB. ASSINATURA: 18/09/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para limpeza (desengordurante, palha de aço, rodo, sabonete líquido, dentre outros), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, 6.378,84 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o lote 02; N3 DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI, valor R\$ 322,40 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para o lote 05; R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, valor R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais) para o lote 01. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA: Carlos André Da Silva; N3 DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI: Thiago Natividade Ferreira de Souza; R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: Itagiba Ribeiro Moura.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 001-S01594 (ELETRÔNICO)

Processo SEI nº 00093-0000523/2023-41. Objeto: aquisição de servidores com solução de armazenamento e backup, garantia, suporte e assistência técnica, com o fornecimento dos

serviços de instalação, configuração e repasse de conhecimentos, para atendimento das necessidades das empresas do Grupo CEB, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. Orçamento estimado: sigiloso, conforme Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: 27/09/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://www.compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 15 de setembro de 2023  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013486/2022-20. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 142/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SERVIÇOS SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina ocupacional, promoção e prevenção à saúde com vista à implementação de ações integradas para atendimentos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais conforme NR 07 e da Port nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), respectivamente, para os empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, relativo às atividades preventivas curativas, educativas e outras correlatas, abrangendo todos os recursos necessários à sua execução, instalações físicas com infraestrutura para realização dos exames médicos laboratoriais, imagem e ambulatorial, equipamentos e recursos humanos necessários à prestação de serviço, nas instalações da contratante e fornecimento de Sistema de Gestão e Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudos médicos com foco a fornecer dados e informações para o e-social. A empresa contratada deverá utilizar e fornecer acesso ao sistema operacional e informacional compatível com as atualizações da legislação, considerando também, layouts de informações a serem prestadas ao e Social; bem como, ferramentas de gestão da informação para o acompanhamento dos indicadores, painéis e demais recursos tecnológicos que auxilie na implantação de medidas para reduzir custos e colaborar com o aumento de qualidade de vida dos empregados. VALOR: 1.299.999,88. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho: 2023NE02429, Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 14/09/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Marco Antonio Areias Secco.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 229/2021 - EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00001135/2021-79. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e JULIANA LOTT DE CARVALHO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 229/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00685

PROCESSO nº 00150-00007950/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DO DISTRITO FEDE, CNPJ nº 00082024000137. Do Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, NO EXERCÍCIO DE 2023. Prazo: 105 dias. Do Valor: R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00686**

PROCESSO nº 00150-00007874/2021-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSILIA S/A, CNPJ nº 07522669000192. Do Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA MODALIDADE DE ALTA TENSÃO, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, NO EXERCÍCIO DE 2023. Prazo: 105 dias. Do Valor: R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00687**

PROCESSO nº 00150-00007874/2021-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSILIA S/A, CNPJ nº 07522669000192. Do Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA MODALIDADE DE BAIXA TENSÃO, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, NO EXERCÍCIO DE 2023. Prazo: 105 dias. Do Valor: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00688**

PROCESSO nº 00150-00004545/2022-86. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, CNPJ nº 37131539000190. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER HABITÁVEL, PARA ACOMODAÇÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA DO CONJUNTO FAZENDINHA, NA VILA PLANALTO. ITEM 1 - AR CONDICIONADO DE JANELA 12.000 BTU'S. UNIDADE: S/LO. VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00. ITEM 2 - MT 603 - CONTAINER MARÍTIMO COM ISOL. TÉRMICO MED. 6,06X2,44X2,57M (CXLXAEXT.), PISO EMBORRACHADO, CONT. 01 PORTA EXTERNA C/ FECHADURA E CHAVES, 02 JANELAS LATERAIS C/ VIDRO DO TIPO DESLIZANTE, 01 PONTO ELÉTRICO PARA AR CONDICIONADO, INST. ELÉTRICA (03 TOMADAS, 02 INTERRUPTORES, 01 PONTO PARA CHUVEIRO QUENTE, 03 BOCAIS SEM LÂMPADAS E 01 QUADRO ELÉTRICO), 02 PONTOS FÍSICOS P/ REDE LÓGICA (SEM CABEAMENTO), CONF. DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE: LOC. VALOR UNITÁRIO: R\$ 850,00. ITEM 3 - DESPESAS COM FRETE, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR PAGO EM UMA ÚNICA PARCELA. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.400,00. Prazo: 105 dias. Do Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00689**

PROCESSO nº 00150-00006159/2023-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O, CNPJ nº 05.023.632/0001-94. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "34º ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO II", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750291, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00690**

PROCESSO nº 00150-00005540/2023-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ICEE - INSTITUTO CULTURAL ESTRELA ELA, CNPJ nº 04.947.540/0001-38. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "EU AMO LIBRAS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750287, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00691**

PROCESSO nº 00150-00005540/2023-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ICEE - INSTITUTO CULTURAL ESTRELA ELA, CNPJ nº 04.947.540/0001-38. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "EU AMO LIBRAS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 499.937,80 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750277, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00692**

PROCESSO nº 00150-00006114/2023-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BRÁSILIA, CNPJ nº 22.694.430/0001-93. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "4ª PARADA LGBTQIAP+ DE SÃO SEBASTIÃO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750330, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00693**

PROCESSO nº 00150-00006114/2023-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BRÁSILIA, CNPJ nº 22.694.430/0001-93. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "4ª PARADA LGBTQIAP+ DE SÃO SEBASTIÃO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750289, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de setembro de 2023.

**AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO**  
1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada, sem fins lucrativos, Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União - Sindilegis, para a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS.

2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Entrega de Produtos e Serviços (prestação de serviços especializados, reparo/restauro de equipamentos e instrumentos musicais, afinação de piano e especialmente o pagamento de cachês artísticos de maestros, solistas e músicos complementares para a Orquestra que tiverem atuado na atual temporada de concertos 2023), conforme as necessidades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O prazo de entrega dos bens e serviços à OSTNCS será de até 6 (seis) meses, a partir da assinatura do acordo.

3. CONTRAPARTIDAS: A contrapartida solicitada pela interessada é a realização de um concerto, com acesso livre ao público, pela Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no dia 6 de outubro de 2023, às 20h, no Teatro Plínio Marcos do Eixo Cultura Ibero-americano.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico [orquestra@cultura.df.gov.br](mailto:orquestra@cultura.df.gov.br) no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

EDITAL Nº 05/2023

PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 2 - SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS PREMIADAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital nº 05/2023 – Prêmios FAC Cultura Mulher, torna público o resultado definitivo da Etapa 2 - Seleção das Candidaturas Premiadas e convoca para habilitação as candidaturas classificadas dentro do número de vagas. Constatam no resultado: número de inscrição, categoria, nome do proponente ou nome social indicado, pontuação e classificação para a etapa de habilitação, nos seguintes termos:

## I. CATEGORIA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
207	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NAIANA MENDES DA SILVA ALVES	118	SIM
76	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DÉBORA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	115	SIM
81	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES	114	SIM
231	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAVENA DO CARMO SILVA	114	SIM
162	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANY OLIVEIRA OSÓRIO BORGES	113	SIM
228	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAISSA MERIELLE OLIVEIRA SARAIVA	112	SIM
61	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	COSMA TATIANA OSORIO ASSEM HAIDAR	111	SIM
134	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KAROLYNE TUYANE SANTAREM DA SILVA	111	SIM
79	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DENISE SALES VIEIRA	110	SIM
251	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA	108	SIM
16	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALES	107	SIM
256	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TASSIANA RODRIGUES CARNEIRO VAZ	107	SIM
35	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ DE FARIAS SILVA	106	SIM
159	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	106	SIM
178	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA EUGÊNIA FELIX DE PAIVA	106	SIM
193	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARÍLIA DE ABREU	105	NÃO
11	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE DA CRUZ MENDES	103	NÃO
240	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSE ELAINE DA SILVA SOUZA	103	NÃO
109	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA MARIA DA SILVA	102	NÃO
239	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSANA LOREN CAMPOS VASCONCELOS	102	NÃO
92	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	99	NÃO
211	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATÁLIA PEREIRA PIRES	99	NÃO
247	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SISSA ANELEH BATISTA DE ASSIS	98	NÃO
149	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LIDIANE LIMA MACHADO	97	NÃO
164	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LYARA APOSTOLICO DE AZEVEDO	97	NÃO
180	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA MARGARETE DE SOUZA	97	NÃO
25	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDREA AIKO LAGE MARTINS	96	NÃO
101	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ESTÉFANE JENNIFER SANTOS CÂMARA	96	NÃO
170	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MÁRCIA SORAIA TAIUL BRAGA ZAMARIAN	96	NÃO
189	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA CAMARGO CARDOSO	96	NÃO
190	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO	96	NÃO
53	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÍCERA ISABELLE OLIVEIRA ESMERALDO	95	NÃO
131	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS	95	NÃO
151	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LISIANE QUEIROZ VIEIRA	95	NÃO
172	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ANTONIETA VILELA MENDES	95	NÃO
185	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA TEREZA MOULAZ	95	NÃO
237	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RITA DE CÁSSIA LIMA CARIBÉ PINHO	95	NÃO
242	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SABRINA ARAÚJO VASCONCELOS FARIAS	95	NÃO
18	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA	94	NÃO
121	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANE ALVES DE ALMEIDA	94	NÃO
179	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA LILIA SILVA DINIZ	94	NÃO
182	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA	94	NÃO
260	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TERESA CRISTINA NUÑES DE SÁ MOREIRA	94	NÃO
91	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	93	NÃO
97	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZABETE PATRÍCIA DE ALMEIDA DA SILVEIRA CINTRA	93	NÃO
139	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAURA DORNELES DO AMARAL	93	NÃO
187	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA ALMADA VIANA	93	NÃO
201	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MELISSA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO	93	NÃO
205	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE MOCELLIN DE ALMEIDA	93	NÃO
276	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	YANDRA RAMOS BRAGA	93	NÃO
64	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTINA MAYUMI NAGASE	91	NÃO
130	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULYANA DA COSTA DUARTE	91	NÃO
135	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KASHI MELLO	91	NÃO
157	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÚCIA HELENA CORRÊA DA FONSECA	91	NÃO
220	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PATRÍCIA LUCIA MERCIO DA SILVEIRA SÁ	91	NÃO
246	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONIA SANTOS QUEIROZ	91	NÃO
10	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALICE MARIA DINIZ LIRA	90	NÃO
69	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA DA SILVA VIEIRA	90	NÃO
73	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELE CRISTINE RIBEIRO RAICENOKS	90	NÃO
98	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZETE DE SOUSA SANTOS	90	NÃO
132	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KAREN FERREIRA MONTEIRO	90	NÃO
216	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NITYAMA MACRINI MOREIRA	90	NÃO
235	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RENATA AGOSTINHO CARNEIRO DA SILVA	90	NÃO
236	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RHAYNARA DIDOFF	90	NÃO

255	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAMARA NAIZ DA SILVA	90	NÃO
261	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS	90	NÃO
264	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍS TOSI CATÃO MARTINS	90	NÃO
1	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA DA COSTA MOURA	89	NÃO
27	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDREIA QUEIROZ ANDRADE	89	NÃO
146	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA OLIVEIRA FARIA DOS REIS	89	NÃO
212	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATÁLIA SÁVIO CASTANHEIRA	89	NÃO
21	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LARYSSA GOMES LOPES	88	NÃO
29	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA	88	NÃO
70	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	88	NÃO
87	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDVÂNIA NERES RIBEIRO	88	NÃO
96	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZA MITIKO FUJISHIMA KWABARA	88	NÃO
106	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FRANCISCA IVANETE FEITOSA	88	NÃO
144	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA DA SILVA MONTELES	88	NÃO
160	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA SOARES LARA	88	NÃO
188	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA	88	NÃO
197	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIZAN DOS REIS FONTINELE	88	NÃO
210	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATÁLIA APARECIDA CARVALHO	88	NÃO
40	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES	87	NÃO
57	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA	87	NÃO
150	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LIRYS CATHARINA GUIMARÃES SILVA	87	NÃO
154	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LORENA FERREIRA OLIVEIRA	87	NÃO
184	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA SOLEDAD GARCIA	87	NÃO
250	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SORAYA SANTOS DA SILVA	87	NÃO
74	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA	86	NÃO
104	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA BARRETO BORGATTO	86	NÃO
152	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LIVIA GONÇALVES BENNET	86	NÃO
213	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATHALYA ARAUJO BRUM	86	NÃO
243	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SCARLLET LARISSA DALLPOSSO NASCIMENTO	86	NÃO
262	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍS MALLON SANTOS	86	NÃO
66	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DAIANE CORTES DOS SANTOS	85	NÃO
153	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÍVIA MARIA LEAL	85	NÃO
195	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARINA QUEIROZ MIRANDA	85	NÃO
215	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NILVA DE SOUZA CABRAL LOPES	85	NÃO
268	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VALÉRIA DINIZ DE AMORIM	85	NÃO
75	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	84	NÃO
186	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA THEREZA PALITOT AVELLAR DE AQUINO	84	NÃO
204	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE MARTINS CANO	84	NÃO
206	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELE SANTOS LIMA	84	NÃO
274	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VIRSHNA THAÍS DE ALVARENGA LEAL CUNHA	84	NÃO
82	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DINORÁ COUTO CANÇADO	83	NÃO
100	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ERIKA MERULLE SILVA COSTA	83	NÃO
119	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IRIS MARWELL COSTA	83	NÃO
181	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA MICAELA BISSIO NEIVA MOREIRA	83	NÃO
6	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALANA TEIXEIRA FERRIGNO	82	NÃO
47	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINA MIRÉIA RODRIGUES	82	NÃO
77	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DEBORAH ALESSANDRA SOARES	82	NÃO
114	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GRASIELA SAMPAIO DA SILVA	82	NÃO
128	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA KAROLINA SANTOS DE CARVALHO PORTUGAL	82	NÃO
254	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TÂMARA JACINTO ELIAS	82	NÃO
4	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AGDA GOMES DE FREITAS	81	NÃO
7	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA PONTES ROSCOE	81	NÃO
42	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA GOULART GARCIA	81	NÃO
78	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DENISE FERREIRA NUNES	81	NÃO
94	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISA MATOS MENEZES	81	NÃO
125	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOELMA BOMFIM	81	NÃO
138	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KEYANE GOMES DIAS	81	NÃO
171	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCILENE GOMES DAMASCENO SILVA LEITÃO	81	NÃO
8	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA ROSA DE CARVALHO	80	NÃO
41	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA GUERRA OLIVEIRA	80	NÃO
71	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA PEREIRA DO COUTO	80	NÃO
89	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANA MOURA DE SOUZA	80	NÃO
113	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GLEYSCE KELLE DE SOUSA CORREIA	80	NÃO
142	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÉLIA DE CASTRO GRAMIGNOLLI	80	NÃO
209	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NARA LÍCIA DE FARIA SILVA	80	NÃO
259	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAUANA MACEDO DE BRITTO PEREIRA E PARREIRAS	80	NÃO
275	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	WILDMA MARTINS BARBOSA	80	NÃO
36	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA BARBOSA FERNANDEZ	79	NÃO
103	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	79	NÃO
129	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA ZANCANARO	79	NÃO
226	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILLA CASTRO DA SILVA	79	NÃO
111	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA ZOE MENEZES DE OLIVEIRA	78	NÃO

141	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LEDA CARNEIRO E SILVA SOUTO	78	NÃO
143	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LEÕNI CRISTINA DOS SANTOS DIAS	78	NÃO
155	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LOURDES CABRAL PIANTINO	78	NÃO
245	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONE ALVES DE CAMPOS	77	NÃO
158	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA LEMOS MARTUCHELLI	76	NÃO
192	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA SARDINHA MARÇAL	76	NÃO
269	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VALÉRIA MIRANDA DOS SANTOS	76	NÃO
20	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA FLÁVIA DE MESQUITA GARCIA	75	NÃO
23	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUIZA SOARES RANGEL	75	NÃO
169	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA REGINA DOS SANTOS	75	NÃO
266	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THALITA LIMA OLIVEIRA	75	NÃO
108	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA FELIX RODRIGUES	74	NÃO
176	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DASDORIA DE FREITAS	74	NÃO
248	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SOPHIA VERONA FERREIRA GOMES (RETIFICADO)	74	NÃO
12	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALLANA NOGUEIRA DE MATOS	73	NÃO
60	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLERIMAR MARTINS DA SILVA	73	NÃO
85	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	73	NÃO
88	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELENY CORREIA DA SILVA	73	NÃO
118	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÍAGÚARA FLOR FARIA DA COSTA	73	NÃO
140	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	73	NÃO
177	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS	73	NÃO
217	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NUBIA REJANE SANTANA	73	NÃO
24	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA MATUZA DIAS FERREIRA	72	NÃO
34	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BÁRBARA BICALHO SOUZA MELLO	72	NÃO
44	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CARLA NEVES DA SIVEIRA	72	NÃO
56	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLARA NUGOLI SIMÕES	72	NÃO
72	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS	72	NÃO
127	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUANA RONDON DE MIRANDA	72	NÃO
161	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA SOUSAMARTINS	72	NÃO
163	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	72	NÃO
191	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA FERNANDES	72	NÃO
230	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAQUEL PELLICANO GRANADO	72	NÃO
267	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THANISE BARBOSA PINTO SILVA	72	NÃO
32	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO	71	NÃO
45	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CARMEN SYLVIA SAN'THIAGO SANTOS	71	NÃO
63	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS	71	NÃO
80	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO	71	NÃO
219	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAOLA PAULIN AMARAL	71	NÃO
223	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA HARETHUSA PEREIRA COSTA VIDAL	71	NÃO
49	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÁSSIA CHAVES LEMES	70	NÃO
86	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDUARDA CRISTINA TEIXEIRA DE FREITAS	70	NÃO
90	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANE APARECIDA CALOVI FONINI	70	NÃO
165	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAÍSA ARANTES DE AMORIM	70	NÃO
218	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PÂMELA LUCIENE GUIMARÃES DE PAIVA	70	NÃO
48	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO	69	NÃO
59	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLÁUDIA NERIS VIEIRA BERMMANN	69	NÃO
68	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA DA SILVA NUNES SOUSA	69	NÃO
93	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISA ABREU MATTOS	69	NÃO
136	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KÁTIA DE OLIVEIRA E SILVA	69	NÃO
137	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KATIA VALÉRIA SANTOS NUNES	69	NÃO
196	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARISSOL HIROMI TAKANO	69	NÃO
3	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA SANTOS DE VASCONCELOS	68	NÃO
51	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CATHERINE ZILÁ FERREIRA	68	NÃO
52	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÉLIA MARIA PORTO	68	NÃO
99	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELKLLYS DA SILVA DE ANDRADE	68	NÃO
145	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA	68	NÃO
241	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSILAINE SOUZA SILVA	68	NÃO
244	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SELMA CRISTINA TRINDADE VIEIRA	68	NÃO
110	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA NASCIMENTO SILVA	67	NÃO
148	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LEUZENIR DA MOTA CORREIA	67	NÃO
156	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUANA MARQUES FIGUEIRA	67	NÃO
183	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ROSICLEIDE MARTINS MATOS	67	NÃO
13	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA DE ARAÚJO BITTAR	66	NÃO
15	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA ARRUDA NEIVA MARQUES	66	NÃO
22	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE	66	NÃO
28	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÂNGELA DE SOUZA MOREIRA	66	NÃO
43	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CARINA BINI FERNANDES	66	NÃO
58	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLAUDIA LIMA DE ANDRADE	66	NÃO
166	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCELLA BAEZA LASNEAUX	66	NÃO
214	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NEIZE DE SOUZA FERREIRA DA CRUZ	66	NÃO
14	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA ALVES DA COSTA	65	NÃO
55	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLARA COSTA GOMES	65	NÃO

83	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILENE DE JESUS ROCHA	65	NÃO
107	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA BATISTA DE LIMA	65	NÃO
200	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAURA CHARLOTTE VILELA DE FREITAS	65	NÃO
233	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	REBECA MATTIOLI NEIVA	65	NÃO
273	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VERÔNICA SILVA DE SOUZA SAIKI	65	NÃO
9	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA TERRIBILI SANTOS	64	NÃO
62	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE ALVES NONATO DE OLIVEIRA	64	NÃO
122	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	64	NÃO
133	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARLA TESTA MOURA LEITÃO	64	NÃO
221	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA EMERICK CORRÊA	64	NÃO
238	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROBERTA DE CAMARGO	64	NÃO
271	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA FERREIRA SILVA PORTO HOTT	64	NÃO
26	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA	63	NÃO
65	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DÁCIA IBIAPINA DA SILVA	63	NÃO
67	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANDARA SILVA ALEXANDRE DE LIMA	63	NÃO
147	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA XIMENES GONÇALVES	63	NÃO
167	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR	63	NÃO
232	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	REBECA CRISTINA MONTEIRO FERAZ	63	NÃO
174	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	62	NÃO
38	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA DE CASTRO SENSEVE	61	NÃO
123	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JESSICA CARVALHO SANTOS	61	NÃO
199	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA HELENA DE ALMEIDA GONÇALVES	61	NÃO
105	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA GOMES ALPINO RODRIGUES	59	NÃO
31	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AVA SCHERDIEN	58	NÃO
33	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AYLA SAUERBRONN GRESTA	58	NÃO
117	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HELOÍSA SCHONS DO NASCIMENTO	58	NÃO
168	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA DE SOUZA LEITE	58	NÃO
17	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINA RUAS LACOMBE	57	NÃO
50	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÁSSIA DE OLIVEIRA SOARES	57	NÃO
222	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA FERNANDA MARQUES CALDAS TERRA RIOS DA SILVEIRA	57	NÃO
30	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	56	NÃO
225	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA DE ASSIS MOURÃO	56	NÃO
272	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	56	NÃO
116	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HELENA DUPIN CANÇADO	55	NÃO
19	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CESÁRIO DE ARAÚJO	54	NÃO
54	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CINTIA FERREIRA LIMA RAMOS	54	NÃO
257	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA ANJOS	54	NÃO
120	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ISABELLE DE OLIVEIRA ARAÚJO	53	NÃO
270	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA CHAVES TORATANI	53	NÃO
112	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GLÊNIS CARDOSO PLOTNICK	52	NÃO
126	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO	52	NÃO
194	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES	52	NÃO
202	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE DE FÁTIMA BRAGA FIGUEIREDO	52	NÃO
252	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	STEPHANY FERNANDES DE OLIVEIRA	50	NÃO
2	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA PATRICIO VIGNOLI	48	NÃO
37	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA COSTA GOMES	48	NÃO
39	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA PENHA	48	NÃO
124	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JÉSSICA TAVARES LEAL	48	NÃO
173	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CELMA TAVARES	48	NÃO
208	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NAIANA MENDES DA SILVA ALVES	48	NÃO
5	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALANA DE LARA AGUIRRE	47	NÃO
229	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAQUEL ESMERALDO FELIPE	46	NÃO
115	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GREICILENE SANTOS DE LIRA	45	NÃO
224	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO	45	NÃO
46	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINA ELIZABETH SAYURI DA ROCHA MAIA	44	NÃO
253	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAIZA REGINA DONDALSKI	42	NÃO
258	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	42	NÃO
203	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	41	NÃO
175	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DA GLÓRIA SILVA	40	NÃO
263	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAIS TAVARES RODRIGUES	40	NÃO
198	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA APARECIDA PINTO DE CARVALHO	38	NÃO
84	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILENE DE JESUS ROCHAQ	33	NÃO
227	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA	30	NÃO
102	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EVE PORTILHO	24	NÃO
249	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SORAIA ANDRADE DE LIMA FORMIGA	21	NÃO
265	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍSA LARA PONTES SACINO	21	NÃO
95	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISÂNGELA RODRIGUES CUNHA	20	NÃO
234	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ENTRE ELAS - REDE DE COMPARTILHAMENTO DE OPORTUNIDADES ENTRE MULHERES	-	NÃO



## 2. CATEGORIA MULHER 60+

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
319	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TEREZINHA ALCÂNDIDA BORGES	94	SIM
288	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANILCE RODRIGUES	93	SIM
277	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADNA SANTOS DE ARAÚJO	91	SIM
312	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NECI FRANCISCA DE ARAUJO BARROS	86	SIM
307	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLUCE DA SILVA FRANKLIN	85	SIM
309	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA	82	NÃO
317	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO	82	NÃO
290	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOSEFA FRANCISCO GOMES DE ATAÍDES	81	NÃO
299	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA	79	NÃO
280	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA ROSENDO DA FONSECA	76	NÃO
295	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARA RÉGIA DI PERNA	73	NÃO
304	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA SENA PEREIRA FREIRE	73	NÃO
296	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MÁRCIA RABELO COSTA GOMES	72	NÃO
302	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA GLÓRIA ALVES TEIXEIRA	70	NÃO
282	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DELBERTE RODRIGUES DE ALMEIDA	69	NÃO
313	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ONÁ DA SILVA APOLINARIO	69	NÃO
283	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DELVAIR MONTAGNER	66	NÃO
315	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE ANDRADE	65	NÃO
301	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA FÉLIX FONTELE	63	NÃO
281	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS	62	NÃO
285	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISABETH VICTORIA RACHAUS	62	NÃO
278	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA DONIZETE DE ASSIS	61	NÃO
291	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LOIRI TERESINHA MOCELLIN	60	NÃO
298	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA APARECIDA DE CARVALHO BEDNARCZUK	60	NÃO
318	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONE DOS SANTOS MACEDO	59	NÃO
306	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLI CAETANO CUNHA SILVA	57	NÃO
308	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLUCE MARIA MENEZES BARBOSA	55	NÃO
310	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOSTEGUY	54	NÃO
297	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA	53	NÃO
284	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIDE DOS SANTOS COSTA ALBERNAS	51	NÃO
305	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	51	NÃO
287	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA CUNHA FONTOURA ROQUE	49	NÃO
292	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO	49	NÃO
286	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISETE MARIA PEREIRA DA SILVA	48	NÃO
316	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSEANE COELHO BRAGA	43	NÃO
311	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NADIA MARIA LUNARDI BACIN	42	NÃO
289	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOHANNE ELIZABETH HALD MADSEN	36	NÃO
320	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ZULEIKA ELEUTÉRIO DE SOUZA	32	NÃO
279	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA MARIA FREITAS COELHO	29	NÃO
293	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUZINETE CANDIDA DE SOUZA CARVALHO SILVA	12	NÃO
294	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LYDIA GARCIA	12	NÃO
300	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO SOCORRO SILVESTRE MAIA	7	NÃO
303	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA LUCIMAR DA SILVA	7	NÃO
314	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAIMUNDA CASTRO ARAÚJO	7	NÃO

## 3. CATEGORIA MULHER COM DEFICIÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
340	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUANA DE SOUZA CAVALCANTE	120	SIM
347	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA RUFFONI GUEDES	120	SIM
343	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA APAECIDA DE JESUS	119	SIM
338	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA	114	SIM
341	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA MOTA FERREIRA	111	SIM
321	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA DE OLIVEIRA GOMES	109	NÃO
351	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSANGELA APARECIDA NUGOLI	107	NÃO
342	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	105	NÃO
336	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	102	NÃO
331	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EVANILDA LEITE FERREIRA	99	NÃO
326	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DÉBORA VIEIRA GONÇALVES	98	NÃO
345	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA VIEIRA DA SILVA	98	NÃO
350	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RENATA CRISTINA FONSECA DE REZENDE	98	NÃO
332	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FLAVIA SOUZA DO NASCIMENTO	97	NÃO
348	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MONICA GISEUDA GUEDES REZENDE	96	NÃO
352	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	YARA BARBOSA DE CUNTO	87	NÃO
333	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GENACY SOARES FRANCO	85	NÃO
337	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULLYA GRACIELA ALVES	83	NÃO
344	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO DESTERRO DE LIMA	81	NÃO
334	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GIANNI PUGLISI	80	NÃO
328	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS	75	NÃO
346	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA DUTRA GUEDES	74	NÃO
322	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	67	NÃO

323	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AYLA SERENA LIRA FONSECA	67	NÃO
335	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GISELE GAMA ANDRADE	64	NÃO
349	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA MOREIRA JACOBSON	60	NÃO
325	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINE VOIGT	52	NÃO
327	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DIANE DA SILVA BENTO	45	NÃO
329	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELOISA DE MOURA ALVES	44	NÃO
324	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ CAMPOS CRUZ	7	NÃO
330	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EMILLY DAMASCENO BARBOSA AMORIM	7	NÃO
339	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KESSY DOS SANTOS ALMEIDA	-	NÃO

## 4. CATEGORIA MULHER NEGRA, INDÍGENA, QUILOMBOLA

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
373	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	128	SIM
537	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SUELEN SABÓIA CARDOSO	128	SIM
554	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VERÔNICA DIANO BRAGA	126	SIM
359	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE KARINA DE ARAÚJO DIAS	125	SIM
515	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA EMILY CHAGAS RODRIGUES	125	SIM
526	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAYZA DE SOUZA RODRIGUES	125	SIM
549	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAMIRIS OLIVEIRA SILVA	124	SIM
468	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA	121	SIM
535	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SCARLETY PEREIRA FURTADO	120	SIM
473	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA RIBEIRO FARIAS REIS	119	SIM
434	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IALÉ GARCIA BEZERRA DE MELLO	118	SIM
481	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	117	SIM
485	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA COSTA TAVARES	117	SIM
355	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA GOMES SILVA	116	SIM
508	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NAYANE CRUZ GOMES	116	SIM
514	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA DANIELA FRANÇA	116	SIM
516	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS	116	SIM
525	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAYANNE CRISTINA FREITAS BARREIRA AGUIAR	116	SIM
411	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISÂNGELA DOS SANTOS MOREIRA	115	SIM
430	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GLAUCILENE FERREIRA SOARES	115	SIM
435	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IARIADNEY ALVES DA SILVA	114	SIM
527	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	REVACY FRANCISCO MOREIRA	114	SIM
538	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA	114	SIM
375	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNE CAROLINE VASCONCELOS BISPO	113	SIM
392	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS	113	SIM
450	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUCIANA DE OLIVEIRA MENDES	112	NÃO
366	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES	110	NÃO
394	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE CUNHA PEREIRA GAMA	110	NÃO
476	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÚCIA IARA RODRIGUES DA SILVA	110	NÃO
541	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAMATATÚA ROSA FREIRE FERREIRA	110	NÃO
403	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DIGELAINE DE SOUZA CARNEIRO	109	NÃO
447	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOCILANE MARQUES PEREIRA	108	NÃO
507	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATHANY BRITO RODRIGUES	108	NÃO
533	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SARAH BENEDITA SABINO GONÇALVES	108	NÃO
480	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCELA COELHO MONTEIRO ESTEVES	107	NÃO
474	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÍDIA DE SOUZA MOREIRA	107	NÃO
475	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUANA PEREIRA SILVA	107	NÃO
490	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ELEIDE MOREIRA SANTOS	107	NÃO
524	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAYANE DA SILVA SOARES	107	NÃO
530	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RUTH ESTHER LOPES DE SOUSA	107	NÃO
546	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THABATA LORENA DA SILVA COSTA	107	NÃO
415	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ESTER TRINDADE DA CRUZ	106	NÃO
463	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA BRENDA CORDEIRO DE SOUZA	106	NÃO
484	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CLEUDES PESSOA	105	NÃO
453	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA STEFANE LOUZADA GOMES	105	NÃO
461	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAÍS COSTA CORREIA	105	NÃO
500	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAYRLA MAYRA DA SILVA	105	NÃO
555	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VISLEINE REIS BARBOSA	105	NÃO
360	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE MARCIMIANO DE LIMA	104	NÃO
446	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOANA DARCI PEREIRA DE MELO	104	NÃO
466	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA SANTANA LOPES SANTOS	104	NÃO
510	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NINA FERREIRA BARRETO	104	NÃO
531	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RUTH NEVES SOARES	104	NÃO
532	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SAMBADEIRAS DE RODA	104	NÃO
550	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THÂNISIA MARCELLA ALVES CRUZ	104	NÃO
385	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA ELLEN DA SILVA	103	NÃO
493	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANNE ROSÁRIO MARINHO	103	NÃO
544	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA ELIZABETH MAXIMINIANO DA SILVA	103	NÃO
408	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELAINE NOBRE DE ASSIS REHFELD	102	NÃO
454	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUSIANNE PEREIRA CASTILHO	102	NÃO
363	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA SILVA SOUZA	101	NÃO

387	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA MENEZES BORGES	101	NÃO
416	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EVELLIN CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	101	NÃO
540	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAINÁ RAMOS NASCIMENTO	101	NÃO
545	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	101	NÃO
357	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES	100	NÃO
426	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GILMARA TOBIAS FRANCISCO GACHET	100	NÃO
459	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KÁTIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	100	NÃO
558	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	YARA ARYELLE LOPES GOMIDES	100	NÃO
364	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINE BRITO GONÇALVES	99	NÃO
377	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BÁRBARA ANGÉLICA DE JESUS BARBOSA	99	NÃO
417	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FABIANA BALDUÍNA FREITAS SILVA	99	NÃO
441	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÍSIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES	99	NÃO
371	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANALÚCIA BATISTA DA SILVA	98	NÃO
386	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA MACHADO GARCIA DE LIMA	98	NÃO
503	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MIRELLA RIBEIRO DIAS	98	NÃO
536	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONE VENÂNCIO FERNANDES	98	NÃO
539	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SUENE SOARES DA SILVA	98	NÃO
420	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA RAMOS PIMENTA	97	NÃO
431	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GRAZIELE INGRID COSTA ALMEIDA	97	NÃO
492	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA MONIQUE GOMES PESSOA ANDRADE	97	NÃO
353	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÁDILA MACIEL EMEDIATO	96	NÃO
356	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CINTHYA OLIVEIRA DOS SANTOS	96	NÃO
361	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE STÉFANY MENDES DE SOUSA REZENDE	96	NÃO
498	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA RAQUEL DE SOUSA DA SILVA	96	NÃO
501	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS	96	NÃO
522	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILLA LOPES SENA SANTOS	96	NÃO
354	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA GADILHA ROCA BARROS	95	NÃO
365	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	95	NÃO
369	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA PAULA DE SOUZA VIANA	95	NÃO
370	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA PAULA OLIVIO DE SOUSA	95	NÃO
398	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA NASCIMENTO COSTA ASSIS	95	NÃO
512	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PATRÍCIA BATISTA GUIMARÃES	95	NÃO
513	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PATRÍCIA FERREIRA PAIVA DE SOUSA	95	NÃO
557	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	WEMMIA ANITA LIMA SANTOS	95	NÃO
378	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS	94	NÃO
429	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GISELE LIMA ROCHA	94	NÃO
442	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JAKELINE RIBEIRO COSTA	94	NÃO
393	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLEIDEOMAR REIS DA SILVA	93	NÃO
395	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	93	NÃO
433	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HOSANA OLIVEIRA PESTANA	93	NÃO
487	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA COSTA	93	NÃO
488	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO AMPARO DE MOURA	93	NÃO
499	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAYARA CHRISTHYNE OLIVEIRA PAIVA	93	NÃO
509	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NEIDE PAULA DE LIMA	93	NÃO
368	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUIZA FERREIRA COSTA	92	NÃO
376	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AYANNA DURAN	92	NÃO
384	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNNA EMANUELLA OTTONI FERRAZ	92	NÃO
390	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLARICE CESAR DIAS	92	NÃO
421	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA VITÓRIA DE OLIVEIRA	92	NÃO
439	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ISABEL DE CASTRO SILVA	92	NÃO
462	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARA JENNYFER BATISTA FERREIRA	92	NÃO
517	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MEL MESQUITA	92	NÃO
528	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSIMAR SOUSA SANTOS	92	NÃO
534	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SARAH THAMIRES ALVES DE LIMA	92	NÃO
548	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAIS SOUZA REIS NOGUEIRA	92	NÃO
553	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA DIAS DE FARIAS	92	NÃO
388	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINE ARAUJO DA SILVA	91	NÃO
428	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GILVANIA PEREIRA DE ARAUJO	91	NÃO
443	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANAINA DO NASCIMENTO SOUSA	91	NÃO
465	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA DO NASCIMENTO GONZAGA	91	NÃO
423	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE	90	NÃO
424	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FRANCYLEIA TAMYRES OLIVEIRA FREIRE	90	NÃO
444	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANAÍNA MONTALVÃO DE LIMA	90	NÃO
402	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DENISE FERREIRA DA SILVA	89	NÃO
438	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÍRIS MARQUES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	89	NÃO
460	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS	89	NÃO
494	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARILIA NEVES VALVERDE	89	NÃO
547	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAIS FELIZARDO RESENDE	89	NÃO
405	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILZA ROSA RIBEIRO	88	NÃO
455	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARINA MIRANDA DA GAMA	88	NÃO
457	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARLA CALASANS DE MELLO	88	NÃO
432	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	87	NÃO

472	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA MACHADO DE MORAIS	87	NÃO
495	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARINALVA ALVES DE SOUSA	87	NÃO
511	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ONILDES CONRADA SANTOS	87	NÃO
520	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA LIMA DE SOUSA	87	NÃO
396	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE NASCIMENTO MACIEL	86	NÃO
407	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDNA DOS SANTOS ANDRADE	85	NÃO
414	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÉRICA COSTA CORREIA	85	NÃO
448	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOSIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	85	NÃO
470	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA FIALHO RIBEIRO	84	NÃO
471	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA LUCAS DE MACENO	84	NÃO
497	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLENE DE SOUZA LIMA	84	NÃO
397	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA DE OLIVEIRA MARQUES	83	NÃO
440	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ISADORA SANTOS DE JESUS	83	NÃO
456	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARITA PEREIRA DA SILVA	83	NÃO
469	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LENNA SANTOS DE SIQUEIRA	83	NÃO
523	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAIANE LEITE OLIVEIRA	83	NÃO
412	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA	82	NÃO
451	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR	82	NÃO
479	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUNA MORENO NEVES SANTOS	81	NÃO
506	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATHALIA DE OLIVEIRA	81	NÃO
374	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNE CAROLINE DE SOUZA QUANGALA JOÃO	80	NÃO
419	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA BARBOSA ADÃO	80	NÃO
464	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA CRISTINA CHAVES DE SOUZA MARTINS	80	NÃO
491	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA JOANA MENDES	80	NÃO
518	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	POLIANA FEITOSA DA SILVA	80	NÃO
529	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM	80	NÃO
543	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TÁSSIA AGUIAR FREITAS DA SILVA	79	NÃO
381	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BIANCA COSTA CORREIA DEUS	78	NÃO
401	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DÉBORAH GOMES DA SILVA PAIVA	78	NÃO
358	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA FERREIRA DE MELO	77	NÃO
399	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELE NEUMANÝ DA SILVA GOMES FEITOSA	77	NÃO
436	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IDALETE SILVA	77	NÃO
409	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELDNAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	76	NÃO
483	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA APARECIDA SILVA DE CARVALHO	76	NÃO
504	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MÔNICA CRISTINA NUNES	76	NÃO
542	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TÂNIA REGINA DOS REIS OLIVEIRA	76	NÃO
400	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELLE FERREIRA LEITE	75	NÃO
482	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARGARETE NERES DE AQUINO	74	NÃO
551	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAYNARA BALBINO DE SOUSA	74	NÃO
452	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA CAMPOS MARTINS	73	NÃO
505	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATALHA PALOMA RODRIGUES DE ARAÚJO	72	NÃO
372	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDRYELLE ASSUNÇÃO FRAGA	71	NÃO
380	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BETHANIA MAIA GOMES DE ALMEIDA RAMOS	71	NÃO
418	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FABIANA DE CÁSSIA MILITÃO RAMOS	71	NÃO
489	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	71	NÃO
552	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANDA CLEA RODRIGUES DO LAGO	71	NÃO
413	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELZA CAETANO DOS SANTOS	70	NÃO
467	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA UMATYÁ FREIRE SILVA SANTOS	70	NÃO
458	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KASSANDRA CASTRO DUTRA	69	NÃO
391	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	67	NÃO
422	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FLORA EGÉCIA OLIVEIRA MORAIS	67	NÃO
427	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GILMARIA DOS SANTOS SOUZA	67	NÃO
406	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDINEIDE BARROS FREITAS	65	NÃO
477	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA SOUZA LEMOS OKUMURA	65	NÃO
410	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISANDRA MARTINS DE FREITAS	64	NÃO
383	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BIANCA NOVAIS QUEIROZ	63	NÃO
502	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MEL COLONNA SILVA	59	NÃO
556	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VIVIANE BARBOSA OLIVEIRA	58	NÃO
367	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUSA	56	NÃO
445	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JESSICA VASCONCELLOS AMBRÓSIO	56	NÃO
519	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA CARNEIRO DOS SANTOS	56	NÃO
425	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA RIBEIRO SOARES MATOS MINEIRO	55	NÃO
486	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BEZERRA	55	NÃO
382	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BIANCA D'AYA DIAS PEIXOTO	51	NÃO
404	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILEUZA PENHA DE SOUZA	50	NÃO
449	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUANICE MARIAT DE OLIVEIRA	50	NÃO
496	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLENE DE JESUS ABREU	49	NÃO
379	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ SIMÕES DA SILVA	46	NÃO
389	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÉLIA ARAUJO DE AZEVEDO	45	NÃO
521	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA NEVES DA SILVA	42	NÃO
362	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA PINHO LOPES	40	NÃO
478	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIMARA SOARES FAGUNDES	38	NÃO
437	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IRANETE CASTRO DA SILVA	21	NÃO

## 5. CATEGORIA ENTIDADE (CNPJ/COLETIVO)

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
571	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI	131	SIM
591	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO GARATUJA DE DANÇA E CIDADANIA	131	SIM
593	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA	131	SIM
612	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO AFROLATINAS	131	SIM
584	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	FEDERAÇÃO HABITACIONAL DO SOL NASCENTE	126	SIM
610	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO E CRECHE PINGO DE OURO	120	SIM
581	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ESPACO 35 ESCOLA DA QUADRA CENTRO DE FORMACAO EDUC CULTURAL ARTISTICO ESPORTE LAZER E CAPACITACAO DO CIDADAO	119	SIM
570	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA NZAMBI	116	SIM
625	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO FOLIA COM RESPEITO	116	SIM
632	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS	116	SIM
624	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BATUQUEIRAS	114	NÃO
631	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	DONA FILMES PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA	114	NÃO
671	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA	114	NÃO
670	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL	112	NÃO
578	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COMUNA PANTERAS NEGRAS	110	NÃO
640	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CASA MEMÓRIA DA MULHER KALUNGA	110	NÃO
649	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	POESIA NAS QUEBRADAS	110	NÃO
660	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO CULTURAL CONGO NYA	110	NÃO
642	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO LÉSBICA FEMINISTA DE BRASÍLIA- COTURNO DE VÊNUS	109	NÃO
644	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	NATÁIA CRISTINA ANICETO RAMOS	108	NÃO
651	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO ENTRE NÓS TECNOLOGIAS SOCIAIS	107	NÃO
653	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA	107	NÃO
589	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL – CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA	105	NÃO
667	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA	105	NÃO
587	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	GEORGIA DANILA FERNANDES D OLIVEIRA	104	NÃO
650	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CASA MORINGA	104	NÃO
668	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO MULHERES DE AXÉ -DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	104	NÃO
605	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA DO BARRO	103	NÃO
575	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CLARICE MARTINS CARDELL - ME	102	NÃO
659	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO BOSQUE	102	NÃO
565	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BATALHA DAS GURIAS	101	NÃO
598	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MOVIMENTO INTERCULTURAL GUARAMO ARTE DO MUNDO	101	NÃO
639	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BAMBUO (MEI) MARINAQUEIROZMIRANDA02640061194	101	NÃO
645	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BIKE SAPATÃO	101	NÃO
646	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO VOZ E RUA	101	NÃO
661	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL	101	NÃO

655	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	99	NÃO
617	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ	98	NÃO
621	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	REDE DE COMPARTILHAMENTO DE OPORTUNIDADES ENTRE MULHERES	98	NÃO
579	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	DONAS DA RIMA	97	NÃO
672	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO MUNDO DOS ARTESANATOS DF (AMA-DF)	97	NÃO
590	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO EVA- EMPODERAMENTO VALORIZAÇÃO AUTOESTIMA	96	NÃO
611	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PRAÇA DOS PRAZERES	96	NÃO
619	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA- HDUN	96	NÃO
622	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ANDAIME CIA DE TEATRO	96	NÃO
636	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	TANTRI ARTE E CULTURA	96	NÃO
596	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MALUVIDAS	95	NÃO
638	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	95	NÃO
641	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART	95	NÃO
656	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME	95	NÃO
592	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO PALCO CULTURA	94	NÃO
620	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PERIFA BRECHÓ	94	NÃO
602	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PROJETO BALEIA	93	NÃO
618	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	REDE DE REDUÇÃO DE DANOS E PROFISSIONAIS DO SEXO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	93	NÃO
623	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AS FULÔ DO CERRADO	93	NÃO
559	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AGBELAS	92	NÃO
577	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO GRITO DO LIVRO	92	NÃO
658	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ARUWÁ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	92	NÃO
647	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ARTE ABERTA	91	NÃO
662	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ARTE E CULTURA LGBT	91	NÃO
664	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ILÊ AXÉ OMÔ ORÁ XAXARÁ DE PRATA	91	NÃO
564	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	89	NÃO
635	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO MULHERES VIDA E PINGO D'AGUA E OCEANO AUDIOVISUAL - MUVIDA	88	NÃO
663	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA	88	NÃO
606	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	GRUPO CULTURAL AZULIM	87	NÃO
626	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	TRIÂNGULO DAS BREJEIRAS	86	NÃO
588	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO	85	NÃO
607	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ÍRIS MARQUES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	85	NÃO
608	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUPERNOVA	85	NÃO
614	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AS CAIXEIRAS CIA. DE BONECAS	85	NÃO
634	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	SENSACAO PARAENSE MARIA DE LOURDES FERREIRA REIS	85	NÃO
657	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CLUB DO VINIL BSB	84	NÃO
669	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CORO FEMININO CANTARES	83	NÃO
562	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA	82	NÃO
630	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PROJETO EXPRESSO CENTRO OESTE	82	NÃO
665	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO DONA IMPERATRIZ	81	NÃO
573	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CIA DE CIRCO E TEATRO SAGRADO RISO	80	NÃO
627	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ADA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICA LTDA	80	NÃO
633	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE TOLEDO COSTA	80	NÃO
652	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BUTECO DO ENCONTRO	80	NÃO
629	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR	79	NÃO
595	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MADÁ PRODUÇÕES	78	NÃO
561	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AS MERCEDITAS	76	NÃO
568	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRAL ONLINE BALLROOM TV - COBTV	75	NÃO
563	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS POPULARES - ASMAP DF E ENTORNO	73	NÃO
574	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CINESE AUDIOVISUAL LTDA	73	NÃO
616	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTRUMENTO DE VER	73	NÃO
666	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	73	NÃO
609	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO MULHER DO MUNDO	72	NÃO
597	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MOVEO FILMES LTDA	71	NÃO
600	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PRETA, NERD BURNING HELL	71	NÃO
572	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CIA BURLESCA	70	NÃO
613	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CAPOEIRISTAS DO REI	70	NÃO
586	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	GARAGEM CULTURAL	67	NÃO
594	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO SABER AMAR	66	NÃO
582	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI	64	NÃO
615	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	JOICIMEIRI PORTUGAL	63	NÃO
648	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO	63	NÃO
643	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ESTÚDIO DE DANÇA AISHA DINCER	62	NÃO
576	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO CAIPORANGAS	61	NÃO
603	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	REBU COLETIVA	61	NÃO
569	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO CULTURAL ARTE LUTA NGOLO CAPOEIRA	59	NÃO
599	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PERGUNTA FIXAR EDITORA PRODUTORA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	58	NÃO
567	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CASA JASMIM TERAPIAS HOLISTICAS LTDA	55	NÃO
654	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO VIDA BRASIL	55	NÃO
585	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	FRANCISCO S S NT	51	NÃO
601	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PROGRAMA DE IMPACTO PROLÍFERO COM AMOR	48	NÃO

566	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CAMILA DARK	45	NÃO
583	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DOS CANTORES EVANGÉLICOS	45	NÃO
560	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AIAB: ACADEMIA INCLUSIVA DE AUTORES BRASILIENSES	43	NÃO
604	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	TUIA ARTE E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	36	NÃO
628	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL E CULTURAL E-DUCA	30	NÃO
637	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO MULHER DO MUNDO	21	NÃO
580	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ELAS MAIS CULT LTDA	17	NÃO

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As inscrições assinaladas como "SIM" seguem para habilitação para recebimento da premiação.

6.2 As inscrições assinaladas como "NÃO" estão desclassificadas.

6.3 O candidato classificado dentro do número de vagas está convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 30 dias, sob pena de perda do prêmio, através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfZoaKexjc8LzAsq9iHG3Osws1OICIUra223oKoBs\\_ytLJbQ/closedform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfZoaKexjc8LzAsq9iHG3Osws1OICIUra223oKoBs_ytLJbQ/closedform)

6.4 Documentos solicitados para habilitação:

I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

III. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V. Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII. Declaração de que:

a) Não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

b) Não é membro titular ou suplente do CAFAC ou do CCDF;

c) Não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011;

d) O grupo, coletivo ou entidade não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;

e) O grupo, coletivo ou entidade não possui integrante que seja servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do FAC ou membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

f) O grupo, coletivo ou entidade não possui integrante que incorra nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

IX. Declaração em que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio.

6.5 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

6.6 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

6.7 Nos casos de pessoas jurídicas, as declarações de que trata o inciso VIII do item 6.4, devem ser assinadas pelo seu representante legal, referindo-se a todos os seus sócios, no caso de sociedades empresárias, e dirigentes, nos demais tipos de pessoa jurídica.

6.8 No caso de inscrição realizada por terceiro, o valor do prêmio será pago diretamente à personalidade, grupo ou entidade premiada.

6.9 No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

6.10 Após o período de apresentação dos documentos, de que trata o item 8.1 do edital, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa publicará o resultado referente à fase de habilitação.

6.11 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados ao e-mail "premiofacmulher2023@gmail.com" e/ou via mensagem de texto para o telefone funcional "(61) 99119-0610" em horário comercial.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL por meio da Comissão de Seleção dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 08/2023, para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para realização do 56º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, instituída pela Portaria nº 199, de 11 de Agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 14 de Agosto de 2023, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Amigos do Futuro, processo 00150-00002336/2023-89, obteve-se a pontuação de 15,0. Resta, assim, conforme previsto no subitem 6.1.4 do citado Edital, o prazo de 05 dias para interposição de recursos a contar da data de publicação do resultado provisório de classificação das propostas.

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 SECEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL toma público aos interessados, que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2023-SECEC, tendo por objeto a aquisição de linha Braille e software de ampliação de tela, novos e em primeiro uso, visando atender a demanda da Biblioteca Pública da Ceilândia Carlos Drummond de Andrade, que faz parte do Sistema de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal onde a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF é responsável pelo suporte técnico e operacional (disposto no artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica de Cultura, e ainda o artigo 2º do Decreto nº 17.684, de 18 de setembro de 1996), conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, Processo nº 00150-00006736/2022-82, está REVOGADO, para atender necessidades de correção das especificações técnicas do objeto.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2023

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

EDITAL Nº 12/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E PROGRAMAS DE RÁDIO PRODUZIDOS PELA SOCIEDADE CIVIL, PARA OCUPAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CULTURA FM 100,9 RÁDIO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei

Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, Lei nacional nº 11.652, de 7 de abril de 2008, Lei Distrital nº 6.857, de 27 de maio de 2021, Decreto Distrital nº 37.010, de 08 de outubro de 2018, torna público o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E PROGRAMAS DE RÁDIO PRODUZIDOS PELA SOCIEDADE CIVIL, PARA OCUPAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CULTURA FM 100,9 RÁDIO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, visando a seleção de programas de rádio e de voluntários da sociedade civil, para ocupação da grade de programação da Rádio Cultura FM 100,9 e para operacionalização da rádio, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de programas de rádio produzidos pela sociedade civil, para ocupação da grade de programação da Rádio Cultura FM 100,9 e de pessoas físicas para atuação voluntária na operação da Rádio Cultura;

1.2 Este chamamento é destinado à participação de pessoas físicas e/ou organizações civis interessadas em firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme Lei Distrital Nº 6.857, de 27/05/2021;

1.3 Os interessados serão selecionados mediante avaliação dos documentos exigidos no item 2.5 e dos critérios estabelecidos nos itens 3 e 4;

1.4 A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário e os arquivos digitalizados devem ser anexados ao formulário de inscrição no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa em [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br);

1.5 Os proponentes serão avaliados de acordo com seus currículos, portfólios, projetos de programa piloto e seus compromissos com a valorização da diversidade cultural, promoção da acessibilidade e da inclusão social e com o alinhamento aos objetivos e diretrizes da Lei Orgânica da Cultura (Lei Complementar nº 934, de 2017) e do Regimento Interno da Rádio Cultura;

1.6 As pessoas físicas selecionadas prestarão serviço gratuito ao Distrito Federal e não serão remuneradas pela produção, apresentação ou transmissão do programa, nem por custos referentes a transporte, alimentação ou outros elementos indiretos relativos à atuação voluntária na Rádio Cultura, consoante ao Art. 3º da Lei Nº 6.857 do DF;

1.7 O processo de seleção será conduzido por comissão especial que será constituída por meio de portaria específica destinada a este fim;

1.8 A seleção não garante a inclusão do programa na grade de programação da Rádio Cultura, nem o firmamento do Termo de Adesão com os voluntários selecionados;

1.8.1 As pessoas selecionadas atuarão nos processos de produção de radiodifusão sob a supervisão dos servidores do Rádio Cultura;

1.8.2 Os programas classificados formarão um banco de programas a serem inseridos de forma discricionária na grade de programação da Rádio pela Coordenação, conforme a sua classificação dentro de cada categoria;

1.8.3 As pessoas físicas classificadas formarão um banco de voluntários a serem acionados de forma discricionária pela Coordenação da Rádio, conforme a sua classificação dentro de cada área de atuação;

1.9 A vigência deste edital será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 00h01 do dia 19/09/2023 a 23h59 do dia 29/09/2023, por meio do preenchimento de formulário disponível no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa em [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br);

2.2 Podem participar do processo seletivo pessoas físicas e organizações civis, com capacidade técnica e/ou com atuação em projetos e ações de informação, arte e cultura;

2.3 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, neste chamamento público:

I - Pessoas que não coadunem com os princípios elencados no item 3.2;

2.4 As inscrições serão recebidas por e-mail através do preenchimento do formulário que contém os seguintes espaços:

2.4.1 Para Prestadores de Serviço:

I - Informações pessoais;

II - Currículo Resumido;

III - Área de atuação;

IV - Outras habilidades técnicas;

V - Disponibilidade de horário para realização de serviço voluntário;

2.4.2 Para Programas:

I - Informações Pessoais;

II - Categoria;

III - Duração;

IV - Objetivos;

V - Justificativa;

VI - Sinopse do programa;

VII - Modelo de roteiro e indicação de possíveis pautas;

VIII - Público-alvo;

2.5 Deverão ser anexados ao formulário documentos necessários à inscrição, abaixo descritos:

2.5.1 Para Prestadores de Serviço:

I - Currículo

II - Portfólio

III - outros documentos que o proponente julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

VI - declaração expressa do proponente de que não se encontra em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal.

2.5.2 Para Programas:

I - programa piloto gravado em formato MP3, com duração mínima de 05 minutos e máxima de 10 minutos. O piloto deve conter o mesmo formato do programa a ser veiculado;

II - currículo do proponente com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação, sendo indispensável a indicação do número de CEAC;

III - outros documentos que o proponente julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

VI - declaração expressa do proponente de que não se encontra em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal.

## 3. DA SELEÇÃO DE PROGRAMAS

3.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas, entre os dias 02/10/2023 e 17/10/2023, pela comissão especial de seleção, especificamente designada para este fim;

3.1.1 As propostas de programas serão classificadas dentre as de mesma categoria, conforme item 5;

3.2 São critérios de seleção e pontuação das propostas de programas apresentadas:

I - promoção dos direitos humanos e combate às desigualdades e discriminações de qualquer natureza, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra ordem, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição;

II - promoção da igualdade étnico-racial, com respeito e valorização das expressões culturais de povos e comunidades tradicionais, tais como: afrodescendentes, indígenas, ciganos, dentre outros;

III - valorização de grupos socialmente vulneráveis e pautas que promovam a diversidade cultural, além de transformações locais e geração de impacto sociocultural positivo na comunidade ou no território;

IV - discussão de questões de gênero e promoção da equidade entre gêneros, com destaque para a promoção dos direitos das mulheres, para o respeito às diferenças e para combate às discriminações por conta da orientação sexual, tais como: homofobia, lesbofobia, transfobia e bifobia;

V - incentivo à integração dos interesses econômicos e culturais, com estímulo ao desenvolvimento da economia criativa;

VI - originalidade das propostas;

VII - valorização da produção artística e cultural de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal;

VIII - promoção da acessibilidade nos programas radiofônicos produzidos, com a disponibilização das possíveis ajudas técnicas, nas redes sociais para o usufruto dos interessados.

3.3 Não serão aceitas propostas de programas com conteúdo que seja, direta ou indiretamente:

I - calunioso, difamatório, injurioso, racista, de incitação à violência, homofobia, lesbofobia, transfobia, ou qualquer outro tipo de discriminação a uma pessoa ou grupo de pessoas;

II - voltado à promoção pessoal dos proponentes ou de terceiros;

III - de cunho comercial;

IV - vise a fins divergentes do interesse público;

V - programas exclusivamente político-partidários.

3.4 São vedadas propostas de programas que tragam conteúdo que:

I - incentive a violência;

II - atente contra a dignidade de idosos, crianças, afrodescendentes, homossexuais, mulheres e pessoas com deficiência, sendo aplicável no que couber o disposto na Lei nº 6.212/2018.

3.5 É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção e de agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção por incorrer nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

3.6 Durante a vigência deste edital, caso as condições listadas nos itens 3.3 e/ou 3.4 sejam desrespeitadas, o programa poderá ser suspenso e substituído pelo próximo qualificado na ordem de seleção;

3.7 A responsabilidade pelo conteúdo editorial das propostas apresentadas e dos programas veiculados cabe exclusivamente a seus produtores;

3.8 Não é necessária experiência prévia na área de radiodifusão ou comunicação, apenas que o conteúdo do programa esteja adequado aos critérios supracitados;

3.9 Cada programa concorrerá em uma única categoria;

3.10 Serão classificados até 04 (quatro) programas por categoria;

3.11 Os programas selecionados poderão compor a programação musical da Rádio Cultura com programas de 30 ou 60 minutos de duração, a partir de análise técnica da equipe e coordenação da emissora quanto à adequação do conteúdo e formato à grade de programação, e reapresentados na semana;

3.12 Os horários de veiculação na grade de programação serão definidos pela Coordenação da Rádio Cultura FM, de acordo com o perfil dos projetos selecionados por meio deste edital;

3.13 Os programas selecionados, na inserção semanal da programação da Rádio Cultura, devem ser enviados em até cinco dias úteis antes da data de sua veiculação;

## 4. DA SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO

4.1 As inscrições serão avaliadas e selecionadas, entre os dias 02/10/2023 e 17/10/2023, pela mesma comissão de seleção dos programas;

4.1.1 Os voluntários serão classificadas dentre as áreas de atuação, conforme item 5.3;

4.2 São critérios de seleção e pontuação dos portfólios das pessoas físicas:

I - promoção dos direitos humanos e combate às desigualdades e discriminações de qualquer natureza, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra ordem, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição;

II - promoção da igualdade étnico-racial, com respeito e valorização das expressões culturais de povos e comunidades tradicionais, tais como: afrodescendentes, indígenas, ciganos, dentre outros;

III - valorização de grupos socialmente vulneráveis e pautas que promovam a diversidade cultural, além de transformações locais e geração de impacto sociocultural positivo na comunidade ou no território;

IV - discussão de questões de gênero e promoção da equidade entre gêneros, com destaque para a promoção dos direitos das mulheres, para o respeito às diferenças e para combate às discriminações por conta da orientação sexual, tais como: homofobia, lesbofobia, transfobia e bifobia;

V - incentivo à integração dos interesses econômicos e culturais, com estímulo ao desenvolvimento da economia criativa;

VI - originalidade das propostas;

VII - valorização da produção artística e cultural de todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal;

VIII - promoção da acessibilidade nos programas radiofônicos produzidos, com a disponibilização das possíveis ajudas técnicas, nas redes sociais para o usufruto dos interessados.

4.3 Não serão aceitos portfólios com conteúdos que sejam, direta ou indiretamente:

I - calunioso, difamatório, injurioso, racista, de incitação à violência, homofobia, lesbofobia, transfobia, ou qualquer outro tipo de discriminação a uma pessoa ou grupo de pessoas;

II - voltado à promoção pessoal dos proponentes ou de terceiros;

III - de cunho comercial;

IV - vise a fins divergentes do interesse público.

4.4 É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção e de agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção por incorrer nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;



4.5 Durante a vigência deste edital, caso as condições listadas nos itens 4.2 e/ou 4.3 sejam desrespeitadas, o voluntário poderá ser suspenso e substituído pelo próximo qualificado na ordem de seleção;

4.6 É necessária experiência comprovada nas áreas escolhidas;

4.7 Cada pessoa pode concorrer em mais de uma área de atuação, desde que prove experiência;

4.8 Serão classificados até 04 (quatro) pessoas por área de atuação;

4.9 As pessoas selecionadas poderão atuar nas atividades técnicas básicas da Rádio Cultura como operação, sonoplastia, programação musical, locução, redes sociais, arquivologia e informática, conforme necessidades definidas pela Coordenação da Rádio;

4.10 Todos os serviços realizados pelos voluntários serão creditados pela emissora durante transmissão de conteúdo e/ou nas redes sociais;

4.11 Os horários de serviço voluntário serão definidos pela Coordenação da Rádio Cultura FM, de acordo com a ordem de seleção e disponibilidade de horários informados no edital;

## 5. DAS CATEGORIAS

5.1 As propostas de programas deverão se enquadrar nas categorias especificadas a seguir, sendo priorizada a diversidade da programação no processo de seleção deste edital:

A. Música caipira e culturas populares;

B. Rock, heavy metal, punk e similares;

C. Música clássica e instrumental;

D. Blues e Jazz;

E. Samba;

F. Choro;

G. Black music, R&B, hip hop e rap;

H. Culturas indígenas e/ou de outros povos tradicionais;

I. Expressões artísticas diversas (literatura, cinema, teatro, circo, outros);

J. Valorização da cultura de Brasília e Distrito Federal;

K. Música eletrônica;

L. MPB, Pop e Nova MPB;

M. Meio Ambiente;

N. Outros.

5.2 Quando o programa se enquadrar como OUTROS, deverá propor uma nova categoria na qual se enquadra, para fins de classificação.

5.3 As inscrições de pessoas físicas deverão se enquadrar nas categorias especificadas a seguir, sendo priorizada as necessidades técnicas da Rádio no processo de seleção deste edital:

A. Operação

B. Sonoplastia

C. Programação Musical

D. Locução

E. Redes Sociais

F. Arquivologia

G. Informática

H. Outros

5.4 Quando a pessoa se enquadrar como OUTROS, deverá propor uma nova categoria na qual se enquadra, para fins de classificação.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado provisório da presente seleção será disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br));

6.2. Do resultado provisório da seleção cabe recurso fundamentado e específico em até três dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase;

6.2.1 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [radioculturafm100.9@gmail.com](mailto:radioculturafm100.9@gmail.com);

6.3 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal;

6.3.1 Os selecionados serão convocados em momento oportuno para firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com o Distrito Federal;

6.4 Aqueles convocados que não apresentarem, em até 05 dias, interesse em firmar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com o Distrito Federal, serão considerados desabilitados e será convocado o candidato seguinte, mais bem pontuado na mesma categoria.

## 7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTO	DATAS
Envio das propostas	19/09/2023 a 29/09/2023
Análise das propostas	02/10/2023 a 17/10/2023
Divulgação do resultado provisório	19/10/2023
Prazo para recurso ao resultado provisório	23/10/2023 a 25/10/2023
Análise dos Recursos	26/10/2023 a 27/10/2023
Divulgação do Resultado Final	31/10/2023
Manifestação de interesse em firmar termo de adesão	01/11/2023 a 08/11/2023
Início da prestação de serviço voluntário	09/11/2023
Início das veiculações dos programas selecionados	02/12/2023

7.1. O cronograma pode sofrer ajustes conforme o desenvolvimento do processo seletivo. As atualizações serão sempre divulgadas no site da SECEC/DF e comunicadas por e-mail aos inscritos.

## 8. PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 8.1 Dos programas:

CRITÉRIOS	PONTOS
I - Adequação da proposta à estrutura, objetivos e categorias do edital	2,0
II - Promoção dos Direitos Humanos	2,0
III - Promoção de transformações locais e geração de impacto sociocultural positivo na comunidade ou no território	2,0
IV - Acessibilidade	2,0
V - Promoção da igualdade étnico-racial	1,0
VI - Discussão de questões de gênero e promoção da equidade	1,0
VII - Originalidade em relação aos programas já produzidos na Rádio	1,0
VIII - Qualidade técnica para exibição compatível com a identidade e padrões da Rádio Cultura	5,0
IX - Desenvolvimento do programa piloto	5,0

8.2 Na hipótese de propostas com a mesma pontuação será usado como critério de desempate a maior pontuação alcançada pelos proponentes nos itens 8.1: II;

8.3 Persistindo o empate, avaliar-se-á a maior pontuação alcançada nos itens 8.1: IV e VII, nessa ordem;

8.4 Serão selecionados os 04 (quatro) melhores classificados em cada categoria, segundo a ordem de pontuação das propostas. A seleção não garante a entrada na grade, os proponentes serão convocados a assinar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo I) conforme a necessidade de preenchimento da programação da Rádio Cultura FM;

8.5 No momento da assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, será pactuado plano de trabalho entre o voluntário selecionado e a Diretoria da Rádio Cultura, com as entregas e datas que comporão o cronograma dos programas a serem veiculados, observado o cronograma do item 7. O Plano de Trabalho deve constar como anexo do Termo de Adesão.

### 8.6 Das pessoas físicas:

CRITÉRIOS	PONTOS
I - Tempo de experiência comprovado na área proposta	10,0
II - Qualidade dos trabalhos apresentados em portfólio	10,0

8.7 Na hipótese de propostas com a mesma pontuação será usado como critério de desempate a maior pontuação alcançada pelos proponentes no item 8.6: II; persistindo empate será feito sorteio público;

8.8 Serão selecionados os 04 (quatro) melhores classificados em cada categoria, segundo a ordem de pontuação das propostas;

8.9 A seleção não garante a entrada do voluntário na equipe da Rádio Cultura. Os voluntários serão convocados a assinar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo I) conforme a necessidade técnica definida pela Coordenação da Rádio Cultura FM;

8.10 No momento da assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, será pactuado plano de trabalho entre o voluntário selecionado e a Diretoria da Rádio Cultura, com os serviços que deverão ser prestados nas respectivas datas e horários acordados. O Plano de Trabalho deve constar como anexo do Termo de Adesão.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Após seleção dos programas, a gravação e edição do material são de inteira responsabilidade dos selecionados;

9.2 Após seleção dos prestadores de serviço à Rádio, a locomoção e alimentação do voluntário são de inteira responsabilidade dos selecionados;

9.3 Cabe à Coordenação da Rádio Cultura a avaliação dos programas antes que sejam veiculados, a fim de verificar se os produtos estão de acordo com as propostas previamente aprovadas e acordadas no Termo de Adesão, além de aferir a qualidade técnica para transmissão;

9.4 Cabe à Coordenação da Rádio Cultura a avaliação dos serviços prestados pelos voluntários a fim de avaliar se os serviços estão de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e acordado no Termo de Adesão;

9.5 É vedada a veiculação de conteúdos voltados à promoção pessoal dos proponentes ou de terceiros, de cunho comercial, ou que se destinem a propósito divergente do interesse público;

9.6 Mais informações podem ser obtidas junto à Coordenação da Rádio Cultura FM, pelo e-mail [radioculturafm100.9@gmail.com](mailto:radioculturafm100.9@gmail.com);

9.7 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br));

9.6 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 67/2023  
PROCESSO Nº 00150-00006159/2023-18

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR "O" - ISACSO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.632/0001-94, neste ato representada por MÁRCIO NUNES PINTO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "34º ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO II", a ser executado o entretenimento da comunidade local, com desfile cívico, encontro de carros, batalhas de rimas e o tradicional parabéns com o corte do bolo, que fomentará a cultura no DF a partir das ações, promovendo o acesso da comunidade à manifestações culturais, de forma gratuita e democrática, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0291; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00689, emitida em 14/09/2023, sob o evento nº400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/01/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS - Matrícula nº 1.650.287-1 - Técnico de Atividades Culturais e JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE - Matrícula nº 1.650.329-X - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 14 de setembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MÁRCIO NUNES PINTO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 68/2023  
PROCESSO Nº 00150-00005540/2023-51

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ICEE - INSTITUTO CULTURAL ESTRELA ELA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.540/0001-38, neste ato representada por ELISABETH CAOMON PALMERIO DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Eu Amo Libras", a ser executado online pela plataforma zoom meeting, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$999.937,80 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0287 e 13.392.6219.9075.0277; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenhos são de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 499.937,80 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00690 e 2023NE00691, emitidas em 14/09/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 16/03/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE - Matrícula nº 242.302-2- Analista de Atividades Culturais e CARLA MABEL SANTOS PAULA - Matrícula nº 245.755-5 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 14 de setembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ELISABETH CAOMON PALMERIO DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 69/2023  
PROCESSO Nº 00150-00006114/2023-35

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BRÁSILIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.694.430/0001-93, neste ato representada por EDILSON ALVES DE ARAÚJO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "4º PARADA LGBTQIAP+ DE SÃO SEBASTIÃO", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0330 e 13392621990750289; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenhos são de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00692, emitida em 15/09/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00693, emitida em 15/09/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/11/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 18 de setembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EDILSON ALVES DE ARAÚJO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONVOCAÇÃO PARA A 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para participarem da 12ª Reunião Ordinária do CGP, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2023, às 14h30, no Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, sede da SEDUH, 18º andar - Auditório.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EDITAL Nº 384/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Codhab/DF, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação do ex-empregado JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, CPF nº \*\*\*.693.441-\*\*, para dar ciência da Decisão nº 3344/2023, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCFDF, e solicita o comparecimento à Gerência de Pessoas desta empresa pública, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

#### DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 383/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 36 (trinta e seis) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 15 de setembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 386/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação de 09 (nove) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 687/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 29/03/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 387/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a migração de 18 (dezoito) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 687/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## EDITAL Nº 388/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 403 (quatrocentos e três) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

Processo SEI nº 00220-00002869/2021-64. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.753.538/0001-96. DO OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.799.985,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2023NE00136, emitida em 14/03/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EMERSON MELO DA COSTA, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45.054/2021 -SDE/DF

Processo SEI nº 00220-00005944/2023-19. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X SARKIS EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 37.990.678/0001-79. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) meses para a a locação de imóvel situado Setor Bancário Norte, SBN Quadra 02 Bloco K, Ed Wagner - Asa Norte, para uso da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, com base Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91, que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.990.906,00 (um milhão novecentos e noventa mil novecentos e seis reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2023NE00333, emitida em 12/07/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8206.8517.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.3902 e 3.3.90.3910. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FABRÍCIO SARKIS, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2018

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005082/2018-88. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERLIMPO DE CATADORES BRASIL (COOPERLIMPO), CNPJ/MF Nº 20.646.087/0001-86. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 09/2018, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, Item 4.3, no percentual de 32,00% correspondente ao IPCA apurado ao longo da vigência contratual, de acordo com a Nota Técnica N.º 47/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$60.828,00 (sessenta mil oitocentos e vinte e oito reais), e o valor anual é de R\$ 729.936,00 (setecentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e seis reais). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$80.291,10 (oitenta mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos) e o valor anual será de R\$ 963.493,26 (novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças - Substituta.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

## AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2018

PROCESSO SEI Nº 00094-00005082/2018-88. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERLIMPO DE CATADORES BRASIL - COOPERLIMPO, CNPJ nº 20.646.087/0001-86. DO OBJETO: Retificar a Cláusula Segunda do Segundo Termo de Apostilamento (118072446) ao Contrato nº 09/2018 (5001732): Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 09/2018 (5001732), conforme previsto em sua Cláusula Quarta, Item 4.3, no percentual de 32,00% correspondente ao IPCA apurado ao longo da vigência contratual, de acordo com a Nota Técnica N.º 47/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. Leia-se: 2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 09/2018 (5001732), conforme previsto em sua Cláusula Quarta, Item 4.3, no percentual de 32,00% correspondente ao IPCA apurado ao longo da vigência contratual, de acordo com a Nota Técnica N.º 47/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. E retificar a Cláusula Terceira do Segundo Termo de Apostilamento (118072446) ao Contrato nº 09/2018 (5001732): Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 60.828,00 (sessenta mil oitocentos e vinte e oito reais), e o valor anual é de R\$ 729.936,00 (setecentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e seis reais). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 80.291,10 (oitenta mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos) e o valor anual será de R\$ 963.493,26 (novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 49.620,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais), e o valor anual é de R\$ 595.440,00 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme o Quarto Termo Aditivo (66375843). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 65.496,89 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) e o valor anual será de R\$ 785.962,64 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir da assinatura do Segundo Termo de Apostilamento. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Processo SEI nº 04035-00002067/2023-19, Pregão Eletrônico de SRP nº13/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 15/09/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 170, pag. nº 95, segunda-feira, 11 de setembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa (S) Especializada (S) em Logística para Serviços de Transporte (Mudança), Incluindo os Trabalhos de Embalagem, Carga e Descarga, Transporte de Mobiliários,

Equipamentos, materiais de Consumo, Materiais Aplicados no Programa RENOVA-DF e Arquivos Deslizantes para atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 09.454.434/0001-36, representada pelo Sr. LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPÍNDOLA, CPF nº 733 .....-00, Item 01 (arquivos deslizantes) no valor de R\$ 193.047,75 (cento e noventa três mil, quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), Item 02 (mudança mobiliário) R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais), valor total do Certame R\$ 239.967,75 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

WERMERSON MONTEIRO SIMÕES  
Pregoeiro

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Processo SEI nº 04035-00003844/2023-42, Pregão Eletrônico de SRP nº14/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 18/09/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 170, pag. nº 95, segunda-feira, 11 de setembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Bonés e Camisetas, destinados à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, durante a execução do Programa RENOVA-DF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET-DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa TARGET BONÉS E SERIGRAFIA LTDA. - CNPJ: 07.849.277/0001-32, representada pela Sra. MILA FERREIRA MACIEL TAVARES, CPF nº 064 .....-07, Item 01, valor total R\$ 161.480,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES  
Pregoeiro

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Processo SEI nº 04035-00003844/2023-42, Pregão Eletrônico de SRP nº14/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 18/09/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 170, pag. nº 95, segunda-feira, 11 de setembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Bonés e Camisetas, destinados à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, durante a execução do Programa RENOVA-DF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET-DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa BASECAMP CONFECÇÕES LTDA. - CNPJ: 47.215.846/0001-02, representada pelo Sr. MARCOS SOARES DA SILVA, CPF nº 032 .....-12, Lote 01, itens 02, 03, 04, 05 e 06, valor total R\$ 430.760,00 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e sessenta reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES  
Pregoeiro

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Processo SEI nº 04035-00001585/2023-15, Pregão Eletrônico de SRP nº15/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 18/09/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 170, páginas nº 95 e 96, segunda-feira, 11 de setembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Calças Jeans, Capas de Chuva e Garrafas para Água, destinadas à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, bem como a proteção do usuário contra agentes meteorológicos (chuva) e hidratação durante a execução do Programa RENOVA-DF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET-DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA. - CNPJ: 03.180.328/00001-25, representada pelo Sra. LAÍS MASCARENHAS BULOS BRITO, CPF nº 052 .....-39, Item 02, valor total R\$ 483.800,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).

MARCELO ALVES PEREIRA  
Pregoeiro

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Processo SEI nº 04035-00001585/2023-15, Pregão Eletrônico de SRP nº15/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 18/09/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 170, páginas nº 95 e 96, segunda-feira, 11 de setembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Calças Jeans, Capas de Chuva e Garrafas para Água, destinadas à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, bem como a proteção do usuário contra agentes meteorológicos (chuva) e hidratação durante a execução do Programa RENOVA-DF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET-DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 37.920.249/0001-25, representada pelo Sr. ROMEU DE AMORIM, CPF nº 186 .....-00, Item 03, valor total R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

MARCELO ALVES PEREIRA  
Pregoeiro

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Processo SEI nº 04035-00001585/2023-15, Pregão Eletrônico de SRP nº15/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 18/09/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 170, páginas nº 95 e 96, segunda-feira, 11 de setembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Calças Jeans, Capas de Chuva e Garrafas para Água, destinadas à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, bem como a proteção do usuário contra agentes meteorológicos (chuva) e hidratação durante a execução do Programa RENOVA-DF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET-DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 26.824.426/0001-53, representada pelo Sr. ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, CPF nº 716 .....-68, Item 04, valor total R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

MARCELO ALVES PEREIRA  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

Processo SEI-GDF nº 04035-00005214/2023-11

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição Porta Pallets em estrutura em aço com serviço de instalação, Pallets em polietileno ou de polipropileno e Pallets em MADEIRA, para comporem os depósitos e salas destinados para uso da Unidade II da Fábrica Social, unidade de Almoarifado, unidade de arquivos, unidade de patrimônio, Programa Renova, Programa Cestas do Trabalhador e demais Programas pertencentes e/ou executados por esta, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA DO DISTRITO FEDERAL. A vencedora do certame para o item 01 foi a empresa RIO VERMELHO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 46.872.557/0001-13, homologado no Valor Total de R\$ R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais), o Item 02 foi homologado para a empresa LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., CNPJ nº 63.967.640/0001-95, com Valor Total de R\$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais), o Item 03 foi homologado para a empresa LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 43.219.256/0001-05, com Valor Total de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais) e o Item 04 foi homologado para a empresa GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO 03601058154, CNPJ nº 30.814.456/0001-56, com Valor Total de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

MARCELO ALVES PEREIRA  
Pregoeiro

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL

Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 599/2023-DIRET, 3725ª sessão, realizada em 15/09/2023, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº.

00111-00007310/2022-67, proclamando-se vencedora a licitante NOVA IMPRESSAO GRAFICA E PAPELARIA LTDA-EPP - ITEM 21, CNPJ nº 11.405.562/0001-31, taxa de retribuição mensal de R\$ 550,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 68/2023, de 17/08/2023, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 595/2023-DIRET, 3725ª sessão, realizada em 15/09/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 06/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003245/2023-81, proclamando-se vencedores os licitantes: ITEM 26 - SORAYA DA SILVA DE OLIVEIRA e PEDRO HENRIQUE MARTINS ROMERO R\$ 940.000,00. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 05 permanecerá sobrestado, até momento oportuno para deliberação. Além disso, comunica-se aos licitantes vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2023-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 596/2023-DIRET, 3725ª sessão, realizada em 15/09/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 08/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00004954/2023-84, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 21 - PO 806 EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS R\$ 11.720.000,00; ITEM 37 - EDIMAR LUCAS DA SILVA R\$ 93.053,85. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 22, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 39, 42, 47, 57, 59, 62, 67, 70 e 93, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 19/10/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2023-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 597/2023-DIRET, 3725ª sessão, realizada em 15/09/2023, decidiu pela retificação da Decisão nº 540/2023-DIRET, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2023, página 73, com relação ao Item 92 do Edital nº 08/2023-Imóveis, fazendo constar como valor de homologação: ITEM 92 - ELIANA PEREIRA DA SILVA COUTINHO R\$ 95.000,00. Na oportunidade, decidiu a Diretoria pela ratificação dos demais termos da referida decisão.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021**

PROCESSO Nº 00401-00004212/2021-95 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE; EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 019/2021 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso IV, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 07/10/2023 a 06/10/2024. O valor total estimado do Contrato permanece em R\$ 17.040,00 (dezessete mil quarenta reais). DA VIGÊNCIA: a partir do dia 07/10/2023. A despesa correrá à conta da seguinte DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA ASSINATURA: 14/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MÁRCIO MEDEIRO GOMES, Representante Legal.

**PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS(AS) DA CIDADANIA Nº 01/2023 RESULTADO DEFINITIVO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; os artigos 97-A e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94; os artigos 9º e 21, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando o artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 980, de 30 de dezembro de 2020; a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999; a Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004; o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015 e a Portaria nº 208, de 17 de maio de 2023 da Defensoria Pública-Geral, resolve:

INFORMAR o resultado definitivo do Processo Seletivo para Voluntários(as) da Cidadania 01/2023, por ordem de classificação e conforme notas atribuídas pela comissão de avaliação de cada núcleo de assistência jurídica.

Núcleo de Assistência Jurídica de atendimentos Iniciais de Brasília	
NOME	NOTA
MARCILIA BARBOSA BARBOSA	18,0
RAPHAEL GUSTAVO RIBAS DA CRUZ	18,0
LUANNA LORRANY DOURADO DOMINGUES	18,0
ERICK CORREA BALDUINO DE LIMA	16,0
DAVI BOTELHO	16,0
NATHALIA VITORIA DIAS TEIXEIRA	16,0
NATHALIA CARMONA TAGLIANI DA SILVA COELHO	14,0
EVELYN DE CARVALHO	12,0
ZAIRA GABRIELA DA SILVA MOURA	12,0
BRUNA RAMOS	12,0
AGATHA ALEJANDRA AQUINO DE SOUSA	12,0
JOÃO PEDRO FERREIRA	10,0
MARCIA APARECIDA DEL PIERO SILVA	10,0
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO LIMA	10,0
NATÁLLIA MENDES MORAES	10,0
LAISA TAVARES RIOS PARDIN	8,0
ANELY MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	8,0
GABRIEL AMORIM TAVARES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
LORRANE DE SOUSA CARDOSO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
INGRID LORRANY RODRIGUES DE ARAUJO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ELENIR ALVES MOREIRA DA SILVA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ANDREA BARROS DE MESQUITA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica do Gama	
NOME	NOTA
JHORDAN TAVARES LIRA DE SOUZA	18,0
FERNANDA AGATA ARAUJO LEMOS MARTINS	17,0
VICTORIA LETICIA ALVES SIQUEIRA	16,0
ARTHUR NOBRE FAGUNDES	15,0
EDILENE MAURICIO DUARTE	14,8
ANDRESSA MIKELLI DE JESUS ABREU	14,6
ERIKA DA CONCEIÇÃO SILVA	14,4
ANDRESSA RODRIGUES FREITA	14,2
ISABELLA FONSECA BARBOSA	14,0
SUZANA OLIVEIRA DE LIMA	13,5
LETICIA DE SOUSA LOPES	13,0
RAVYLLA MAIA	12,0
LUENICE DE SENA LOPES SILVA	11,8
LIDIANE LIMA DE PAIVA	11,4
TAYNARA DA SILVA MARQUES	11,2
FERNANDA STEPHANNE PINNA	11,0
MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	10,8
GIOVANA ESPINOLA DE SOUSA	10,5
CAROLINA PORTELA DE SOUZA	10,0
HAYLLA SOPHIA OLIVEIRA GONÇALVES	9,0
GRAZIELE MOREIRA NAZARIO ALVES	8,0
LEANDRO JOSE DA COSTA SILVA	7,0
THAIS DA SILVA BONFIM	6,0
PEDRO SOARES TEIXEIRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica Deusa Maria de Carvalho (Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia)	
NOME	NOTA
GABRIELLE CRISTINA PEREIRA TURIBIO	18,0
ALCLEYSLA RODRIGUES	17,5
KETULLY CRISTINA OLIVEIRA ROCHA	17,0
ANDREIA SILVIA DA PAZ	16,0
LIDIANE LIMA DE PAIVA	14,0
IREZ GOMES DA SILVA	13,5
JHEINY MAIRA NUNES DE CARVALHO	13,0
RAYSSA BREYNNER DA SILVA DE OLIVEIRA	12,5
RAYRA LEITE DA SILVA DANTAS	12,0
JULIANE MIRANDA BEZERRA	11,0
FRANCIS MARY ALENCAR	10,5
PATRICIA MAGALHÃES DOS SANTOS	10,0
JESSICA FREITAS DOS SANTOS	9,5
DAYANNE MENDES VERAS	9,0
ALESSANDRA CASTRO CAMPOS	8,5

TAIANE BORGES DE OLIVEIRA SANTOS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
MYLENA SOARES LUCENA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ALINE DUARTE MOURA DA SILVA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
THAIS FERNANDES MOTA DE SOUZA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ANA YUKARI OKAMOTO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
EMILAY CRISTINE PERCILIANO DOS SANTOS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília	
NOME	NOTA
MARIA SORAYA NORONHA E SOUSA FONSECA	18,0
LEONARDO TRAVASSOS CAVALCANTI COSTA	17,9
MATEUS AVELINO RIBEIRO RODRIGUES	17,8
LEANDRO JOSÉ DA COSTA SILVA	17,0
PHELLIPE MATHEUS DE SOUSA	16,0
ZAIRA GABRIELA DA SILVA MOURA	15,9
LETÍCIA MELLO ARCIRIO DE OLIVEIRA	14,0
EVELYN ALBUQUERQUE DE CARVALHO	13,0
ANDREA BARROS DE MESQUITA	12,9
ELENIR ALVES MOREIRA DA SILVA	12,8
ERIKA DA CONCEIÇÃO SILVA	12,0
NARCISO CARVALHO FILHO	11,9
CLAIR ANGELI HENNIG	11,0
NATALI ESTEVAM BAIÃO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
JAQUELINE ALVES TEIXEIRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
SUELEN SOUSA MELO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e da Juventude	
NOME	NOTA
SUZELE VELOSO DE OLIVEIRA	18,0
RENATA LIMA DE OLIVEIRA	17,5
ANA LUIZA BENEVIDES MOREIRA BRAZLAGE	17,0
LARISSA DE SOUZA RODRIGUES	16,5
KÉZIA MIRANDA MATIAS LARA	16,0
ALINE CRISTINA PEREIRA SILVA	15,5

Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais	
NOME	NOTA
DANIEL RENAN LEMA XAVIER	18,0
KELLY CRISTINE ALVES FELIPE DE PAIVA	17,0
BÁRBARA FERNANDES MOREIRA DA SILVA	16,0

MARCELLA QUEIROZ DE CASTRO	15,0
GUILHERME SILVA LOPES DE SOUSA	14,0
JOÃO VICTOR SILVA DORNELES	13,5
BÁRBARA SOUSA DANTAS MIRANDA MACHADO	13,0
MATHEUS MIRANDA DANTAS	12,5
DRIELLY FERREIRA DE ANDRADE ALVES	12,0
THAÍS GOMES ALVIM	11,5
BRUNO FELIX ROMÃO	11,0
ANA CARLA PAZ RIBEIRO	10,5
NATÁLIA GUIMARÃES ALVES	10,0
RICHARD JEJOO VIEIRA	9,5
LUANA AMANCIO	9,0
TAYNARA DA SILVA MARQUES	8,5
ANA CAROLINA XAVIER DA SILVA	8,0
JANAÍNA AMORIM DA SILVA	7,5
JHONAS DE SOUSA SANTOS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ANA BEATRIZ GOMES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
FERNANDA CRISTINA MARTINS SILVA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ANA ROSA FERREIRA RUFINO COSTA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
VERÔNICA DAIANA COSTA PEREIRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
MARIA ANGÉLICA REIS NETA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
MARCÍLIA BARBOSA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante	
NOME	NOTA
MANUELA LUIZA RODRIGUES	18,0
MARINA GAZZOLA	18,0
ARTHUR VINICIUS DOS SANTOS SOARES	18,0
ALINE MARQUES DE ANDRADE CORRÊA	18,0
IVANON SILVA VALVERDE JUNIOR	16,0
SHEIENY DEODATO PEIXOTO	16,0
MATEUS HENRIQUE CHAVES PEREIRA	16,0
LUCAS LOPES ABRANTES	16,0
MILLENA SILVA DE CARVALHO	16,0
JOSELENE SOUZA PINTO	16,0
GABRIELLE MACHADO DE OLIVEIRA	14,0
ISABELA SANTANA MIERELES	14,0
DIEGO DUARTE COELHO	14,0
THAIS DE SOUSA MOREIRA DE ARAÚJO	14,0
CLÉIA MARIA DUARTE LEAL	14,0
IRES GOMES DA SILVA	12,0
JENIFFER LUCIANO DE SOUZA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

RENATA LIMA DE OLIVEIRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
BRUNA SECRETO ROCHA DE SOUSA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
JULIANA PEREIRA DA SILVA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
RAYSSA TENORIO RAFACHO MOURA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
LAURIANA LEMOS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
LUCAS DE LIMA RODRIGUES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
DANIELE ARAÚJO BARBOSA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
BRUNO FELIX ROMÃO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
SILVIO HENRIQUE BRAGA DUARTE	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
VICTOR HUGO GOMRES RODRIGUES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ANDRESSA RODRIGUES FREITAS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
LEONARDO DE ARAÚJO PESSOA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina	
NOME	NOTA
TAYNA FRANÇA DE OLIVEIRA	18,0
CAROLINE ALMEIDA NERIS MARCIANO	18,0
DEYSE LARA DIAS RODRIGUES	18,0
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	16,0
JANINE FERNANDES DE OLIVEIRA	16,0
INEDE VITORIA DIAS PEREIRA AMORIM	16,0
JOÃO ALBERTO ROSAL DE AVILA	16,0
CHESTER DAWS ROCHA LIMA	14,0
CRISTINEI CALDEIRA DE SOUZA	12,0
JOSILAYNE DA SILVA RIBEIRO	12,0
KATIELLE TIMOTEO LIMA	12,0
LUIZA REJANE DA ROSA PRATES	12,0
PEDRO IBRAHIM SULEIMAN DA SILVA	12,0
MATEUS HENRIQUE CHAVES PEREIRA	10,0
MICHELE CARDOSO DE OLIVEIRA	10,0

Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia	
NOME	NOTA
JOÃO VICTOR SILVA DORNELES	18,0
MATHEUS EDUARDO MOTA SILVA	18,0
MATEUS DE CARVALHO SILVA	18,0
DAVI CESAR LEITE BOTELHO	18,0
RAFAEL SOUZA DE ANDRADE	18,0
FERNANDA BORTOLINI ZANCANARO	18,0
JÚLIA PINHEIRO LUCAS	18,0
YOHANAN FERREIRA BREVES	18,0
IVANON SILVA VALVERDE JUNIOR	16,0
DANIELLY RODRIGUES SOUSA	16,0
NATHÁLIA FERNANDA SOUZA ABELHA	14,0
MARIA EDUARDA DA SILVA CARVALHO	14,0
DANIELLA SILVA	12,0
MARTA ALINE NUNES BARBOSA	12,0
JULIANE MIRANDA BEZERRA	10,0

MAYNARA MAGALHÃES DA SILVA	10,0
STÉPHANIE SANCHES MENEZES ALVES	10,0
SUZANA OLIVEIRA DE LIMA	6,0
GABRIELA LEITE BRITO COSTA	4,0
DÉBORA DE OLIVEIRA CIMAS	4,0
RAYSSA SILVEIRA PIRES	4,0
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO LIMA	2,0
EMERSON PEREIRA BASILEU	2,0
FELIPE DE ALMEIDA LACERDA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
INGRID LORRANY RODRIGUES DE ARAUJO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ELLEN GARCIA FERREIRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
EMILAY CRISTINE PERCILIANO DOS SANTOS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires	
NOME	NOTA
ELIVANIA BARROS BEZERRA	18,0
DÉBORA DE OLIVEIRA CIMAS	18,0
EUCILEIA DO NASCIMENTO SOARES	16,0
JÚLIA PINHEIRO LUCAS	16,0
ELIONAY SALEM DE BRITO DA SILVA	16,0
LEONARDO SILVA DE MOURA	14,0
VIVIAN DAYANA DA SILVA TANAKA NASCIMENTO	14,0
LUCIANA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	14,0
NEUSA APARECIDA DE ALMEIDA	12,0
DIJAM RIQUE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	12,0
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	12,0
FRANCIS MARY ALENCAR	12,0
LUCAS LOPES DE ABRANTES	10,0
LARISSA ROCHA CARVALHO	10,0
RICHARD JEJOO VIEIRA	10,0
GIOVANNA PIRES SCHMALTZ CAPARELLI	10,0
LUCIANA FERNANDES BENTO	10,0
ANA LUÍZA RAMOS CAIXETA	10,0
FERNANDO ANDRELINO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
JHEINY MAIRA NUNES DE CARVALHO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
VITÓRIA SANTOS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
CAROLINA NANDES CAMPOLINA ERVILHA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
GABRIELA COELHO NAPPO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
MATEUS AUGUSTO DE ARAÚJO SANTOS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ANA PAULA MUZZI RAMOS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres	
NOME	NOTA
BARBARA FERNANDES MOREIRA	18,0
ALCLEYSLA RODRIGUES	18,0
BRUNA SECRETO ROCHA DE SOUSA	18,0
AMANDA MAGALHÃES CARRILHO	18,0
ALINE MARQUES DE ANDRADE CORREA	17,9
MARIA ISABEL NERY SILVA	17,5
RAFAELA DA SILVA ZECZKOSKI	17,4
ALYNE ALVES DOS SANTOS	17,3
ALINE CRISTINA PEREIRA SILVA	17,0
MARINA DANTAS GRIGORIO	17,0
JANAINA AMORIM DA SILVA	17,0
JESSIKA NAYARA MORAIS DOS SANTOS SILVA	17,0
LARISSA DE SOUZA RODRIGUES	16,8
GABRIELLE CRISTINA PEREIRA TURIBIO	16,7
JULLIA CORREA DE BARROS	16,6
GABRIELLE MACHADO DE OLIVEIRA	16,3
FERNANDA STEPHANNE PINNA	16,0
VANESSA SOUSA FREITAS	16,0
ANA LUIZA LAGE	15,7
RENATA SENA DE OLIVEIRA	15,0
ANA CAROLINA XAVIER DA SILVA	14,0
EDILENE MAURICIO DUARTE	14,0
BIANCA VOGADO DE CARVALHO	14,0
SUZANA MENDES CESAR DE ALARCÃO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
LILIANE CAVALCANTI BEZERRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ANA KARINA FAGUNDES DUTRA MARÇAL	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
LAURIANA LEMOS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
CAROLINE D'ARC RODRIGUES FERREIRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
NATALIA GOMES SOUZA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
MARCELLA NEVES CORDEIRO GOMES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria	
NOME	NOTA
CRISTIANE FERNANDES REIS	18
FERNANDA AGATA ARAUJO LEMOS MARTINS	16
VICTÓRIA LETICIA ALVES SIQUEIRA FONSECA	14
ARTHUR NOBRE FAGUNDES	14



JULIANA PEREIRA DA SILVA	14
JEMIMA MARTINS E SILVA	12
RAVYLLA MAIA	12
RAFAELA DA SILVA ZECZKOSKI	12
CAROLINA PORTELA DE SOUZA	12
JHORDAN TAVARES LIRA DE SOUZA	12
FERNANDO AGUIAR MACHADO	12
THAIS BONFIM	12
GUSTAVO GONÇALVES DE ALCANTARA	12
CAMILA EMANUELLE GALGANE COSTA	12
HAYLLA GONÇALVES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
VERONICA DAIANA COSTA PEREIRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
LUDENICE DE SENA LOPES SILVA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
LETICIA DE SOUSA LOPES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
SIMONE ALVES DOS SANTOS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
LORRANY FERREIRA DE OLIVEIRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ANA LEICY CORREA FREITAS COSTA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
MARIA EDUARDA DE SOUSA OLIVEIRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
JHONAS DE SOUSA SANTOS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
LILIANE CAVALCANTE BEZERRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
GIOVANA ESPÍNOLA DE SOUSA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
BEATRIZ MARIANA ARAUJO GAMONAL	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
PEDRO SOARES TEIXEIRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ANDRESSA MIKELLE DE JESUS ABREU	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
NATALIA GOMES DE SOUZA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde	
NOME	NOTA
ERICK CORREA BALDUINO DE LIMA	18,0
INEDE VITÓRIA DIAS PEREIRA AMORIM	18,0
ELIONAY SALEM DE BRITO DA SILVA	18,0
SIMONE ALVES DOS SANTOS	16,0
MÁRCIA APARECIDA DEL PIERO SILVA	16,0
NICHOLAS RYAN DE BRITO LIMA GOMES	14,0
NILSON DE SOUZA ROCHA	12,0
MAGDIEL CAVALCANTE DE SOUSA	10,0
SHEIENY PEIXOTO	6,0
NATHÁLIA CRISTINA RODRIGUES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
JENIFFER LUCIANO DE SOUZA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília	
NOME	NOTA
JESSIKA NAYARA MORAIS SANTOS SILVA	18,0
DANIEL RENAN LEMA XAVIER	18,0
BEATRIZ MARIANA ARAUJO GAMONAL	16,0
DANIELLE ARAÚJO BARBOSA	16,0
VIVIAN DAYANA DA SILVATANAKA NASCIMENTO	14,0
ALEXANDRE MARTER PEREIRA	14,0
LARISSA DA SILVA SANTOS	14,0
AMANDA SOARES TRINDADE	14,0
ANA LUIZA CARES	14,0
BRUNNA IZABELLA DE SOUZA DE LIMA	14,0
MAYNARA MAGALHÃES DA SILVA	12,0
MARCELLA NEVES CORDEIRO GOMES	12,0
RAYANNE RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	12,0
JÉSSICA FREITAS DOS SANTOS	12,0
MARIA ANGÉLICA REIS NETA	12,0
GIOVANNA PIRES SCHMALTZ CAPARELLI	12,0
SUZELE VELOSO DE OLIVEIRA	12,0
KELLY CRISTINE ALVES FELIPE DE PAIVA	10,0
CAROLLINE MIDORI YAMAGUTI DE MEDEIROS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
FERNANDA CRISTINA MARTINS SILVA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ALINE DUARTE MOURA DA SILVA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
THAYNARA DE ALMEIDA CUNEGUNDES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
NATHÁLIA FERNANDA DE SOUZA ABELHA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante	
NOME	NOTA
REGINA PEREIRA BRITO	18,0
MILLENA SILVA DE CARVALHO	16,0
ALEXANDRE MARTER PEREIRA	12,0
MARIA ISABEL NERY	10,0
JOSÉ HENRIQUE LOURENÇO CAETANO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
DUAM RIQUE FERNANDES RIBEIRO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã	
NOME	NOTA
MARCELLA QUEIROZ DE CASTRO	18,0
VANESSA SOUSA FREITAS	17,0
LUIS FILIPE ANDRADE FRANCO	16,0
LARISSA MARQUES DE AZEVEDO	15,0

ANA PAULA OLIVEIRA NASCIMENTO	15,0
AGATHA ALEJANDRA AQUINO DE SOUSA	14,0
BARBARA SOUSA DANTAS MIRANDA MACHADO	13,0
MERCIA DE PAULA TELES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
VICTOR HUGO GOMES RODRIGUES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ANA KARINA FAGUNDES DUTRA MARÇAL	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	
NOME	NOTA
VANESSA DIAS DE OLIVEIRA ROSA	18,0
BIANCA VOGADO DE CARVALHO	14,0
LUIZ FILIPE ANDRADE FRANCO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA GOMES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
NARCISO CARVALHO FILHO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília	
NOME	NOTA
MARIA SORAYA NORONHA E SOUSA FONSECA	18,0
MARINA GAZZOLA	16,0
DANIEL DA CRUZ PEREIRA	12,5
ELIANE PEREIRA ARAÚJO	12,0
LETÍCIA MELLO ARCIRIO DE OLIVEIRA	11,0
THAIS FERNANDES MOTA DE SOUZA	10,8
NATÁLIA MENDES MORAES	10,6
BRUNA RAMOS	10,5
SILVIO HENRIQUE BRAGA DUARTE	10,4
ARTHUR VINICIUS DOS SANTOS SOARES	10,3
DANILO ALFREDO GARCIA DE SANTANA	10,2
LUCAS INÁCIO DA SILVA SOUSA	10,1
RAYSSA TENORIO RAFACHO MOURA	8,5
CAMILA TORRES CONDE	8,3
AMANDA MAGALHÃES CARRILHO	8,2
JOÃO PEDRO FERREIRA	6,1
LAISA TAVARES RIOS PARDIN	6,0
NATHÁLIA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ANA LUÍZA RAMOS CAIXETA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
GUILHERME ALVES CAVALCANTI	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
JOÃO PAULO MATOS DE AQUINO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
JOSILAYNE DA SILVA RIBEIRO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

LARISSA BROCHADO DE MELO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
LEONARDO TRAVASSOS CAVALCANTI COSTA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
LORRANE CARDOSO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
NATHÁLIA CARMONA TAGLIANI DA SILVA COELHO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
MATHEUS MENCK PFEIFER MACEDO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
SARAH CARVALHO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ULISSES ALVES DA CONCEIÇÃO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga	
NOME	NOTA
FERNANDO ANDRELINO	18,0
RAYRA LEITE DA SILVA DANTAS	18,0
MATEUS DE CARVALHO SILVA	18,0
ALESSANDRA CASTRO CAMPOS	18,0
TERCIA TBOSA FERREIRA	18,0
SABRINA ARAÚJO TEIXEIRA	18,0
LETÍCIA FRANCIELLE DA SILVA MEIRA	18,0
FRANCIS MARY ALENCAR	18,0
LUCIANA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA	18,0
KENEDY RODRIGUES DE MORAIS	18,0
EMERSON PEREIRA BASILEU	16,0
MATHEUS EDUARDO MOTA SILVA	16,0
FELIPE DE ALMEIDA LACERDA	14,0
LEONARDO SILVA DE MOURA	14,0
PHELLIPE MATHEUS SOUSA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
PATRÍCIA MAGALHÃES DOS SANTOS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
TAIANE BORGES DE OLIVEIRA SANTOS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
YOHANAN FERREIRA BREVES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
CAROLINE D'ARC RODRIGUES FERREIRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
EMANUEL DE MELO SILVA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
MARIA EDUARDA DA SILVA CARVALHO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
LUCAS SOUSA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
MYLENA SOARES LUCENA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ISABELA SANTANA MEIRELES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
DAYANNE MENDES VERAS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
EUCILÉIA DO NASCIMENTO SOARES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
SILVIO RAIMUNDO DA COSTA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
RODRIGO ALVES DE FREITAS	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica do Guará	
NOME	NOTA
JOSE HENRIQUE LOURENÇO CAETANO	18,0
LETICIA FRANCIELLE DA SILVA MEIRA	17,5
GABRIEL AMORIM TAVARES	17,4
RAFAEL SOUZA DE ANDRADE	17,3
JEMIMA MARTINS E SILVA	17,1
AMANDA SOARES TRINDADE	16,6
LARISSA ROCHA CARVALHO	16,2
GABRIELA COELHO NAPPO	16,0
KATIANE AMARAL SILVA BRAGA DE ASSIS	15,9
MARINA DANTAS	15,65
LUCAS DE LIMA RODRIGUES	15,5
DANIELLA SILVA	15,3
JULIA CORREIA DE BARROS	15,0
CAROLINA NANDES CAMPOLINA	14,9
GUILHERME ALVES CAVALVANTE	14,8
DIEGO DUARTE COELHO	12,5
JOSELENE SOUZA PINTO	12,4
MARIA EDUARDA SOUSA DE OLIVEIRA	12,3
ANELY MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ANA PAULA VERAS CARVALHO MENEZES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão	
NOME	NOTA
VITÓRIA HELENA DE SOUSA SANTOS	18,0
BRUNNA IZABELLA DE SOUZA DE LIMA	17,9
NICHOLAS RYAN DE BRITO LIMA GOMES	17,6
ULISSES ALVES DA CONCEIÇÃO	17,5

Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo	
NOME	NOTA
REGINA PEREIRA DE BRITO	18,0
MATEUS AUGUSTO DE ARAÚJO SANTOS	18,0
TÉRCIA TABOSA FERREIRA	18,0
JÚLIA CARVALHO DA SILVA	16,0
SILVIO RAIMUNDO DA COSTA	16,0
RAYSSA SILVEIRA PIRES	16,0

Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião	
NOME	NOTA
ANA PAULA OLIVEIRA NASCIMENTO	18,0
CAMILA EMANUELLE GALGANE COSTA	18,0
MERCIA DE PAULA TELES	18,0
GUILHERME SILVA LOPES DE SOUSA	18,0
CAMILA TORRES CONDE	16,0
FERNANDA MATOS AQUINO	16,0
FERNANDO AGUIAR MACHADO	16,0
LEONARDO DE ARAUJO PESSOA	16,0
MATEUS AVELINO RIBEIRO RODRIGUES	14,0
NATALI ESTEVÃO BAIÃO	12,0

ISABELLA FONSECA BARBOSA	12,0
CLAIR ANGELI HENNING	10,0
DANIEL DA CRUZ PEREIRA	8,0
ELISANGELA ABREU SALLES FELTRIN CORREA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
NILSON DE SOUSA ROCHA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho	
NOME	NOTA
CRISTINEI CALDEIRA DE SOUZA	18,0
RENATA SENA DE OLIVEIRA	18,0
LUIZA REJANE DA ROSA PRATES	18,0
ROSANE DE OLIVEIRA LUCAS	18,0
JAQUELINE ALVES TEIXEIRA	18,0
MARIA APARECIDA DE REZENDE	17,0
MANUELA LUIZA RODRIGUES	17,0
ALYNE ALVES DOS SANTOS	17,0
LARISSA DA SILVA SANTOS	17,0
CAROLINE ALMEIDA NERIS MARCIANO	17,0
LETICIA MARRA LOPES	16,0
JOÃO ALBERTO ROSAL DE AVILA	16,0
MICHELE CARDOSO DE OLIVEIRA	14,0
LARISSA MARQUES DE AZEVEDO	10,0
CHESTER DAWS ROCHA LIMA	10,0
ELISANGELA CORREA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
DANILO ALFREDO GARCIA DE SANTANA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
DEISY LARA DIAS RODRIGUES	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
RAPHAEL GUSTAVO RIBAS DA CRUZ	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
KÉZIA MIRANDA MATIAS LARA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
SUELEN SOUSA MELO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
ANA ROSA COSTA	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas	
NOME	NOTA
CRISTIANE FERNANDES REIS	16,5
JULIA CARVALHO DA SILVA	16,0
GABRIELA LEITE BRITO	15,0
GUSTAVO GONÇALVES DE ALCANTARA	15,0
STEPHANIE SANCHES REIS	15,0
ELIANE PEREIRA ARAUJO	15,0
GRAZIELE MOREIRA NAZARIO ALVES	14,5
ANDREIA SILVIA DA PAZ	14,0
MARTA ALINE NUNES BARBOSA	12,5
ELLEN GARCIA FERREIRA	12,0
ANA LUIZA CARES	9,0

Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor	
NOME	NOTA
FERNANDA MATOS AQUINO	18,0
JOÃO PAULO MATOS	13,0
NEUSA APARECIDA DE ALMEIDA	11,0
MAGDIEL CAVALCANTE DE SOUSA	10,0
PEDRO IBRAHIM SULEIMAN	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.
LARISSA BROCHADO DE MELLO	Eliminado(a) - item 4, parágrafo 6.

Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia	
NOME	NOTA
MARCELA CONCEIÇÃO MOREIRA DO PRADO	18,0
FERNANDA SOUZA BARROS	18,0
RODRIGO ALVES DE FARIA	16,0
SUZANA MENDES CÉSAR DE ALARCÃO	16,0
EMANUEL DE MELO SILVA	10,0

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 352/2023  
 PROCESSO: 04024-00009993/2023-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 352/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Kit Transdutor), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
 CHAMAMENTO Nº 273/2023– Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 273/2023– Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 05/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Sulfato Ferroso, Haloperidol), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais). Brasília/DF, 18 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.  
 FILANTROPIA-147/2023

**MARCO AURÉLIO ARAÚJO DE VASCONCELOS PADRÃO**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 110/2023 – IBRAM/PRESI, para a atividade de avicultura de corte, na Chácara 44 – Lote 163 – Gleba 02, N. R. Rio Preto, Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00007746/2022-75. FRANCISCO DE SOUSA FILHO, Procurador.

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS DVO LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na R. Das Violetas, Lote nº 05, Setor DVO, CEP: 72.597-165, Cidade Nova, Santa Maria, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00008889/2023-85. AGLEIBE FERREIRA.

**SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da legislação vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal, filiados, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de setembro de 2023, no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109 (auditório), Centro Empresarial Liberty Mall, nesta capital, às 19h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 19:30h, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas do exercício compreendido entre 01/01/2022 à 31/12/2022. Brasília/DF, 15 de setembro de 2023.

WENDEL TEIXEIRA SANTOS  
 Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA NOVACAP – ASCAP**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da Associação dos Servidores da NOVACAP - ASCAP, de acordo com os Artigos 16, 17 e 18 do Estatuto da Entidade e demais disposições pertinentes, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de setembro, às 17 horas em primeira convocação, ou às 17 horas e 30 minutos, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Sede da ASCAP, situada no SAP Sul, Lote “B”, em Brasília/DF, com a seguinte ordem do dia: 1) leitura do edital de convocação, Artigo 15 do Estatuto da Entidade; 2) prestação de contas e relatório do conselho fiscal referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 2022; 3) Assuntos gerais. Brasília/DF, 14 de setembro de 2023.

GILSON MARQUES DE SOUSA  
 Presidente da ASCAP

**COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS - COOHREMAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA  
 CNPJ: 03.412.091/0001-60

A Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas - COOHREMAS, CNPJ: 03.412.091/0001-60, convoca para a assembleia extraordinária a realizar-se no dia 25 de setembro de 2023, na Quadra 300 Conjunto 01 Casa 12 - Recanto das Emas, Brasília/DF, com primeira chamada às 19h00, segunda chamada 19h30 e terceira chamada às 20h00, com a seguinte pauta: Rerratificação da Ata Vigente e a mudança de Conselheira suplente. Brasília/DF, 15 de setembro de 2023.

ROSEANNE DA SILVA CHAGAS  
 Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO - DF**

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Agentes de Contratação, Equipe de apoio, Pregoeiros Oficiais e responsáveis pela condução de procedimentos de Dispensa Eletrônica por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – CORECON/DF, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o disposto Artigo 24º inciso VIII, do Regimento Interno do CORECON-DF, a art. 30 da Resolução nº 1.981/2017 e a Resolução nº 1.992/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar a competitividade, a transparência e a racionalização dos procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- NLLC; CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os empregados Angeilton Francisco Lima Faleiro e Wallace Santos Pires como Agentes de Contratação do Conselho Regional de Economia da 11ª Região – Distrito Federal, para a condução e realização dos processos licitatórios, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os empregados Angeilton Francisco Lima Faleiro e Wallace Santos Pires como Pregoeiros Oficiais do Conselho Regional de Economia da 11ª Região – Distrito Federal, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme dispõe o §5º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os colaboradores Angeilton Francisco Lima Faleiro, Wallace Santos Pires, Elisângela Cavalcante Resende Fonseca, Ísis de Oliveira Rodrigues, Michele Cantuária Soares, Jamildo Cezário Gomes e Daniel dos Passos Soares para composição da Equipe de Apoio nos processos licitatórios do Corecon/DF.

Art. 4º Designar os empregados Angeilton Francisco Lima Faleiro, Wallace Santos Pires e Daniel dos Passos Soares, para a condução dos procedimentos relativos às Dispensas Eletrônicas, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica - ferramenta informatizada integrada do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 - disponibilizada pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT

**URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.**

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “VIVENDAS CAMPESTRE”, com definição de 152 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 15,3644 hectares, confronta ao norte com o parcelamento Jardim Ipanema e com a ocupação denominada Vivendas da Serra, a leste com as ocupações denominadas Recanto dos Nobres e Chácara Sossego II, ao sul com a matrícula nº 22.221 e a oeste com os parcelamentos Vivendas Paraíso e Fraternidade, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8266095,0229 e E=196243,3442, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 12,195m e 106º00'38.5" até o vértice P-02 de coordenadas N=8266091,6574 e E=196255,0728; 61,457m e 106º50'59.6" até o vértice P-03 de coordenadas N=8266073,8328 e E=196313,9255; 68,671m e 106º45'17.6" até o vértice P-04 de coordenadas N=8266054,0248 e E=196379,7199; 51,628m e 64º50'50.6" até o vértice P-05 de coordenadas N=8266075,981 e E=196426,4795; 12,388m e 65º12'42.8" até o vértice P-06 de coordenadas N=8266081,178 e E=196437,733; 19,459m e 75º00'24.5" até o vértice P-07 de coordenadas N=8266086,2151 e E=196456,5409; 10,842m e 76º05'08.9" até o vértice P-08 de coordenadas N=8266088,8237 e E=196467,0704; 24,013m e 201º05'58.2" até o vértice P-09 de coordenadas N=8266066,4074 e E=196458,4209; 15,552m e 202º28'59.9" até o vértice P-10 de coordenadas N=8266052,0292 e E=196452,4701; 54,629m e 201º42'31.7" até o vértice P-11 de coordenadas N=8266001,2453 e E=196432,2518; 41,737m e 201º40'06.6"

até o vértice P-12 de coordenadas N=8265962,4353 e E=196416,8321; 70,054m e 201°29'50.6" até o vértice P-13 de coordenadas N=8265897,2167 e E=196391,1454; 21,485m e 201°20'47.4" até o vértice P-14 de coordenadas N=8265877,1942 e E=196383,3202; 37,713m e 202°00'09.0" até o vértice P-15 de coordenadas N=8265842,2073 e E=196369,1828; 39,309m e 201°18'43.6" até o vértice P-16 de coordenadas N=8265805,5648 e E=196354,8875; 19,025m e 201°49'38.3" até o vértice P-17 de coordenadas N=8265787,8936 e E=196347,8098; 42,257m e 201°25'31.1" até o vértice P-18 de coordenadas N=8265748,5343 e E=196332,365; 16,863m e 202°04'45.5" até o vértice P-19 de coordenadas N=8265732,899 e E=196326,0227; 32,848m e 201°04'49.8" até o vértice P-20 de coordenadas N=8265702,2312 e E=196314,201; 18,332m e 203°00'22.3" até o vértice P-21 de coordenadas N=8265685,3469 e E=196307,0319; 21,71m e 203°13'30.7" até o vértice P-22 de coordenadas N=8265665,3843 e E=196298,4655; 69,006m e 202°18'38.9" até o vértice P-23 de coordenadas N=8265601,5066 e E=196272,2534; 50,231m e 201°55'14.5" até o vértice P-24 de coordenadas N=8265554,8799 e E=196253,49; 100,25m e 302°6'14.8" até o vértice P-25 de coordenadas N=8265608,1899 e E=196168,52; 320,961m e 291°17'27.2" até o vértice P-26 de coordenadas N=8265724,7999 e E=195869,29; 12,398m e 218°29'12.1" até o vértice P-27 de coordenadas N=8265715,0899 e E=195861,57; 18,108m e 292°19'38.3" até o vértice P-28 de coordenadas N=8265721,973 e E=195844,81; 36,937m e 26°58'52.0" até o vértice P-29 de coordenadas N=8265754,9092 e E=195861,5791; 9,42m e 100°12'46.4" até o vértice P-30 de coordenadas N=8265753,2381 e E=195870,8545; 31,305m e 38°51'46.8" até o vértice P-31 de coordenadas N=8265777,628 e E=195890,5086; 19,142m e 356°46'11.6" até o vértice P-32 de coordenadas N=8265810,5365 e E=195894,9581; 1,16m e 303°34'46.6" até o vértice P-33 de coordenadas N=8265811,1785 e E=195893,9912; 75,892m e 31°47'51.7" até o vértice P-34 de coordenadas N=8265875,7175 e E=195934,0036; 15,827m e 32°34'20.6" até o vértice P-35 de coordenadas N=8265889,0631 e E=195942,5293; 36,543m e 27°27'45.7" até o vértice P-36 de coordenadas N=8265921,5069 e E=195959,3917; 20,887m e 93°32'33.0" até o vértice P-37 de coordenadas N=8265920,2155 e E=195980,2515; 22,236m e 93°11'09.6" até o vértice P-38 de coordenadas N=8265918,979 e E=196002,4659; 22,992m e 93°11'06.4" até o vértice P-39 de coordenadas N=8265917,7007 e E=196025,4362; 55,308m e 92°53'52.1" até o vértice P-40 de coordenadas N=8265910,889 e E=196080,7055; 77,293m e 92°58'30.4" até o vértice P-41 de coordenadas N=8265910,889 e E=196157,9394; 65,765m e 92°41'03.8" até o vértice P-42 de coordenadas N=8265907,8071 e E=196223,6711; 34,567m e 6°12'14.4" até o vértice P-43 de coordenadas N=8265942,1914 e E=196227,4089; 115,551m e 5°49'13.1" até o vértice P-44 de coordenadas N=8266057,2136 e E=196239,1335; e 38,021m e 6°21'16.6" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 15 de setembro de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
Oficial de Registro



**URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.**

**EDITAL**

**7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "MEUS SONHOS", com definição de 31 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 2,9808 hectares, confronta ao norte e a oeste com a ocupação denominada Jardim América, ao sul com a ocupação denominada Residencial Ipês e com a matrícula nº 22.221 e a leste com a Rodovia DF-150, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01 de coordenadas N=8266179,9201 e E=195674,0085, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 40,424m e 146°31'57.7" até o vértice P-02 de coordenadas N=8266146,1783 e E=195696,3140; 56,253m e 146°20'33.4" até o vértice P-03 de coordenadas N=8266099,3280 e E=195727,5089; 3,392m e 194°56'22.6" até o vértice P-04 de coordenadas N=8266096,0483 e E=195726,6338; 27,466m e 243°00'17.3" até o vértice P-05 de coordenadas N=8266083,574 e E=195702,1465; 21,129m e 243°26'58.6" até o vértice P-06 de coordenadas N=8266074,1241 e E=195683,2347; 8,954m e 243°05'28.3" até o vértice P-07 de coordenadas N=8266070,0696 e E=195675,2459; 44,52m e 242°37'16.0" até o vértice P-08 de coordenadas N=8266049,5842 e E=195635,6899; 45,27m e 243°00'39.2" até o vértice P-09 de coordenadas N=8266029,0278 e E=195595,3267; 59,921m e 243°04'3.4" até o vértice P-10 de coordenadas N=8266001,8714 e E=195541,8735; 69,955m e 242°55'4.1" até o vértice P-11 de coordenadas N=8265970,0047 e E=195479,5527; 13,209m e 243°16'16.7" até o vértice P-12 de coordenadas N=8265964,0604 e E=195467,7485; 33,591m e 243°17'56.8" até o vértice P-13 de coordenadas N=8265948,9578 e E=195437,7216; 85,698m e 330°9'56.5" até o vértice P-14 de coordenadas N=8266023,3419 e E=195395,0623; 13,034m e 60°45'55.8" até o vértice P-15 de coordenadas N=8266029,7111 e E=195406,4427; 28,951m e 60°38'0.2" até o vértice P-16 de coordenadas N=8266043,9167 e E=195431,6879; 9,383m e 59°57'20.2" até o vértice P-17 de coordenadas N=8266048,6175 e E=195439,8153; 15,112m e 61°05'51.4" até o vértice P-18 de coordenadas N=8266055,9259 e E=195453,0532; 20,683m e 60°51'27.7" até o vértice P-19 de coordenadas N=8266066,0041 e E=195471,1287; 36,243m e 60°34'7.7" até o vértice P-20 de coordenadas N=8266083,8236 e E=195502,7129; 57,454m e 60°45'18.7" até o vértice P-21 de coordenadas N=8266111,9085 e E=195552,8728; 64,741m e 60°37'45.8" até o vértice P-22 de coordenadas N=8266143,688 e E=195609,3258; 26,811m e 61°10'7.0" até o vértice P-23 de coordenadas N=8266156,6166 e E=195632,8269; 29,453m e 60°46'21.4" até o vértice P-24 de coordenadas N=8266171,006 e E=195658,5448; e 17,839m e 60°02'19.0" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 15 de setembro de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
Oficial de Registro

